

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

LUCIANA MARIA DE ALMEIDA

NAS TRILHAS DO FAZER E DO SABER A POSSIBILIDADE DE SER:
OS CAMINHOS DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA PRISÃO

Goiânia

2009

LUCIANA MARIA DE ALMEIDA

**NAS TRILHAS DO FAZER E DO SABER A POSSIBILIDADE DE SER:
OS CAMINHOS DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA PRISÃO**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de pesquisa: Estado e Política Educacional.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Margarida Machado.

Goiânia

2009

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPR/BC/UFG**

A447n Almeida, Luciana Maria de.
Nas trilhas do fazer e do saber a possibilidade de ser
[manuscrito]: os caminhos do trabalho e da educação na
prisão / Luciana Maria de Almeida. - 2009.
162f. : il.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Maria Margarida Machado.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Educação, 2009.

Bibliografia.

Inclui anexos.

1. Política educacional – Jovens e adultos. 2. Educação -
Sistema Penitenciário. 3. Trabalho – Sistema penitenciário.
I. Título.

CDU:37.014.1-053.6

(verso da folha de rosto)

TERMO DE APROVAÇÃO

LUCIANA MARIA DE ALMEIDA

NAS TRILHAS DO FAZER E DO SABER A POSSIBILIDADE DE SER - OS CAMINHOS DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA PRISÃO

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de mestre do curso de Mestrado em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás pela seguinte banca examinadora: Professora Doutora Ângela Cristina Belém Mascarenhas – FE/UFG – e Professor Doutor Revalino Antônio de Freitas – FCHF/UFG.

Orientadora Doutora Maria Margarida Machado

Doutora Ângela Cristina Belém Mascarenhas – Membro da Banca

Doutor Revalino Antônio de Freitas – Membro da Banca

Para meu pai Amado José de Almeida, no alto de seus oitenta e dois anos e em memória de minha mãe Terezinha Maria de Almeida e de meu irmão Djalma José de Almeida, pelos ensinamentos de vida.

AGRADECIMENTOS

A todos os privados de liberdade da Penitenciária Odenir Guimarães (POG), especialmente aos estudantes e trabalhadores que aceitaram cooperar com a realização deste trabalho e me receberam com humildade.

Aos professores e professoras e direção do Colégio Estadual Lourdes Estivalet Teixeira que gentilmente me receberam no colégio e participaram da pesquisa.

Aos agentes penitenciários da POG que contribuíram para a realização deste trabalho e a todos os funcionários da instituição que me acolheram.

Aos gestores da Secretaria de Estado da Educação, Superintendência do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás e direção da Penitenciária Odenir Guimarães que também aceitaram figurar como sujeitos da pesquisa.

À professora Doutora Maria Margarida Machado pela orientação, paciência e carinho. Ser humano de extrema sensibilidade para perceber o outro, em suas diferenças, em suas proximidades, suas angústias e necessidades. Uma militante da EJA e por uma sociedade mais justa. Uma mulher admirável.

À minha amiga artista, repleta de talento, Tulasi Devi Modesto Santos, que projetou e criou a capa deste trabalho.

A todos do grupo de pesquisa “O PROEJA indicando a reconfiguração do campo da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional – desafios e possibilidades” do qual fiz parte como bolsista. Pesquisa financiada pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

As companheiras e companheiros do Fórum Goiano de EJA – pela luta em favor da Educação de Jovens e Adultos.

Às minhas companheiras e companheiros de trabalho e estudo da sala 214 da Faculdade de Educação da UFG: Camila Campos, Carolina, Cinthia Mendes, Michelle Oliveira, Lênin Tomazetti e Sergio Ernani por compartilharem momentos de amizade e aprendizado.

Ao professor Doutor Revalino Antônio de Freitas, que sempre me incentivou a trilhar a vida acadêmica e serve-me de inspiração.

Às minhas amigas da 20.^a turma de mestrado – Ângela Noletto, Rejane Medeiros, Railda Buzaim e Neisi Maria, com as quais compartilhei momentos de aprendizado e fraternidade que criaram vínculos de amizade e carinho que seguem pelas trilhas da vida, – e a todos os colegas da turma.

Ao meu amigo e companheiro de tantos momentos Thiago Felix e sua mãe – que adoto como minha também – Cleusa Francisca, que me acolhem e me incentivam.

Aos meus amigos e amigas de sempre: Andréia Pessoa – por me acompanhar tantas vezes a POG e contribuir na aplicação de questionários e por fazer parte da minha vida –, Adson Amorim – meu amigo/irmão de todas as horas –, Ângela Noletto – minha companheira das madrugadas dissertando e tantos outros momentos –, Camila Campos – amiga querida de tantos debates e momentos que vivemos em meio às cinzas dos nossos cigarros –, Eduardo (Dudu) e Jadiel Sousa – por encherem minha vida de alegria –, Naira Rosana – amiga fiel e responsável pela impressão deste trabalho –, Rogério Araújo – meu amigo/irmão que me ensina a cada dia que a vida pode ser maravilhosa –, Waldemir Rosa – pelo companheirismo e por compartilhar comigo tantas canções especiais –, Cinthia Mendes, Denise Gomes, Flavia Volpato, Geralda Moreira, Gervácio, Lênin Tomazetti, Michelle Oliveira, Núbia Santos, Valéria Cristina e Virgínia Camargo – pelo carinho de sempre e por compartilharem sonhos e lutas por dias melhores e por tudo que vivemos juntos.

As minhas amigas e amigos, desde os tempos de trabalho na segurança pública: Ângela Ramaldes, Luana Marocolo, Luiz Marques, Núbia Andraões, Pedro Aquino, Vanilda Oliveira e Walter Vinícius – por tudo que vivemos e compartilhamos e pela amizade de sempre.

A Tathiana Dal Col por me mostrar que há pessoas e sentimentos em meio ao concreto de Brasília.

As amigas e amigos de trabalho no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Cibele Vieira, Carlos Alberto, Kelvia Barros, Leovane Gregório, Luciana Coelho, Marylícia Cinthia – que fazem os dias serem mais encantadores – e a todos os colegas de trabalho, especialmente os da sala 645 que acompanharam e me incentivaram no processo de finalização deste trabalho.

Às minhas irmãs Aparecida, Idalides, Luciene e Luzia, e a toda minha família que nunca deixa de me incentivar nos estudos e torna minha vida mais feliz pelo simples fato de existirem.

A CAPES/PROEJA, pela bolsa de pesquisa.

A todas as pessoas que contribuíram direta e indiretamente para a realização deste.

RESUMO

Este trabalho insere-se na linha de pesquisa Estado e Políticas Educacionais. O objeto de estudo refere-se à análise da educação escolar na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Médio do Colégio Estadual Lourdes Estivalette Teixeira e das atividades de trabalho na Penitenciária Odenir Guimarães (POG). Busca-se entender as concepções de educação e trabalho para os atores sociais que compõem o cenário de pesquisa: gestores, professores, agentes prisionais e detentos do regime fechado que frequentam o colégio e oficinas de trabalho dentro da POG, bem como o contexto referente ao sistema penitenciário em que educação e trabalho estão inseridos. Os marcos teóricos do texto pautam-se nas análises da constituição do Estado, a partir do liberalismo pensado por John Locke, e na estruturação da corrente neoliberal e seus clássicos. Apoiar-se na crítica a essa estruturação social e política a partir da análise do real e suas contradições. Para isso, utilizam-se as concepções de Karl Marx, pretendendo situar o texto nos limiares do materialismo histórico-dialético. Os procedimentos de pesquisa constituíram-se na aplicação de questionários mistos e entrevistas semi-estruturadas com os sujeitos da pesquisa, bem como nas visitas agendadas e na observação *in loco*. Foi possível perceber que educação e trabalho não estão alinhados no sistema penitenciário, sendo razoável dizer que os detentos esperam da educação e do trabalho, além de remição da pena, possibilidades de constituição de suas subjetividades, ou simplesmente a função de ocupar suas mentes, o que na prática os serviços oferecidos não alcançam por completo. Gestores e funcionários públicos (agentes e professores) veem educação e trabalho como possibilidade de humanização do espaço carcerário e como instrumentos na socialização dos detentos. Porém, as políticas sociais para a concretização de melhorias no sistema penitenciário não se configuram de forma clara e concisa. Isso ocorre porque o sistema penitenciário está inserido na lógica do Estado neoliberal cuja prioridade é as relações de mercado, e não as relações humanas.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Sistema Penitenciário; Trabalho.

ABSTRACT

This study lies within the State and Educational Policies line of research. It aims to analyze school education in the Education of Youth and Adults modality at secondary level in the Lourdes Estivaleta Teixeira State School and work activities at the Odenir Guimarães Penitentiary (OGP). It set out to understand the concepts of education and work for the social actors who make up the research scenario: managers, teachers, prison wardens and full-time detainees, who attend the school and workshops within the OGP, as well as the context in which education and work are integrated into the penitentiary system. The theoretical background for the text are made up of analyses of the State Constitution starting from John Locke's liberalism, the structuring of the neo-liberal current and its classics, based on a critique of this social and political structuring starting from an analysis of the real and its contradictions. Conceptions of Karl Marx are used in order to situate the text at the dawn of historical-dialectical materialism to reveal the meanderings of actions for education and work in the penitentiary system. The research procedures involved the application of mixed questionnaires and semi-structured interviews with the subject of the research, as well as arranged visits and observation *in loco*. It could be seen that education and work are not allied in the penitentiary system and that the detainees hope that education and work, as well as reducing their sentence, will provide possibilities for constituting their subjectivities or simply occupying their minds, which in practice the services offered do not completely achieve. Managers and civil servants (wardens and teachers) see education and work as a possibility for humanizing the prison space and instruments of socialization of the detainees. However, the social policies for undertaking improvements in the penitentiary system are not clearly and concisely delineated. This happens because the penitentiary system is rooted in the logic of the Neo-liberal State whose priority is market relations and not human relations.

Keywords: Education of Youth and Adults, Penitentiary System, Work.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – ESTADO SOCIEDADE E DIREITO	31
1.1. Do Liberalismo ao Neoliberalismo	31
1.2. Estado de Direito?.....	44
1.3. A crítica de MARX.....	49
CAPÍTULO II – CRIME E SISTEMA PENITENCIÁRIO	64
2.1. Breve abordagem sobre o crime.....	64
2.2. Sistema Penitenciário.....	67
CAPÍTULO III – NAS TRILHAS DO FAZER E DO SABER: TRABALHO E EDUCAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	78
3.1. Organização das políticas para EJA e trabalho no Sistema Penitenciário em Goiás	83
3.2. Educação e Trabalho na visão de professores e agentes penitenciários.....	87
3.3. Educação e Trabalho na visão dos gestores	107
3.4. Educação e Trabalho na visão dos privados de liberdade.....	111
3.5. O PROEJA como alternativa para a vinculação Educação/Trabalho no sistema penitenciário	122
CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	129
ANEXOS	135

INTRODUÇÃO

Este estudo tem por tema a análise do trabalho e da educação de jovens e adultos, no ensino médio, na Penitenciária Odenir Guimarães – POG –, em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Questionamos qual o papel, os limites e possibilidades e as contradições que se apresentam na implementação das políticas para trabalho e educação, no ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA¹ –, a partir da experiência que ocorre na referida penitenciária, na visão dos gestores e funcionários do Estado e na visão dos privados de liberdade.

Nas sociedades modernas, a manutenção da ordem é feita, via de regra, por meio de instituições policiais estatais. A burocracia é elemento presente em todas as instituições policiais. Na Polícia Civil, ela ocorre no espaço da delegacia. A delegacia é o local onde o indivíduo, lesado em sua segurança, vai recobrar seus direitos, onde se registra formalmente o ato ilícito e onde as partes que figuram neste ato são ouvidas. É também o local para o qual os policiais militares encaminham pessoas que praticam crimes.

É ali, no espaço da delegacia, que tem início a formalização da prisão de uma pessoa. Nesse espaço, coexistem no mínimo três atores sociais responsáveis pela formalização: o delegado – autoridade policial –, o agente de polícia (ou investigador) e o escrivão de polícia, aquele que ouve e registra, segundo determinações do delegado, formalizando o documento por meio do qual o juiz de direito toma conhecimento do fato criminoso, que pode levar o autor do crime à prisão.

Foi no exercício dessa função, escrivã de polícia civil, que durante dois anos a pesquisadora se familiarizou com as questões da burocracia judicial. A formação em Ciências Sociais, no entanto, transformou a estada na delegacia em um trabalho de campo cotidiano, ou, como diz Roberto Cardoso de Oliveira (2002), exercitou o olhar, o ouvir e o escrever como ofício do pesquisador. Ali, no espaço da delegacia, com o olhar atento às diversas situações, ouvindo as histórias de vítimas, autores e testemunhas, pôde constatar que a maioria das pessoas presas em flagrante delito, ou simplesmente autuadas por crimes de menor potencial ofensivo, após a formalização do documento, não conseguia assiná-lo, sendo

¹ A opção por investigar o atendimento no nível médio da modalidade de EJA refere-se ao fato de que o colégio instalado nas dependências da prisão atende exclusivamente a jovens e adultos. Essa opção tem também relação com a retomada, na política governamental, da indução de programas de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

então, depois de lido, carimbado pela digital do autor do ato ilícito e assinado por testemunhas que presenciavam a leitura do documento.

A maioria das pessoas que foram privadas de liberdade as quais a pesquisadora ouviu não sabia ler e escrever. Ela registrou palavras de homens e mulheres que muitas vezes se tornaram porta de entrada dessas pessoas nos estabelecimentos prisionais, e isso lhe despertou o interesse por compreender melhor a vida na prisão, as estratégias de sobrevivência nesse ambiente, a resistência aos efeitos da prisionalização, além do desejo maior de buscar, de alguma forma, contribuir para a humanização da vida no cárcere. Nessa condição é que surge a inquietação por estudar a educação de jovens e adultos em presídios e relacioná-la ao mundo do trabalho, pois considera educação e trabalho formas de políticas sociais importantíssimas para a humanização da vida na prisão.

É fato que, no interior de alguns presídios, existem, além de atividades de escolarização, também atividades laborais que podem garantir ao detento uma renda, não inferior a três quartos do salário mínimo. O trabalho pode proporcionar remição de pena, sendo que para cada três dias de trabalho reduz-se um dia de pena.² As atividades de escolarização e trabalho são consideradas atividades de “reintegração social”³, inserem-se no contexto próprio de funcionamento das prisões e estão ligadas às suas normas, procedimentos internos e determinados valores, que podem priorizar o domínio e o controle da população carcerária em um primeiro momento. Nesse contexto, o trabalho e a educação podem ser uma via de mão dupla, servindo para consolidar trabalho e escola como projetos específicos de dominação, mas também podendo contribuir para que a pessoa punida construa uma nova forma de enxergar o mundo.

Nosso trabalho buscou verificar algumas questões específicas, como mapear em que condições está instalado e funciona o ensino médio na modalidade EJA no Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalete Teixeira⁴, bem como as oficinas de trabalho na POG. O trabalho teve ainda a intenção de compreender como se dá a implementação e a execução das atividades de trabalho e das políticas para EJA nessa penitenciária; analisamos como funcionários do Estado (gestores, agentes penitenciários e professores do Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalete Teixeira) percebem a execução das atividades de trabalho e o

² Conforme Lei de Execução Penal, art. 126 §1º. Lei N. 7210/1984.

³ Assim denominadas pelos gestores de política prisional.

⁴ Nomenclatura do colégio, conforme Lei Estadual N.13.627/2000, que dá denominação ao colégio estadual mencionado.

desenvolvimento da EJA na penitenciária – qual é a sua concepção de educação e trabalho. Interessamo-nos ainda por entender como os privados de liberdade, que frequentam oficinas de trabalho e o ensino médio na modalidade EJA, avaliam a existência das atividades de trabalho e da escola na penitenciária – qual é a sua concepção de trabalho e educação.

Interessou-nos investigar as interpretações que os sujeitos detidos fazem acerca da importância da educação escolar e do trabalho para suas vidas. Uma de nossas intenções foi tentar perceber os antagonismos entre a relação existente ou não entre trabalho e atividade educacional escolar, colocando em questão a viabilidade, ou não, da implementação de cursos nos moldes do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA (Decreto N. 5.840/2006) – no sistema penitenciário. Esta última questão nos foi despertada a partir da participação, como bolsista, na pesquisa “O PROEJA indicando a reconfiguração do campo da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional – desafios e possibilidades”⁵, a qual tem como foco analisar as experiências de educação de jovens e adultos com qualificação profissional, implementadas pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET/GO) em Goiânia e nas suas unidades espalhadas por cidades do interior de Goiás.

Com a criação do Decreto 5.840/2006, as instituições federais de educação profissional e tecnológica foram designadas para implementar o PROEJA, visando à integração da educação básica (ensino fundamental e médio) com a formação profissional. Porém, o documento traz ainda a possibilidade de articulação entre formação geral e profissional em outras instituições que não apenas as federais, como as municipais, estaduais e as entidades privadas nacionais de serviço social e formação profissional vinculadas ao sistema sindical – Sistema S. Busca-se principalmente, por meio do programa, estreitar laços entre o ensino médio, a educação de jovens e adultos e a formação técnica e profissional, a fim de garantir uma educação básica numa perspectiva politécnica, que seja capaz de formar para o mundo do trabalho e para a compreensão das diversas dimensões científicas e culturais da vida.

Nesse sentido, o programa propõe-se a discutir a superação da histórica dicotomia entre formação profissional e educação geral. No entanto, acreditamos que apenas as ações do

⁵ Financiada pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

programa não sejam suficientes para a superação de tal dicotomia, haja vista que processos historicamente constituídos não serão rompidos por um decreto governamental, mas somente no processo contínuo das lutas sociais e do fazer histórico. Precisamos considerar, ainda, que há, na política de educação profissional do governo federal, uma série de fragmentações, haja vista a existência de diferentes programas e projetos de educação profissional existentes sob coordenação de diferentes ministérios, secretarias, autarquias e fundações. Um exemplo é o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), que possui quatro modalidades, Projovem Adolescente (sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), Projovem Urbano (sob coordenação da Secretaria Nacional de Juventude), Projovem Trabalhador (sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego) e Projovem Campo- Saberes da Terra (sob coordenação do Ministério da Educação). A impressão que fica é a de que falta um elo que integre os programas para formarem uma política pública de Estado.

Todavia, consideramos que políticas sociais nos moldes do PROEJA são importantes para estreitar os vínculos entre educação e trabalho no sistema penitenciário nacional, carente de estratégias de humanização do espaço carcerário. Por isso, tivemos a intenção de questionar a gestão escolar e penitenciária sobre as possibilidades de implementação de cursos desse modelo na prisão, haja vista que a pesquisa nos mostrou que não há no momento nenhuma vinculação entre educação e trabalho dentro da POG.

O trabalho de campo deu-se entre maio de 2007 e dezembro de 2008. Inicialmente, entramos em contato com a direção da Penitenciária Odenir Guimarães, a fim de estabelecer a possibilidade e viabilidade das visitas ao Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalet Teixeira e às oficinas de trabalho instaladas no espaço penitenciário. À pesquisadora foi cedida, então, uma autorização que marcava os dias nos quais poderia visitar a penitenciária e permanecer nas dependências do colégio. Já as visitas às oficinas de trabalho foram feitas em número menor (três visitas), pois, embora a negociação para entrar nesse espaço tenha sido feita com o diretor da penitenciária, o momento da entrada, pelas peculiaridades do espaço, era sempre cercado de um clima de tensão. A pesquisadora foi acompanhada sempre de perto pela pessoa chamada, pelo diretor da penitenciária, de “gerente da indústria”, que a alertou para o aspecto da segurança, dizendo que ali estavam apenas pessoas do sexo masculino e que o fato de ela ser mulher dificultava o acesso. Segundo seu relato, recentemente houvera ali uma tentativa de estupro a uma visitante e então estavam redobrando a segurança naquele espaço

(chamado também de “indústria” pela população carcerária e funcionários).

O fato de os detentos tratarem as oficinas de trabalho por “indústria” denota o sentido de lugar onde se produz e é, portanto, uma forma de reconhecer o espaço de trabalho como lugar do fazer, onde se fabrica não apenas objetos, mas principalmente esperanças. Todos naquele espaço trataram a pesquisadora com muito respeito. Em entrevista com privados de liberdade que trabalhavam ali, os próprios a receberam com muita atenção, e até certo ponto com esperança de que se registrassem os problemas e dificuldades do trabalho no sistema penitenciário, e viam nela uma possibilidade de serem ouvidos no espaço extramuro da prisão.

O processo para a aprovação do projeto de estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás foi demorado. O fato de a população estudada constituir uma população considerada de risco pelas legislações que regulam a ética em pesquisa contribuiu para a demora na aprovação do projeto. A pesquisadora fez três alterações no corpo do projeto, até que ele fosse aprovado. Era exigido pelo Comitê de Ética em Pesquisa todo o cuidado na abordagem com os privados de liberdade, afim de que a pesquisa não lhes causasse qualquer tipo de prejuízo, seja de sanções disciplinares seja de desrespeito à sua individualidade.

Sendo assim, foi necessário garantir o anonimato de todos os envolvidos na pesquisa, firmando termo de compromisso que lhes assegurava o direito de participar livremente da pesquisa, sem serem pressionados por qualquer ordem da direção da penitenciária, bem como lhes dando a possibilidade de escolha em aceitar ou não que entrevistas fossem gravadas. Tanto que apenas um privado de liberdade aceitou gravar entrevista. O restante consentiu com as entrevistas, desde que elas fossem anotadas pela pesquisadora. Agentes penitenciários também não aceitaram gravar entrevistas. Dessa forma, apenas professores e gestores, tanto da penitenciária como do colégio, consentiram em gravar entrevistas.

O período que antecedeu o início do trabalho de campo foi de tensão e expectativa, não só pela dificuldade de o projeto ser aprovado pelo comitê de ética, mas pelo fato de começar a frequentar o espaço carcerário com certa regularidade. Mesmo com experiência em tratar de assuntos policiais, o ambiente da prisão era novo e diferente do espaço que a pesquisadora conhecia como policial civil, o espaço da delegacia.

Agendou a primeira visita à penitenciária para o dia 15 de maio de 2007. Na manhã desse dia, no entanto, recebeu telefonema da penitenciária cancelando a visita, pois havia falecido um agente penitenciário, vítima de assassinato quando levava um detento ao hospital.

Houve uma tentativa de resgate do detento por um grupo de homens armados, os quais deram um tiro na cabeça do agente. Portanto, a direção da penitenciária não podia recebê-la naquele dia, pois estaria no velório do agente. Nesse dia, porém, ela ligou para a direção do Colégio Dona Lourdes Estivaleta Teixeira, para saber se poderia entrar nas dependências do colégio ainda naquele dia. Ela consentiu.

O caminho de Goiânia à Penitenciária Odenir Guimarães (POG), localizada no município de Aparecida de Goiânia, é feito pela BR 153. A região é conhecida como distrito industrial de Aparecida de Goiânia. Depois da BR 153, entra-se na região do distrito industrial, passa-se por regiões de pastos e matos. De longe se avistam os muros altos e acinzentados. Na primeira entrada, há uma guarita com dois policiais militares. No caminho até a próxima entrada, que é a da penitenciária, detentos considerados com bom comportamento fazem limpeza, cortam gramas, carregam lixo e varrem o chão. Na entrada da penitenciária há um imenso portão azul com grades robustas. Para passar por esse portão, primeiro, é preciso se identificar com policiais militares que ali ficam e, na sequência, identificar-se para os agentes penitenciários, deixando com os mesmos documento de identidade e aparelho celular. A escola está próxima à entrada principal, e o prédio tem características próprias das escolas estaduais do Estado de Goiás, tijolos à mostra numa parte do prédio, sendo a outra, a das salas de aula, feita com barras de concreto. O nome do colégio está estampado no muro da entrada: Colégio Estadual Dona Lourdes Estivaleta Teixeira. A primeira pessoa que se vê é o agente penitenciário responsável pela segurança no colégio.

Na primeira visita a pesquisadora foi levada pela direção a cada uma das salas de aula, a fim de que os estudantes a conhecessem e para que ela lhes explicasse a razão de sua presença no colégio, que se tornaria freqüente. Os estudantes ficaram empolgados com sua presença. Já no primeiro dia um deles relatou “eu tive que ser preso pra dar valor à educação, esta é a melhor escola que eu já estudei e ela é muito importante na minha vida hoje” (Detento POG). A escola transmite um duplo sentimento: harmonia e gentileza, mas também um clima de tensão para no ambiente. O colégio é misto, pois ali estudam mulheres que cumprem pena na penitenciária feminina, que fica em frente à POG, e homens que cumprem pena na POG. O colégio funciona em dois períodos: matutino e vespertino. Desenvolve-se a EJA desde as séries iniciais até o ensino médio.

A primeira visita deixou a pesquisadora ainda mais envolvida com a temática. Depois de ter estado com os privados de liberdade, voltou para casa mais determinada a tentar

desvendar o que há para além dos muros da prisão. Com outras tantas visitas, ela percebeu que há seres humanos, mas que falta humanizar o ambiente onde cada rosto traz um semblante; cada sujeito privado de liberdade, uma história; e cada história, um traço de dor, de quem praticou e provavelmente de quem sofreu o crime.

Conseguiu finalmente estar na presença da direção da penitenciária. Foi bem recebida e, de posse da sua autorização para entrar na penitenciária, criou a rotina de lá comparecer três dias por semana: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, no período da tarde. Na maioria das vezes utilizou o transporte público para chegar à penitenciária. O trajeto é difícil. Do ponto da cidade de Goiânia de que saía, setor Universitário, era necessário pegar três ônibus para chegar ao destino, passando por três terminais de ônibus. Mas o ponto frutífero foi que, no último terminal em que descia para pegar o ônibus que a deixava na penitenciária, sempre havia muitas pessoas que iam visitar familiares que se encontravam detidos. Logo, conversou com várias pessoas que pegavam o ônibus com ela; a maioria delas, esposas ou mães de detentos, mulheres com crianças ou senhoras muito idosas.

Quinta-feira é um dia em que familiares ou amigos podem levar provisões aos detentos. Segundo o diretor da penitenciária, nesse dia ocorre o que todos na penitenciária chamam “cobal”, em referência a uma central de abastecimento. No dia da “cobal” a pesquisadora via no terminal de ônibus mulheres com crianças e várias sacolas com comida, malas, cobertores, colchões que eram levados aos detentos. Teve a oportunidade de falar com várias delas, muitas vezes elas mesmas puxavam algum assunto, que era por ela prolongado.

Muitas vezes foi à penitenciária e não pôde entrar, outras vezes foi e não puderam recebe-la, outras vezes os alunos e trabalhadores das oficinas de trabalho estavam em greve. Em uma das visitas ela foi no período da manhã, para perceber a rotina naquele turno. Chegou às 7h30min. Aguardou na segunda entrada, a do portão azul, enquanto o diretor chegava. Às 8h da manhã formou-se uma grande fila de detentos. Os policiais militares formaram um corredor de homens, por onde passavam os privados de liberdade. No portão azul ficou um agente com a lista dos detentos e foi chamando de cinco em cinco. Com as mãos para trás, mas sem algemas e coletes, com dizeres *indústria/confecção*, foram passando pelo corredor de policiais. Eram os trabalhadores das oficinas de trabalho, também chamadas internamente de *indústria*. Depois que os trabalhadores passaram, veio um agente penitenciário com um vidro de bom ar, borrifando o local por onde os detentos passaram. Ele olhou a pesquisadora, sorriu e disse: “tem que tirar esse fedor de vagabundo, né!”. Em seguida ele veio com o

desinfetante, jogando-o no local. Ali, pôde-se perceber como determinados agentes veem os privados de liberdade.

O ambiente no qual a pesquisadora teve contato com agentes, para entrevistá-los, foi o ambiente de trabalho deles, por isso sempre muito agitado e com pausas para resolverem algum problema. Somente com dois agentes a entrevista se deu de forma mais tranquila, em uma sala próxima à direção, em um dia no qual o clima era considerado menos agitado. Com relação aos demais, falou com um nas dependências da escola, pois ele era o agente que ficava tomando conta do local, e com os outros na sala dos agentes, que ficava em uma das alas. Nela havia duas mesas, ar condicionado, um mural com várias portarias e uma espécie de cabide onde se podiam ver os mais diversos tipos de cassetetes, que pareciam bastante gastos, sendo que um deles tinha uma rosa esculpida na ponta.

Os indivíduos privados de liberdade não ficam separados de acordo com os crimes que cometeram. Assim, segundo a direção da POG, pessoas que cometeram os mais diversos crimes, conforme tipificados no Código Penal, convivem na mesma cela ou ala. Alas são espécies de pavilhões onde ficam as celas. Existem três alas na POG, denominadas A, B e C. Há ainda um lugar nas dependências do complexo prisional que, segundo a direção da POG, é um lugar específico para detentos mais perigosos, chamado *Núcleo de Custódia*.

O complexo prisional é todo o espaço que abriga tanto a POG quanto a penitenciária feminina, chamada Consuelo Nasser, e também a Casa de Prisão Provisória (CPP), onde ficam detentos que aguardam julgamento, e ainda o espaço denominado Semi-aberto, onde ficam detentos que conseguiram progressão da pena e podem trabalhar, durante o dia, fora do complexo prisional e voltar à noite. Em conversa com privados de liberdade, os mesmos disseram que o Semi-aberto é muito pior que a penitenciária e que é tão superlotado quanto ela, porque os detentos não conseguem emprego e ficam ali o dia todo.

Há, atualmente, um programa lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), denominado “Começar de Novo”, que pretende sensibilizar população e empresas para a necessidade de “recolocação”⁶, no mercado, de egressos do sistema prisional ou de pessoa que estejam cumprindo pena no regime semi-aberto. Firmou-se um termo de cooperação técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a qualificação profissional de egressos prisionais e detentos do regime semi-aberto.

⁶ Termo utilizado pela Recomendação 21 do CNJ para o programa Começar de Novo.

É parte do programa, ainda, a utilização da mão-de-obra de detentos do semi-aberto ou ex-detentos para serviços de apoio administrativo no âmbito do poder judiciário. É, portanto, uma tentativa do Estado de buscar alternativas para a realidade do desemprego do egresso e do privado de liberdade do regime semi-aberto. No entanto, a discussão, em nosso ponto de vista, deve estar além do que o Estado chama de “recolocação”, haja vista que o egresso, ou detento, na maioria das vezes, ao entrar para o sistema prisional não estava inserido nas relações contratuais do mundo do trabalho. Trata-se, no entanto da necessidade da existência de postos de trabalho e da valorização dos mesmos num período anterior à prática de um ato ilícito; trata-se da implementação de políticas sociais de trabalho, mas isso não é de interesse do sistema social vigente, que minimiza os postos de trabalho e precariza as relações contratuais. Mesmo com essa ressalva, consideramos pertinentes as iniciativas da União e do Poder Judiciário com o objetivo de amenizar a grave situação do desemprego entre detentos e ex-detentos, embora seja uma solução paliativa. Até a finalização desta pesquisa, não houve informações de que o programa Começar de Novo estivesse sendo implementado no Estado de Goiás.

O trabalho e a educação nas prisões são pensados, muitas vezes, como forma de controle da população carcerária, porém é necessário refletir sobre os mesmos para além dessa perspectiva. Também, para além de pensá-la como *política de ressocialização*, visando apenas à vida fora da instituição, deve-se ressaltar sua contribuição para a humanização das relações sociais no presente dos privados de liberdade. Como seria possível *ressocializar* alguém que, na maioria das vezes, antes da entrada na prisão, constituía a leva de pessoas desfiladas das redes sociais de produção? Nesse sentido a lógica da reinserção nos parece falha. Trata-se, portanto, da necessária constituição, por meio do Estado, de uma rede de estratégias que acompanham processos de humanização das relações sociais dentro e fora dos estabelecimentos penais, buscando formas de socialização nas quais a articulação trabalho/educação se torna essencial.

As reflexões geradas a partir desta pesquisa pretendem contribuir para se pensar a necessária articulação da relação entre a educação de jovens e adultos e o mundo do trabalho, especificamente no âmbito do sistema penitenciário. Porém, para refletirmos sobre essa temática, considerando as peculiaridades do sistema penitenciário, também é necessário refletir sobre o processo de desumanização gerado pelas relações sociais próprias do sistema social vigente, haja vista que o sistema penitenciário está inserido na lógica de uma estrutura

social específica que prima pela exploração e gera desigualdades.

Para aprofundar a discussão e a elaboração de proposições referentes à EJA e ao mundo do trabalho em presídios, utilizamos num primeiro momento o estudo bibliográfico sobre a temática. Tratou-se, portanto, do levantamento do material bibliográfico acerca do tema proposto e da realização do estudo do mesmo. Compor, como bolsista, a pesquisa “O PROEJA indicando a reconfiguração do campo da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional – desafios e possibilidades” foi importante para o melhor entendimento das formulações teóricas e práticas sobre EJA e sua vinculação com o campo profissional, uma vez que o envolvimento no grupo de pesquisa proporcionou a possibilidade do estudo e do debate, com diversos profissionais da área de educação, sobre as vinculações da EJA com o mundo do trabalho e nos permitiu conhecer diferentes pontos de vista sobre o assunto, bem como sobre a implementação do PROEJA.

As fontes que examinamos, no estudo bibliográfico, constituíram-se de documentos sobre trabalho e educação de adultos privados de liberdade produzidos por pesquisadores, órgãos governamentais e não governamentais, bem como de análises da legislação educacional, penal e penitenciária nacional e estadual. Buscamos aplicar os princípios da pesquisa de campo conforme a perspectiva de Cardoso de Oliveira (2000), para quem o trabalho do pesquisador abrange três momentos: o olhar, o ouvir e o escrever, os quais o autor define como atos cognitivos.

Através do olhar, o pesquisador percebe, de imediato, as configurações físicas da comunidade estudada e remete-se à teoria de que dispõe sobre a comunidade, passando a instrumentalizá-la, ou seja, estabelece relações entre o que foi estudado e o que está diante de seus olhos. O ato de ouvir é um complemento ao olhar. Para Cardoso de Oliveira (2000), obter explicações fornecidas pelos membros da comunidade investigada permite alcançar a matéria prima para o entendimento do objeto de pesquisa. A escrita é o momento da análise crítica dos dados colhidos no trabalho de campo, é quando o pesquisador faz a exposição dos dados utilizando-se de uma corrente teórica, é a produção do conhecimento a partir daqueles fatos vistos e ouvidos. Assim sendo, o olhar e o ouvir cumprem a função empírica do trabalho; o escrever faz parte do momento de análise e interpretação dos dados. O autor ressalta ainda que a teoria social pré-estrutura o olhar, o ouvir e o escrever do pesquisador.

A pesquisa de campo, para Cardoso de Oliveira (2000), requer a elaboração de um diário de pesquisa, no qual se anotam as percepções do olhar e do ouvir do pesquisador sobre

a comunidade estudada, funcionando também como um marcador de memória das situações vividas em campo pelo pesquisador, sendo este responsável pelas anotações efetuadas e pela segurança das informações não publicáveis. Foi por isso que produzimos um diário de pesquisa referente às visitas efetuadas à Penitenciária Odenir Guimarães e ao colégio que ali funciona, sendo que a pesquisadora se responsabilizou pelas anotações efetuadas, bem como pela proteção dos dados obtidos, comprometendo-se, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás, a utilizar somente dados essenciais aos objetivos da pesquisa. Logo, o uso das informações do diário de pesquisa é de responsabilidade exclusiva da pesquisadora.

As técnicas de coleta de dados que utilizamos foram: aplicação de questionário misto, ou seja, com questões fechadas e algumas poucas abertas, e entrevista semi-estruturada com os sujeitos envolvidos na pesquisa. De acordo com Santos (2002), o questionário, como técnica de investigação, é utilizado com o objetivo de conhecer opiniões, expectativas e situações vivenciadas, ou também para medir determinadas variáveis relacionadas ao objeto de estudo. Sua particularidade é a resposta por escrito. O questionário fechado é aquele em que as respostas são limitadas; o questionário misto articula respostas fechadas e abertas. Trabalhamos com esse tipo de questionário, articulando questões fechadas e abertas, visando a uma primeira aproximação com os sujeitos da pesquisa.

Já a entrevista, de acordo com Szymanki (2004), possibilita o estudo de significados, pois permite a emissão de opiniões sobre fatos, sentimentos, planos de ação e condutas. Produzem dados de natureza concreta sobre fatos verificáveis na realidade e também trata da subjetividade, visto que lida com atitudes e valores perante os fatos. Para a autora, a entrevista possui um caráter de interação social reflexiva, pois a relação entrevistador/entrevistado influenciará na forma como as informações aparecerão. A entrevista semi-estruturada traz perguntas elaboradas, com antecedência, pelo pesquisador, sobre os fatos em estudo. Diferente de uma entrevista não estruturada ou aberta, na qual o entrevistado fala livremente sobre determinado tema, nela o pesquisador direciona o questionamento para os assuntos pertinentes à pesquisa.

A entrevista gravada, quando há concordância do entrevistado, torna os dados obtidos mais precisos. Nesta pesquisa, optamos pela entrevista semi-estruturada e gravada por aparelho tipo mp3 (somente quando houve consentimento dos sujeitos envolvidos) com o objetivo de captar o entendimento dos sujeitos a respeito da problemática em questão,

procurando não fugir do tema proposto. Dessa forma, as entrevistas tiveram como objetivo perceber como os sujeitos analisam a existência do trabalho e da escola na prisão. As sessões de preenchimento do questionário e de realização da entrevista foram previamente agendadas e ocorreram na penitenciária ajustando-se ao cotidiano dos entrevistados.

O método de investigação buscou perceber o movimento das contradições e conflitos que se materializam na estrutura penitenciária, na sua relação com a instituição escolar que está presente no espaço penitenciário, bem como na forma como lidam com a educação e o trabalho. Considerando que o sistema penitenciário não é um elemento alheio à conjuntura da sociedade moderna, o mesmo produz e reproduz formas de sociabilidades que, embora sejam carregadas de especificidades, são pautadas pela lógica que prima pela dominação e pelo controle, para a manutenção da ordem vigente. Portanto, a tentativa que se fez foi de uma análise da estrutura penitenciária e suas relações com educação e trabalho, buscando vislumbrar os meandros conflitivos e antagônicos que envolvem essa relação. O método que permite esse tipo de investigação é o método materialista-histórico-dialético. Tendo em vista a peculiaridade do público envolvido no sistema penitenciário e na escola alvo da pesquisa, optamos por aplicar os instrumentos em três categorias de sujeitos: gestores, funcionários públicos e privados de liberdade.

Os gestores participantes da pesquisa foram: um (1) da direção da penitenciária, que, por ser o diretor geral, trouxe-nos a visão ampla do contexto penitenciário e das relações de trabalho no local; um (1) da direção da escola, pois a escola é uma instituição educativa dentro da instituição penal; um (1) da direção do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás, que trouxe a visão geral da questão no Estado; e um (1) da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, via coordenação do projeto Educando para a Liberdade, que foi a pessoa indicada para tratar sobre a temática Educação de Jovens e Adultos no sistema penitenciário em Goiás. Essas opções se devem ao fato de haver, no caso da penitenciária, do colégio e do Sistema de Execuções Penais, apenas um dirigente; e no caso da Secretaria de Educação foi a pessoa que a coordenação de EJA julgou mais capacitada para nos atender.

Os funcionários públicos participantes foram oito (8) agentes penitenciários e cinco (5) professores do ensino médio. Esses números correspondem respectivamente a 10% do universo de agentes penitenciários e a 50% do universo de professores do ensino médio.

Os privados de liberdade matriculados no ensino médio na modalidade EJA compunham, à época da pesquisa (2008), um universo de sessenta e seis (66) indivíduos,

porém, no mês de maio do mesmo ano, apenas trinta e oito (38) estavam frequentando o colégio. Dessa forma, aproximadamente 20% do total de alunos frequentes participaram da pesquisa, sete (7) no total. Desses sete (7) alunos, que frequentavam o ensino médio e compuseram a amostra, apenas dois (2) trabalhavam e estudavam. Essa realidade nos mostrou, portanto, a necessidade proeminente de estar tanto nas oficinas de trabalho – para entender o motivo pelo qual os trabalhadores não frequentavam a escola – quanto na escola – para entender por que os estudantes não trabalhavam nas oficinas. Foi necessário então visitar o setor “indústria” a fim de falarmos com privados de liberdade que apenas trabalhavam. No setor indústria, entrevistamos três (3) funcionários, e dessa forma tivemos o número total de cinco (5) detentos envolvidos com atividades de trabalho que participaram da pesquisa: três (3) que apenas trabalhavam e dois (2) que trabalhavam e estudavam. Logo, o número total de privados de liberdade que compuseram a pesquisa foi de dez (10) pessoas.

Não aplicamos questionário aos três detentos trabalhadores, pois para nos atender eles tinham que parar seus afazeres, e, como recebem por produção, isso não os agradava, muito menos aos supervisores do local de trabalho. Por conta disso, apenas os entrevistamos. O número menor de privados de liberdade que apenas trabalham que participaram da pesquisa deve-se à dificuldade de acesso e de permanência da pesquisadora no setor denominado “indústria”.

A escolha da proporção numérica dos indivíduos que participaram da pesquisa teve por finalidade possibilitar a comparação das respostas e ajustar-se ao tempo disponibilizado para coleta e análise dos dados. Ela também corresponde às possibilidades oferecidas pelo lócus da pesquisa. No que tange às entrevistas com privados de liberdade, apenas um deles aceitou que a entrevista fosse gravada; as outras se deram por meio de anotações da pesquisadora.

É preciso ter claro que o grupo de privados de liberdade que compõem a pesquisa representa um grupo específico de detentos, ou seja, aqueles que estudam e/ou trabalham. Não compõem a pesquisa os privados de liberdade que não exercem nenhuma dessas atividades. Embora consideremos que seja importante ouvi-los e trazer à tona suas perspectivas, não foi possível inseri-los no âmbito dessa pesquisa, pois demandaria mais tempo de trabalho de campo, bem como outras negociações para ter acesso a essas pessoas, o que não deixa de ser um processo complexo.

Esperamos, no futuro, poder ampliar a discussão, ouvir essas pessoas e entender por

quais razões não estão na escola nem nas atividades de trabalho. No entanto já sabemos, por meio de informações da direção penitenciária que a seleção dos detentos para as atividades de trabalho está ligada ao que chamam “possuir bom comportamento” e que, para a escola, vão aqueles que querem. Sabemos, contudo, segundo informações dos detentos que compõem a pesquisa, que não há vagas de trabalho suficientes para todos que desejariam trabalhar e que falta mobilização por parte tanto da escola quanto da direção penitenciária para estimular os detentos a frequentar o colégio.

Nesta pesquisa, o enfoque dado ao objeto é o do estudo de caso, sendo este caracterizado pelo aprofundamento que possibilita melhor alcance dos objetivos da investigação. Segundo André (2005), o estudo de caso caracteriza-se pela análise de um conjunto de ações em desenvolvimento, por determinadas pessoas ou instituições, o qual permite perceber as particularidades e complexidades do que se pretende estudar, refletindo sobre problemas de ordem prática, e os conflitos existentes no recorte do objeto a ser investigado. Objetiva-se analisar de forma intensa uma unidade social, preocupando-se em mostrar a multiplicidade de dimensões presentes numa determinada situação e no contexto no qual está inserida.

Este tipo de estudo permite detectar os conflitos, característicos de uma situação social. No entanto, é preciso ter claro que não é possível idealizar nem a existência isolada do ser humano nem a situação social na qual ele desenvolve suas ações, pois tanto o ser humano como a situação social na qual ele vive estão vinculados a uma estrutura cultural, política e sócio-econômica. Por isso, é preciso considerar que o foco de estudo possui raízes históricas e significados culturais que o vinculam a uma macrorrealidade social, contraditória e conflituosa.

Não houve nenhuma intencionalidade de comprometer ou avaliar os sujeitos envolvidos na pesquisa, mas sim pensar a respeito da educação e do trabalho ofertado no sistema penitenciário. Dessa forma, uma das preocupações foi o não condicionamento dos sujeitos a risco de penalidades de qualquer ordem decorrente dos subsídios apresentados ou das análises realizadas. As visitas à POG foram autorizadas por seu diretor, bem como as visitas ao Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalet Teixeira foram autorizadas por sua diretora. Consultados sobre a possibilidade de participarem como sujeitos da pesquisa, ambos concordaram, e seus termos de consentimento livre e esclarecido foram assinados quando da aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa desta universidade, bem como os

termos dos gestores do Sistema de Execução Penal e da Secretaria de Estado da Educação.

A pesquisadora foi apresentada aos agentes prisionais da penitenciária e aos professores do ensino médio do colégio, tendo explicado aos mesmos os objetivos da pesquisa, sendo que aqueles que se prontificaram a participar da pesquisa, voluntariamente, são os indivíduos que compõem a amostra dessas categorias de funcionários do Estado, e seus termos de consentimento também foram assinados após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFG.

No que tange aos sujeitos privados de liberdade que frequentaram as oficinas de trabalho e/ou o ensino médio na modalidade de EJA, a pesquisadora foi orientada pelo diretor da penitenciária e pela direção do colégio a frequentar o ambiente, a fim de paulatinamente explicar, de forma didática, o teor da pesquisa e estabelecer com aquelas pessoas uma relação de confiabilidade, haja vista que os privados de liberdade, por sua condição, não assinam quaisquer documentos ou prestam informações a menos que estejam convencidos do que os mesmos representam e de que não correm riscos jurídicos nem de sanções disciplinares por efetuarem assinaturas ou prestarem informações sobre suas relações com a escola, o trabalho e o conjunto de atores sociais que configuram o sistema prisional.

Assim sendo, buscamos estabelecer uma relação de confiabilidade junto a esses sujeitos, prestando todos os esclarecimentos sobre o teor da pesquisa, enfatizando a importância da participação dos mesmos para a análise da educação e do trabalho no sistema penitenciário, uma vez que transformações nesses setores devem ser pensadas para que eles possam ter alguma qualidade de vida dentro da penitenciária e que nem sempre, ou raramente, os mesmos são ouvidos sobre as suas reais necessidades. Portanto, contribuindo com a pesquisa, também estariam contribuindo para a publicização das necessidades no que tange à educação e ao trabalho no sistema penitenciário.

Demonstramos aos privados de liberdade que não houve, por parte da pesquisadora nem das ações da pesquisa, nenhuma intenção de submetê-los a quaisquer constrangimentos, seja de ordem jurídica ou de sanção disciplinar e que somente fariam parte da pesquisa aquelas pessoas que trabalham e/ou estudam e que livremente se prontificassem a contribuir para a sua efetivação. Enfatizamos ainda que o privado de liberdade teria total liberdade de consentir na participação da pesquisa, ou de recusar-se a tal, mas que essa decisão era unicamente individual, dependendo apenas dele, sem nenhuma influência do dirigente da penitenciária nem do colégio. Aceitando participar da pesquisa, o privado de liberdade foi

convidado a assinar o termo de consentimento livre e esclarecido, estando ciente do teor do documento e de que não estava sendo obrigado a assiná-lo, o que fez de livre e espontânea vontade a fim de contribuir para a realização da pesquisa.

Os marcos teóricos que compõem o texto buscam analisar a estrutura penitenciária como elemento que compõe as instituições jurídicas do Estado, visando manter a ordem social estabelecida. Essa ordem é justificada pela teoria neoliberal, representada, neste trabalho, nas concepções de Mises, Hayek e Friedman. É preciso considerar, no entanto, que essas concepções possuem raiz nas bases da teoria liberal clássica. Por isso, inicialmente, refletimos acerca da constituição da sociedade e do Estado segundo John Locke. Busca-se ainda compreender a estruturação do neoliberalismo no Brasil.

O Estado de Direito no contexto deste trabalho é abordado a partir das concepções liberais que cristalizam paulatinamente os direitos individuais, é aprimorado pela concepção neoliberal e é pressionado pelas lutas dos trabalhadores e movimentos sociais a fim de garantir, mesmo que minimamente, os direitos sociais. Logo, fez-se necessário um contraponto com a teoria liberal e neoliberal, por meio da abordagem proposta por Karl Marx, para pensarmos as bases de constituição da sociedade capitalista, seu funcionamento e as lutas sociais que se desenrolam nesse contexto a partir da condição humana imposta nesse tipo de organização social, pautada pela lógica do mercado.

As concepções de Locke compõem a corrente contratualista, que parte da premissa de que o consenso através do *contrato* entre os indivíduos garante a estrutura social. Esse contrato concede a outrem ou a uma assembléia a capacidade de criar leis e impor seu cumprimento a todos. Nesse sentido, a lei seria a racionalidade do Estado, que legitima uma sociedade política e garante o direito de propriedade. Há, portanto, uma separação entre as pessoas que têm e as que não têm propriedade, de modo que são dotados de direitos os proprietários de bens, sendo o direito de propriedade também um requisito para a aquisição de direitos políticos, o que, por sua vez, faz florescerem as lutas dos trabalhadores, proprietários de sua força de trabalho, por reconhecimento de direitos sociais no contexto da ordem do capital.

A abordagem neoliberal, no contexto das sociedades de mercado contemporâneas, preconiza o chamado Estado mínimo. A este cabe zelar pelo bom funcionamento do mercado, garantir a ordem, elaborar leis de proteção à propriedade privada. A manutenção dos cárceres ainda compõe as tarefas do Estado, mas vem paulatinamente sendo levada, também, para o

âmbito da terceirização, na qual o Estado atua por meio de agência reguladora de prestadora de serviços privada. Pela lógica neoliberal, o Estado deve intervir nas questões econômicas para estabelecer um sistema eficaz de concorrência e, para tanto, deve atuar em áreas ou setores que sejam pouco atrativos para a iniciativa privada, além de propiciar toda uma infraestrutura de transportes, hospitais, polícia, tribunais, ou seja, tudo que facilite empreendimentos privados. Dessa forma, as atividades governamentais devem estar voltadas para a mercantilização da sociedade, consolidando a hegemonia do capital. Isso não ocorre de forma pacífica, haja vista que existem correntes contrárias ao avanço neoliberal, sobretudo no contexto das organizações dos trabalhadores e dos movimentos sociais, que buscam barrar o cerceamento dos direitos sociais até então conquistados.

Ainda no que tange aos marcos teóricos, Loïc Wacquant permite-nos refletir sobre o sistema penitenciário inserido na conjuntura da sociedade neoliberal, pois discute que, para manter a ordem, o Estado busca reprimir a massa de miseráveis criada pela reestruturação produtiva do capital. Essa temática da reestruturação produtiva pensamos com Antunes e Dias, os quais nos fornecem subsídios para compreender como as transformações no mundo do trabalho consolidam o processo de exploração.

A perspectiva deste trabalho é compreender a questão da criminalidade, principalmente a inserida no bojo das mazelas sociais criadas e recriadas pela sociedade capitalista, que gera a exploração, a competição, a injustiça e a desigualdade. Consideramos que existe uma relação intrínseca entre condições materiais de existência e condições de vida. A miserabilidade, a precarização das relações de trabalho e o próprio desemprego repercutem na condição humana e nas relações sociais.

Sendo assim, a partir das condições de vida, de trabalho, ou da falta dele, elaboram-se formas de ver o mundo, constituem-se valores morais e éticos. Tais valores primam pela busca do maior prazer, da possibilidade de se possuírem bens, com o menor esforço possível, ou por meio de ações criminosas arriscadas, mas efetuadas em um curto prazo. Por isso, a criminalidade permeia as diferentes classes sociais, pois a lógica do ter é engendrada nas pessoas por meio das diversas instituições sociais corroboradas pela ação da mídia. Não só as marcas da exploração do homem pelo homem no âmbito da escassez mas ainda o crivo moral semeado por essa relação levam pessoas que possuem poder aquisitivo e formação escolar, também, à prática de crimes.

O processo de exploração e alienação na sociedade capitalista, além de cultivar valores

que primam pela lógica do ter, leva ao avanço da miséria e da barbárie, criando um clima de insegurança social. Marx, Engels e Mészáros trazem-nos o contraponto à visão liberal e neoliberal do Estado, pois elaboram que um Estado emergido das relações de produção não representa o bem comum, mas é a expressão política da estrutura de classe inerente à produção, nesse sentido o direito garantido nesse Estado é aos possuidores, restando à classe trabalhadora engajar-se no processo de lutas, haja vista que tal estrutura social só se modifica no contorno das lutas sociais. Julgamos que essa discussão sobre Estado é importante nesta pesquisa, pois a instituição lócus de estudo é parte da estrutura de Estado e possui objetivos de controle no contexto social macro que vão além do controle interno da vida da população carcerária, como nos indica Wacquant.

Foucault, Sergio Adorno, Goffman e Augusto Thompson ajudam-nos a refletir sobre as especificidades da prisão, que, mesmo pertencendo à lógica da sociedade moderna/neoliberal, é uma comunidade específica situada no seio da sociedade geral. Esses autores nos permitem entender que a prisão tem uma lógica própria de funcionamento e que as atividades ali inseridas têm o objetivo de domesticar corpos e mentes por meio das atividades desenvolvidas, trazendo à tona a contradição vivida pelos agentes estatais entre punir e recuperar.

Essa lógica de recuperar e de ressocializar, posta pelos agentes do Estado, precisa ser repensada, pois o sujeito punido leva para o cárcere as deformações humanas da moral constituída no seio social. Portanto, em nossa avaliação, trata-se da necessidade de se discutirem formas de socialização que não só no sistema penitenciário, mas lá principalmente, precisam levar em conta a desconstrução de uma lógica cultural pautada na desvalorização do ser humano.

Trata-se da formulação de novos valores que considerem o ser humano como sujeito capaz de sentir, refletir e perceber a si e ao outro para além dos rótulos sociais e da ideologia da exploração; que entenda o teatro da vida e a possibilidade de transformação do roteiro que recebera ao nascer, visto que nada é imutável e que os personagens da história sucumbidos à dor e à desgraça do sistema social do capital, outrora, serão personagens principais da batalha que trará uma conjuntura social pautada na valorização do homem pelo homem, escrevendo um novo roteiro para a história da humanidade. Difícil? Sim. Impossível? Não.

A temática da educação e trabalho pensamos com o auxílio de Mészáros, Manacorda e Mascarenhas. Mészáros sugere que os processos de reprodução da ordem social vigente estão

também ligados à educação; Manacorda e Mascarenhas abordam educação e trabalho como possibilidade de formação *omnilateral*, ou seja, a formação humana em seu desenvolvimento completo, não apenas preparação para um emprego, mas formação para introdução dos sujeitos sociais no mundo do saber e do fazer de modo a ampliar o conhecimento humano sobre o que fazem, a que contexto estão submetidos e a que circunstâncias, abrindo margem para uma perspectiva que rompa com processos de alienação, que estão sujeitos no sistema social vigente. Dessa forma, os autores contribuem para refletirmos acerca dos limites e das possibilidades da educação e do trabalho no sistema penitenciário, marcado por um lado pela reprodução e manutenção da ordem, mas ao mesmo tempo tendo a possibilidade de construção de novas perspectivas de humanização.

A EJA é pensada com autores como Arroyo, Machado e Ventura. Arroyo destaca a trajetória da EJA vinculada às lutas sociais, haja vista que os sujeitos que compõem a EJA foram e são historicamente mantidos nos limites das possibilidades de humanização, acarretando assim a necessidade da organização social que luta pelo direito à educação. Ventura nos traz os marcos históricos da EJA no Brasil e contribui para pensarmos a educação como processo social que pode colaborar para a transformação social e do ser humano. Machado (2007b) ratifica a EJA como luta pelo direito à educação, no contexto das lutas sociais pela universalização do conjunto de direitos sócio-econômicos-culturais capaz de proporcionar aos sujeitos do processo educacional a possibilidade de se perceberem num mundo feito também por eles e que, portanto, por eles pode ser transformado.

Os termos utilizados nesta pesquisa para nos referirmos às pessoas que cumprem pena de prisão em regime fechado variam no texto entre: *detentos*, aqueles que estão detidos no espaço da prisão, e *privados de liberdade*, usado com maior frequência nos textos acadêmicos da área das ciências sociais e da educação para se referir àqueles que estão encarcerados.

Por tudo que pesquisamos, optamos em dividir o texto em três capítulos. No primeiro, tratamos da concepção liberal e neoliberal de Estado, a configuração do neoliberalismo e sua estruturação na sociedade brasileira bem como a crítica a esta teoria a partir das concepções abordadas no pensamento de Karl Marx. Tentou-se abordar também uma perspectiva do Estado de Direito e seus limites. No segundo capítulo, abordamos as noções de crime e a configuração do sistema penitenciário pertencente à estrutura de Estado e suas peculiaridades. No terceiro, trazemos a abordagem sobre educação e trabalho no sistema penitenciário. Trazemos a discussão sobre a EJA e o trabalho na penitenciária Odenir Guimarães. Tenta-se,

neste, esboçar a configuração das políticas para EJA e para o trabalho no espaço carcerário lócus da pesquisa, apontando algumas nuances do que é feito no Estado de Goiás. Este capítulo dá voz aos atores sociais presentes no espaço penitenciário quanto aos seus entendimentos a respeito da educação e do trabalho. Discute-se, ainda, o PROEJA como política pública e a necessidade da implementação desse tipo de serviço para a formação educativa e para a profissionalização no sistema penitenciário.

CAPÍTULO I

ESTADO, SOCIEDADE E DIREITO

1.1. Do Liberalismo ao Neoliberalismo

O sistema te quer no viaduto com água na boca, com a garrafa cortada na mão esperando a Kombi trazer sopa no chiqueiro do navio negreiro/ Se tua casa é de caixote de feira problema seu/ Tanto faz sua filha no motel ganhando trocado, tanto faz seu filho com a doze matando vigia no assalto/[...] Entendeu por que não tem escola pra você? (FACÇÃO CENTRAL, 1989.)⁷

Seguimos, muitas vezes, uma rotina costumeira na qual os problemas da vida cotidiano-social e a própria trama social vigente aparecem escamoteadas aos atores que compõem a cena. Acostumamo-nos a uma forma específica de organizar a sociedade, por meio da qual se convencionou que a forma vigente de organização social é natural. Acostumamo-nos assim a conviver com a barbárie como se esta fosse natural. Mas o que há de natural em um sistema social surgido das entranhas da sociedade feudal, que cresceu, fortaleceu-se e se regenera de forma cíclica a cada nova crise que teima em abalar sua existência? Não há naturalidade nesse processo, mas sim historicidade e justificativas que possam manter o consenso a respeito das normas que mantêm o sistema sócio-político-econômico vigente.

Diferentes formas de justificar a existência de sociedades que têm na base de sua constituição uma organização da produção pautada na propriedade privada e no lucro deram o contorno para a consolidação de convenções sociais. Estas se tornaram, para a maioria dos atores sociais, processos naturais construídos no decorrer da história da humanidade, consolidando uma dada estrutura social, a estrutura social do capital, a valorização da mercadoria em detrimento do humano, o humano tornando-se mercadoria e o fortalecimento da consciência do ter sobrepondo-se à valorização das relações humanas e transformando a idéia de fraternidade em negócio rentável para organizações de cunho muito duvidoso.

Este trabalho busca, inicialmente, situar a constituição da sociedade liberal, segundo as formulações teóricas propostas por John Locke (1978), por considerarmos que as concepções desse pensador atravessaram séculos e contribuíram para a consolidação do ideário neoliberal,

⁷ Trecho da música “Discurso ou Revolver?”, de composição da Facção Central, que é um grupo de rap nacional. Álbum: A marcha fúnebre prossegue.

que pulsa na manutenção da ordem vigente do capital. No entanto, é preciso ter claro, conforme nos indica Bobbio (1986), que diversos pensadores contribuíram, consideradas as diferenças entre eles, para a formação do arcabouço teórico do liberalismo. Além de Locke, pode-se citar também Montesquieu, Kant, Adam Smith, Humboldt, Constant, John Stuart Mill e Tocqueville, considerados clássicos do pensamento liberal. Porém, nos limites deste trabalho, discutiremos a partir das concepções de Locke.

A sociedade moderna nasce dos escombros das relações feudais. A reconfiguração de uma gama de valores e ações humanas, cunhadas na égide da razão, faz florescer o momento histórico do renascimento. Com ele, vêm à tona novas formas de entender e agir sobre o mundo e a sociedade. É o momento inicial de estruturação da sociedade capitalista e da divisão social do trabalho. O Estado tem, aqui, o papel de regulamentar essa nova estrutura social.

Pensando a modernidade a partir dos escritos de Marx (1996), podemos dizer que se trata de um processo que surge com o que ele chama de *acumulação primitiva do capital*, que é “o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção e é considerada primitiva porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista” (MARX, 1996, p.830). Tal processo se deu com a corrosão da estrutura feudal, originando uma nova forma de organização das relações sociais. Trata-se, portanto, de transformações revolucionárias em âmbito econômico e político da sociedade que alicerçam o modo de produção capitalista, sob a égide da exploração do trabalho para a acumulação de riquezas para os donos dos meios de produção.

O Estado é uma categoria importante para pensarmos a sociedade moderna. Ele é o encarregado de promover e executar as leis que garantam a convivência dos indivíduos em sociedade, protegendo sua vida e suas propriedades, sendo que para a existência deste, segundo a *teoria contratualista*⁸, o indivíduo teve que deixar seu Estado natural para constituir um Estado político. Já, na crítica de Marx, especialmente no livro *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, os indivíduos que compõem o Estado não são uma massa homogênea, mas

⁸As chamadas teorias contratualistas compreendem todas aquelas teorias políticas que vêm a origem da sociedade e o fundamento do poder político num contrato, isto é, num acordo expresso (embora não redigido) entre a maioria dos indivíduos, acordo que assinalaria o fim do *Estado natural* – vida humana anterior à existência do Estado – e o início do Estado social e político. Seus representantes máximos, considerando as devidas discordâncias entre os mesmos, são: Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778).

indivíduos situados em contextos sociais específicos e que compõem e representam classes específicas, sendo estas compostas de grupos que se juntam ou se separam no processo das lutas sociais pelo controle do Estado.

Em termos de modelo que explica o surgimento e a organização do Estado, a abordagem contratualista faz uso de dois conceitos fundamentais, presentes nos autores que representam tal abordagem, ainda que com interpretações conflitantes: o Estado de natureza e o Estado político. Essa concepção contratualista, que floresceu na Europa entre o começo do século XVII e os fins do século XVIII, é uma contraposição à noção de Estado visto como associação natural, no qual a autoridade era legitimada por uma ordem natural das coisas e estabelecida pela vontade divina. Locke (1978) pretendia argumentar a favor de um tipo de sociedade que instaurasse novas formas e novos processos de governo, que rompesse com a autoridade política baseada na tradição ou na origem divina, sendo esta última noção a que sustentava a sociedade feudal. Podemos dizer que a finalidade desse autor era dar uma legitimação racional ao poder do governante, mostrando que ele se fundamenta no consenso entre os indivíduos.

Em 1690, é lançada na Inglaterra a obra de John Locke *O Segundo Tratado Sobre o Governo*, que, de acordo com Várnagy (2003), é uma justificativa teórica da Revolução Gloriosa. O contexto histórico desse momento na Inglaterra é de intensas movimentações político-religiosas. Coexistiam a monarquia e o parlamento, sendo este último a instituição responsável por limitar o poder do soberano. O parlamento era formado pela Câmara dos Comuns (burgueses e baixa nobreza) e Câmara dos Lordes (nobres e alto clero).

Várnagy recorda que a Revolução Gloriosa é o triunfo do parlamento sobre o rei, marcando o colapso da monarquia absoluta na Inglaterra e um golpe no direito divino a governar. É o despontar de uma nova estrutura social, política e econômica baseada nos direitos individuais, na liberdade econômica e no interesse privado, criando as premissas políticas que sustentam o desenvolvimento do capitalismo. É nesse contexto que se dá a produção teórica de John Locke.

Locke (1978) sustenta que o Estado de sociedade e o poder político nascem de um pacto entre os homens. Antes desse acordo, os homens viveriam em Estado de natureza. Esse Estado natural se constituiria num Estado de liberdade ente os homens, no qual haveria igualdade e sociabilidade, sendo que a razão seria a lei maior da natureza e que aqueles que não agissem segundo a razão seriam transgressores, logo todos teriam o direito de castigá-los

tornando-se executores da lei da natureza. Argumenta que “todos os governantes estão em Estado de natureza enquanto não concordem em formar uma comunidade, fundando um corpo político” (LOCKE, 1978, p. 39). Sustenta também que, em Estado de natureza, os homens efetuam trocas e intercâmbios, considerando-se um termo de confiança na palavra, assim é possível haver relações de trocas comerciais, levando-nos a deduzir que para Locke a existência do mercado é anterior ao Estado político.

No que tange a noção de propriedade, Locke refere-se à vida, à liberdade e aos bens. Portanto, para ele, todo homem tem propriedade, pois como ser racional tem a propriedade de si mesmo, de suas escolhas, de sua liberdade, de sua vida. Para que exista liberdade é necessário haver leis, pois “quem estaria livre se o capricho de qualquer outra pessoa pudesse dominá-lo?” (LOCKE, 1978, p. 56.) A liberdade é a capacidade de “dispor e ordenar, conforme lhe apraz a própria pessoa, as ações, as posses e toda a sua propriedade, dentro da sanção das leis sob as quais vive, sem ficar sujeito à vontade arbitrária de outrem, mas seguindo livremente a própria vontade” (p.56).

Explica ainda que a propriedade sobre os bens é constituída pela força de trabalho empregada sobre a natureza, tornando o elemento que era comum, enquanto estava na natureza, propriedade de quem exerceu a força de trabalho sobre ele. Logo, o trabalho diferencia este elemento dos comuns a todos. Exemplifica: se um indivíduo estiver com fome e precisar de uma maçã e se para tê-la tiver que ter o consentimento de todos os homens, certamente morrerá de fome. Por tal motivo, o ato de colher a maçã com a força do trabalho faz dela propriedade de quem a colheu, pois o trabalho a diferencia das outras comuns a todos. A mesma lei da natureza que concede ao homem a propriedade também a limita, cabendo ao indivíduo agir racionalmente e apropriar-se do que lhe será útil dentro dos limites da razão.

A propriedade da terra também é adquirida quando nela se anexa ou se aplica aquilo que pertence ao homem, ou seja, trabalho. Então, quando um homem cultiva uma parte de terra, nenhum outro tem o direito de se apropriar dela. O trabalho serve ao homem como direito de posse, o que para Locke (1978) não implica ambição desenfreada. Logo, não tem direito de se apropriar, por exemplo, de uma parte de terra já trabalhada por outrem, o que demonstra os limites da concepção individualista de homem para este autor.

A medida da propriedade é, portanto, a extensão do trabalho do homem, e o dinheiro introduz, por consentimento, maiores posses e o direito a elas. De acordo com o autor em

questão, “aquele que toma posse da terra pelo trabalho não diminui, mas aumenta as reservas comuns da humanidade” (LOCKE, 1978, p. 49). Assim, a propriedade privada produz mais do que a propriedade aberta e comum, sendo o trabalho o elemento que provoca a diferença de valor em tudo quanto existe. A propriedade para Locke, portanto, é algo anterior à organização política e deve ser preservada. Afirma que, “embora a natureza tudo nos ofereça em comum, o homem, sendo senhor de si próprio e proprietário de sua pessoa e das ações ou do trabalho que executa, teria ainda em si mesmo a base da propriedade” (LOCKE, 1978, p. 51). Há, portanto, na perspectiva apontada por Locke, uma relação intrínseca entre trabalho e propriedade.

O Estado político, resultado do contrato social, para Locke (1978), surge para que se possam evitar os inconvenientes decorrentes de os homens serem livres e iguais e, portanto, possuírem o mesmo poder de julgar, sendo que, na constituição da sociedade civil, garante-se a vida, a propriedade inicial do homem. No entanto, no contrato social com o governante, os homens não transferem todo o seu direito natural, nato, de se autogovernar; eles transferem o poder de executar leis ao poder executivo, que ainda é responsável pelo poder de julgar transgressões e instituir uma assembléia (câmara ou senado) para a qual transferem a sua autoridade de legislar (poder legislativo), sendo que as decisões devem ser tomadas de acordo com o consenso da maioria dos componentes. Compõe ainda a formação do Estado o poder federativo, que se encarrega de tratar dos assuntos de cunho internacional junto a outros países.

O homem não cede ao representante o direito natural sobre si mesmo, pois sua consciência permanece livre para agir de acordo com sua vontade, porém dentro de limites que são determinados pelo(s) representante(s) para “a conservação da vida, da liberdade e dos bens a que chamo de ‘propriedade’” (LOCKE, 1978, p. 82). As leis devem prestar-se ao papel de garantir a propriedade, inicialmente, pela instituição do poder legislativo, o qual se não agir dentro do que lhe é proposto pode ser destituído. Apesar de contratualmente se relacionarem, o povo não está contratualmente obrigado a aceitar irracionalidades do governo, e os governantes se beneficiam do ato de governar apenas como membros do corpo político. São deputados em nome do povo, e este “por tê-lo nomeado tem ainda o poder de afastá-lo” (LOCKE, 1978, p. 130).

Por essas posições, Locke é considerado o pai do liberalismo político, e suas principais reflexões trataram sobre a origem e a finalidade do governo civil. Reflexões estas feitas em

uma situação histórica muito específica de seu país, numa época particular da política inglesa, que produziu posições contrárias ao absolutismo. Sua teoria, no entanto, teve impacto na forma de pensar, de elaborar e executar governos, e hoje seu ponto de vista geral nos é ingrato, pois é utilizado para justificar as desigualdades, a base que sustenta o sistema social vigente.

Na teoria de Locke, todos são proprietários, haja vista que possuem suas vidas, mas nem todos possuem bens e se não possuem é porque a medida do trabalho aplicado não foi suficiente para tal. Assim, convencionou-se que o indivíduo que aplicar mais sua força de trabalho possuirá mais bens. Essa convenção social é latente na sociedade capitalista atual e tornou-se senso comum. Não há espaço nessa teoria para refletir sobre conflitos sociais gerados pela desigualdade, pois a desigualdade é dada pela maior ou menor aplicação da força do trabalho do indivíduo.

A sociedade é uma forma de garantir a propriedade, e o Estado é aquele que garante a coexistência em sociedade, por meio do *contrato*, no qual os indivíduos cedem a autoridade de governar para preservar a si e a propriedade. Depois dos escritos de Locke, a noção de cidadania tornou-se um dever específico, um desafio pessoal num mundo onde todo indivíduo ou reconhece sua responsabilidade para com todos os outros ou desobedece à razão, à sua consciência. A ênfase no papel do indivíduo e seus deveres políticos não mudaram desde então, e a humanidade, nesse sentido, teima em desobedecer à razão.

Pelos parâmetros dessa teoria, aquele que rompe com o contrato social é digno de punição. Se o coletivo convencionou que o Estado deve manter a ordem a fim de assegurar a vida e a propriedade, aqueles que cometerem crimes rompem com o contrato social, e por isso devem ser punidos. Essa função de punir, no Estado de sociedade, cabe ao governo, e não mais a todos como no Estado de natureza. Daí a necessidade de um conjunto de leis que trate especificamente dessa ruptura com o contrato social. Nas repúblicas, ditas democráticas, essas leis são confeccionadas pelos representantes eleitos e constituem o que conhecemos hoje por código penal, que estabelece o nível de punição para cada tipo específico de quebra do contrato social, ou seja, para cada tipo de crime cometido.

O chamado neoliberalismo reinventa, em certa medida, o liberalismo clássico, dando-lhe uma nova roupagem devido às diferenças do momento histórico em que é concebido, mas suas raízes encontram-se na teoria de Estado formulada a partir do século XVII. Para Anderson (1995), o neoliberalismo nasce após a II Guerra Mundial, na região da Europa e da

América do Norte, onde o desenvolvimento capitalista era mais acentuado. É uma reação teórica contra o Estado intervencionista e de bem-estar. As concepções neoliberais ganham força a partir da década de 1970, com a crise do petróleo, que gerou baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação. Com a recessão econômica, as idéias neoliberais ganham força.

Antunes (2002) aponta que a base do projeto político e ideológico neoliberal é o processo de reestruturação produtiva do capital. O capital, para dar resposta à sua crise, começa um processo de reorganização de seu sistema ideológico e político de dominação, por meio do neoliberalismo, que adotou políticas como a do Estado mínimo, efetivando uma série de privatizações, a desregulamentação dos direitos do trabalho e o desmonte do setor produtivo estatal. Assim, a reestruturação da produção e do trabalho, com o propósito de recuperação do capital, é consequência desse reordenamento da estrutura político-econômica.

As concepções neoliberais estruturam-se a partir dos escritos dos pensadores da denominada Escola Austríaca de Economia, cujos principais representantes são Ludwig Von Mises e Friederich Hayek. De acordo com Rothbard (1988), essa Escola estrutura sua teoria a partir do desenvolvimento de concepções ligadas à teoria do mercado, da moeda e das análises das distorções econômicas provocadas pela interferência do governo na economia.

Mises (1990) elabora, dentre outros escritos, o livro intitulado *Ação Humana*, que é um tratado sobre como empreender ações que primem pelo bom funcionamento do mercado, que tem implicações na vida das pessoas e, segundo o autor, em todos os aspectos da vida social e das ações subjetivas dos indivíduos. Para ele, os objetivos das pessoas são alcançados quando os esforços e o trabalho circulam no livre mercado, sem ser “obstruído por decretos governamentais” (p. 333). O mercado, para o autor,

é o sistema social baseado na divisão do trabalho e na propriedade privada dos meios de produção [...] em que as ações de cada um procura satisfazer tanto as suas próprias necessidades como também as necessidades de outras pessoas. Cada um é ao mesmo tempo um meio e um fim; um fim último em si mesmo e um meio para que outras pessoas possam atingir seus próprios fins. (P. 360.)

Dessa forma, o mercado é visto como o espaço social de cooperação, no qual o indivíduo atinge seus anseios, e também as relações sociais são pautadas. É no mercado que se desenvolvem, segundo o autor, as ações humanas e é o mercado que orienta as atividades dos indivíduos visando melhor servir às “necessidades de seus semelhantes” (p. 360), sendo

que não há, no funcionamento do mercado, nenhum tipo de compulsão ou coerção.

Mises (1990) destaca que é no Estado que estão os elementos de coerção e compulsão, visto que pode exigir obediência pelo uso da força, mas estes elementos não interferem nas atividades das pessoas, porque estas são dirigidas pelo mercado. O Estado, para o autor, tem a função exclusiva de “evitar que as pessoas empreendam ações lesivas à preservação e ao funcionamento regular da economia de mercado” (p.360), devendo ainda proteger a vida, a saúde e a propriedade do indivíduo contra quaisquer ameaças de violência ou fraude. Dessa forma, “o Estado cria e preserva o ambiente onde a economia de mercado pode funcionar em segurança” (p. 360). É o mercado que orienta o indivíduo sobre a melhor forma de prover o seu bem-estar e de outras pessoas, pois “o mercado comanda tudo; por si só coloca em ordem todo o sistema social, dando-lhe sentido e significado” (p.360).

O autor destaca ainda que o mercado não é uma entidade coletiva, mas sim um processo que se dá pela interação dos indivíduos que executam ações específicas dentro da lógica da divisão do trabalho. O mercado refere-se, portanto a uma

estrutura de preços; isto é, o conjunto de relações de troca estabelecido pela interação daqueles que estão desejosos de vender com aqueles que estão desejosos de comprar. Não há nada, em relação ao mercado, que não seja humano, que seja místico. O processo de mercado resulta exclusivamente das ações humanas. Todo fenômeno de mercado pode ser rastreado até as escolhas específicas feitas pelos membros da sociedade de mercado. O processo de mercado é o ajustamento das ações individuais dos vários membros da sociedade aos requisitos da cooperação mútua. (P. 361.)

Os preços de mercado orientam os produtores sobre o que, como e em que quantidade produzir. O mercado é o ponto central em que concentra e nascem as ações dos indivíduos. A economia de mercado, de acordo com Mises (1990), deve ser estritamente diferenciada do que ele chama “sistema imaginável – embora não realizável – de cooperação social[...], o sistema de propriedade governamental ou social dos meios de produção, comumente chamado de socialismo” (p.361). A intenção central do autor é mostrar que capitalismo e socialismo são formas de economia excludentes e que não é possível juntá-las a fim de fazer uma economia mista. Essa preocupação refere-se ao momento histórico vivido pelo autor no qual o chamado Estado de bem-estar social ganha força em países como a Inglaterra, nos idos de 1942, sendo, na década de 70 daquele século, derrotado com base em propostas como as elaboradas por Mises e seus colegas da defesa do livre mercado.

Mises (1990) destaca ainda que o fato de o Estado possuir empresas públicas não tira tais empresas da lógica do mercado. As empresas públicas estão sujeitas à soberania do

mercado e têm que se ajustar, pois são compradoras de matérias-primas, equipamento e mão-de-obra, e também são vendedoras de bens e serviços. Elas estão sujeitas às leis do mercado e, sendo assim, dependem dos consumidores que podem ou não lhes dar preferência. Essas empresas também precisam obter lucros ou, ao menos, evitar prejuízos. De qualquer forma, segundo Mises (1990), haverá sempre a supremacia do mercado e, sendo assim, “é o mercado, e não uma repartição do governo, que determina o funcionamento dessas empresas públicas” (p.362).

Advoga que nenhum outro sistema econômico, senão o capitalismo, pode proporcionar aos indivíduos um padrão de vida elevado e que os problemas sociais que são apresentados pela crítica socialista à economia de mercado são meramente de ordem econômica e, portanto, só podem ser tratados da maneira pela qual o autor o faz, ou seja, por meio de “uma análise profunda da ação humana e de todos os sistemas imagináveis de cooperação social” (p.370) que atuam no mercado. O fato de algumas pessoas menosprezarem a economia capitalista deve, para o autor, ser tratado como um problema psicológico.

A competição é, para Mises (1990), “o esforço dos indivíduos para obter uma posição mais favorável no sistema de cooperação social” (p.381). Argumenta que sempre existirá situação em que os homens atribuirão mais valor, e, sendo assim, as pessoas se esforçarão por atingir seus objetivos e tentarão para isso superar os seus rivais. Dessa maneira, a competição está presente em qualquer forma de organização social e não é algo inescrupuloso, pois aqueles que perdem não são aniquilados, são apenas “deslocados para um lugar mais modesto no sistema social, um lugar mais compatível com as suas realizações do que aquele que pretendiam alcançar” (p.382).

A competição é uma característica da economia de mercado e, para o autor, um “fenômeno social” (p. 383) estabelecido pelos consumidores e que define a colocação social de cada um. Não se trata de um direito, garantido pelo Estado ou pelas leis; trata-se, sim, de uma determinação dos consumidores, que ao comprarem definem a posição social de cada indivíduo na sociedade. O autor diz que é normal ouvir algumas pessoas condenarem a competição porque ela não oferece a todos as mesmas oportunidades, mas, segundo ele, isso é uma determinação hereditária, e o começo para os filhos dos pobres sempre será mais difícil mesmo.

Mas os consumidores não estão interessados em saber se aqueles que os servem começaram suas carreiras em condições de igualdade. Seu único interesse é

assegurar a melhor satisfação possível de suas necessidades. Como, nesse sentido, o sistema de transmissão hereditária funciona melhor, eles o preferem em vez de outros sistemas menos eficientes. Consideram as coisas do ponto de vista da conveniência e do bem-estar sociais e não do ponto de vista de um legado, imaginário e irrealizável direito natural de cada indivíduo competir com chances iguais. Para tornar real este direito, seria necessário colocar em desvantagem os que nascem mais bem dotados intelectualmente e com maior força de vontade que a maioria das pessoas. É óbvio que isso seria um absurdo. (MISES, 1990, p. 385.)

Nessa perspectiva, as desigualdades são inerentes à economia de mercado e mesmo essenciais a ela. As desigualdades estão também relacionadas ao fato de os indivíduos possuírem aptidões diferentes, e isso faz com que seja necessário que as autoridades examinem suas personalidades para saber qual tarefa executam melhor. Os indivíduos são responsáveis por sua contribuição ou não no esforço conjunto de produção. Se o indivíduo falta com suas responsabilidades produtivas, que são estabelecidas pela estrutura de mercado, ele é digno de punição, que deverá ser “imposta pelos métodos de compulsão habitualmente empregados pela polícia” (p.401).

Um dos representantes da teoria neoliberal mais conhecido é Friedrich Hayek, que foi aluno de Mises. Para Hayek (1990), a origem da crise do capitalismo estava no poder excessivo dos sindicatos e movimentos operários que reivindicavam salários maiores e, portanto, mais gastos sociais pelo Estado. Hayek, no livro *O caminho da servidão*, defende a não limitação das ações de mercado por parte do Estado, pois, para ele, essa limitação seria uma ameaça à liberdade econômica e também política. Intromissões do Estado seriam irracionais, pois afetariam a liberdade individual, e dessa forma todos estariam sendo levados novamente ao *caminho da servidão*.

Tentativas de controlar preços ou as quantidades de mercadoria que circulam, segundo Hayek (1990), impedem que a concorrência elabore uma organização do empenho individual de cada membro da sociedade, pois as alterações de preço, nesse caso, deixam de registrar as alterações das condições de mercado, e dessa forma não fornecem ao indivíduo subsídios confiáveis que orientem suas ações. Caso seja necessário medidas de controle do tipo sanitárias, por exemplo, deve-se estar sempre atento ao fato de que as vantagens obtidas sejam maiores do que os custos sociais de tais medidas. A concorrência não é incompatível com serviços sociais, desde que a organização desses serviços não torne ineficaz a concorrência nos diversos setores da economia.

Para que o sistema de concorrência seja eficiente, é preciso que exista uma estrutura

legal que seja, sempre que necessário, aperfeiçoada. Por isso, para Hayek (1990), criar as condições em que a concorrência seja eficiente, complementar suas ações quando ela não pode atuar, fornecer os serviços cujo lucro não compensa à iniciativa privada são tarefas do Estado. Os limites de atuação do Estado são “determinados pelo grau de consenso dos indivíduos acerca de objetivos específicos” (HAYEK, 1990, p. 77). Os indivíduos admitem o exercício de certas funções do Estado, com outros fins que não os seus próprios. Permitem que façam acordos com a maioria, até que cada indivíduo deseje que o Estado aja de tal ou qual maneira, numa infinidade de opiniões, pois “acreditar que possa haver opinião majoritária sobre todas as coisas não é uma atitude racional” (p. 79). A democracia, nesse sentido, demanda que as possibilidades de controle se limitem aos aspectos em que exista verdadeiro acordo e que o controle esteja estabelecido em normas previamente estabelecidas e divulgadas, como convém a um Estado de Direito.

As finalidades sociais são consideradas

coincidência de objetivos individuais [...] simplesmente, objetivos idênticos de muitos indivíduos, ou objetivos para cuja realização os indivíduos estão dispostos a contribuir em troca da ajuda que recebem no tocante à satisfação dos seus próprios desejos. A ação comum limita-se, assim, aos campos em que as pessoas concordam acerca de objetivos comuns. Com muita frequência, tais objetivos comuns não constituirão os objetivos supremos do indivíduo, mas apenas meios que diferentes pessoas podem utilizar para alcançar diferentes propósitos. (HAYEK, 1990, p.77.)

Assim, o indivíduo é o senhor dos seus próprios objetivos. A convicção de que suas idéias devem conduzir o seu comportamento forma o cerne da visão individualista. E as finalidades sociais nada mais são do que coincidências de opiniões.

No regime de concorrência, as oportunidades que os pobres podem ter são mais limitadas que aquelas oferecidas aos ricos. Mas, segundo Hayek (1990), mesmo assim, no regime de concorrência o pobre tem liberdade muito maior do que um outro indivíduo que viva com conforto material em outro tipo de sociedade. Pois, no regime de concorrência, “as probabilidades de um homem pobre conquistar grande fortuna são muito menores que as daquele que herdou sua riqueza, nele, porém, tal coisa é possível, visto ser o sistema de concorrência o único em que o enriquecimento depende exclusivamente do indivíduo” (p.109). Por isso, mesmo que o trabalhador seja mal pago, ele tem a liberdade de escolher os rumos de sua vida, quer mudando de emprego, quer traçando novos objetivos para si.

Com a mesma expectativa de Hayek, Milton Friedman (1984) defende que a manutenção da liberdade é a principal causa para a limitação e a descentralização do poder do

Estado. “A principal função deve ser a de proteger nossa liberdade contra os inimigos externos e contra nossos próprios compatriotas, preservar a lei e a ordem; reforçar os contratos privados e promover mercados competitivos”. (1984, p.12.) De acordo com Friedman, a organização econômica desempenha um papel fundamental na preservação de uma sociedade livre, pois a liberdade econômica é parte da liberdade entendida em sentido amplo e, dessa forma, um fim em si própria. O mercado age impessoalmente na manutenção da ordem econômica e da liberdade, pois

o consumidor é protegido da coerção do vendedor devido a presença de outros vendedores com que pode negociar. O vendedor é protegido da coerção do consumidor devido à existência de outros consumidores a quem pode vender. O empregado é protegido da coerção do empregador devido aos outros empregadores para quem pode trabalhar, e assim por diante. E o mercado faz isto, impessoalmente, e sem nenhuma autoridade centralizada. (FRIEDMAN, 1984, p.23.)

Segundo esse autor, a existência de um mercado livre não suprime a necessidade do Estado. Ao contrário, o Estado é essencial para estabelecer as “regras do jogo” (p.39), é um árbitro para compreender e pôr em prática as regras criadas. Sendo assim, o Estado deve privilegiar as seguintes funções:

um governo que mantenha a lei e a ordem; defina os direitos de propriedades; sirva de meio para a modificação dos direitos de propriedade e de outras regras do jogo econômico; julgue disputas sobre a interpretação das regras; reforce contratos; promova a competição; forneça uma estrutura monetária; envolva-se em atividades para evitar monopólio técnico e evite os efeitos laterais considerados como suficientemente importantes para justificar a intervenção do governo; suplemente a caridade privada e a família na proteção do irresponsável, quer se trate de um insano ou de uma criança; um tal governo teria, evidentemente, importantes funções a desempenhar. (FRIEDMAN, 1984, p.39.)

Essas são as principais ações de um governo numa sociedade livre, e o que cabe ao mercado é minimizar as questões que devem ser decididas por meios políticos e, por isso, também diminuir o campo de atuação do governo no jogo.

Para as concepções neoliberais a idéia de desigualdade é algo intrínseco à lógica do mercado. A igualdade entre seres humanos não é possível, pois as desigualdades são inevitáveis e expressam as diferentes aptidões dos indivíduos para se adaptarem ao mercado. A lógica neoliberal traz uma concepção individualista da sociedade, associando-a às condições do mercado, às quais todos devem estar subordinados. O essencial no mercado,

para os pensadores neoliberais, é a liberdade econômica, que automaticamente gera liberdade sobre as ações humanas, e não a igualdade política de fato.

As políticas neoliberais foram implementadas nos países da América Latina, e o Brasil também está inserido no bojo dessa reorganização político-econômica do Estado. Segundo Paulani (2006), para discutir sobre a sociedade brasileira contemporânea, é preciso considerar que o modelo societário predominante é o capitalista neoliberal, alternativa feita pelas elites. O aspecto da globalização ajudou a disseminar rapidamente as tendências de minimizar o Estado, de priorizar a lógica do mercado na condução da vida social, de incentivar a privatização, de defender o individualismo e de estimular o consumismo e a competitividade desenfreada.

A reforma administrativa do Estado brasileiro situa-se nos anos de 1990, com o intuito de justificar a crise, que, segundo os governantes, devastava o país e não lhe permitia desenvolver. A reforma do Estado era uma empreitada política urgente nos anos de 1990. Demarcaram-se como problemas a serem resolvidos: a delimitação do tamanho do Estado, a redefinição do atributo regulador do Estado e o aumento da governabilidade. Conforme Pereira (1998), a crise do Estado resume-se na crise fiscal.

Para Paulani (2006), o projeto neoliberal brasileiro configurou-se em uma política pública do Estado a partir das eleições presidenciais de 1989, com a eleição de Fernando Collor de Mello. A autora destaca que, “desde a eleição de Collor, passou a ser voz corrente a inescapável necessidade de reduzir o tamanho do Estado, privatizar empresas estatais, controlar gastos públicos e abrir o econômico” (p. 90). O terreno para a implementação do projeto neoliberal fora preparado e, com o governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2001), sua execução se deu de forma acentuada.

Diversos instrumentos legais foram criados para beneficiar credores do Estado brasileiro, como a isenção fiscal para a instalação de grandes indústrias. Justificou-se, com a política neoliberal, a estabilidade monetária adquirida com o plano real e fez-se grande propaganda ideológica com o objetivo de inculcar nas camadas menos favorecidas – que agora comiam frango e tomavam iogurte de sobremesa – que o modelo de política econômica implementada era a melhor solução para os problemas do país.

No entanto, de acordo com Coutinho (2006), o projeto neoliberal brasileiro, com o objetivo maior de inserir o país no mercado financeiro internacional em detrimento das garantias dos direitos constitucionais, fez crescer as desigualdades sociais e desregulamentou

as relações de trabalho. De acordo com Boito Jr (1996), além de gerar desemprego teve impacto sobre a política sindical tanto do campo pelego (sindicatos com práticas governistas) quanto do campo combativo (sindicatos com práticas reivindicativas) de forma a enfraquecer os movimentos representativos dos trabalhadores, sendo que os representantes do campo pelego foram totalmente cooptados pelo ideário neoliberal.

Mesmo com o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), a partir de 2003, deu-se continuidade às políticas neoliberais, sendo que no atual governo adota-se

[...] uma política macroeconômica abertamente neoliberal – e a cooptação para essa política de importantes movimentos sociais, ou pelo menos, a neutralização da maioria deles – desarmou as resistências [...] e abriu assim caminho para uma maior e mais estável consolidação da hegemonia neoliberal. (COUTINHO, 2006, p.193.)

Tem-se dado, portanto, continuidade à divisão da sociedade entre ricos e pobres. Embora o governo atual dê ênfase às políticas de inserção, elas visam minimizar as conseqüências nefastas do modelo político-econômico implementado. As políticas para educação e trabalho no sistema penitenciário inserem-se nesse contexto, com o agravante de todas as especificidades do público alvo de tais políticas, que na prática soam ainda de forma muito tímida no espaço carcerário, uma vez que esta população não é prioridade para o mercado.

O *social* é marcado pela execução de ações que se propõem para suavizar as carências materiais e também morais das camadas inferiores da sociedade, objetivando manter a integração, porém não se pretende eliminar tais carências nem modificar a forma de organização social, mesmo porque a produção de desigualdades sociais e a miséria são inerentes ao capitalismo (CASTEL, 1998). Sendo assim, políticas de inserção visam apenas a amenizar as barbáries sociais.

1.2. Estado de Direito?

Sem teto/ Sem terra/ Sem perspectiva/ Sem estudo/ Sem emprego/ Sem comida/ O pavio da dinamite ta aceso/ Qual será o preço pra eu ter os meus direitos?
(FACÇÃO CENTRAL, 1989)

Pode-se dizer que a noção de Estado de direito está diretamente articulada à idéia do contrato social, visto que este é utilizado como elucidação lógica da origem do Estado, que

por sua vez vem garantir direitos, considerados essenciais aos indivíduos, como a liberdade e a propriedade. Os indivíduos estariam em pé de igualdade em um suposto Estado de natureza que antecede a formação do Estado de sociedade, porém uma igualdade que não lhes garantiria a liberdade, porque as leis não estariam instituídas de fato, nem haveria quem as fizesse cumprir. Nessa lógica, os indivíduos pactuam para a formação do Estado, conforme Bobbio (1986), a fim de garantir seus direitos. Daí a íntima relação entre indivíduo e Estado, uma relação constituída historicamente e que não é isenta de conflitos.

A idéia de que os seres humanos podem organizar o Estado e a sociedade de acordo com sua vontade e razão está no princípio da legitimidade da idéia de soberania popular e democracia, nos marcos da estrutura societal do capital. O fio condutor que leva o Estado absolutista ao Estado de direito encontra fundamento na teoria política de Locke e nos princípios que tutelam os direitos fundamentais do homem nas constituições modernas, legislações criadas para assegurar ao indivíduo seus direitos e deveres no âmbito da vida coletiva e individual e estruturar o papel do Estado na manutenção da ordem vigente.

Trata-se, portanto de estabelecer limites ao poder do governante e estruturar a figura do sujeito social como cidadão. É importante lembrar que o processo de estruturação das legislações foi e é um processo tenso, constituído na arena política, na qual diversos grupos de interesse e tendências político-ideológicas se enfrentam. O contrato social deixa de ser apenas uma teoria abstrata sobre a origem hipotética do Estado para compor sua história por meio da estrutura burocrática da constituição das leis que regem a sociedade, garantem direitos e deveres aos indivíduos – que agora são considerados cidadãos proprietários – e estabelecem os limites dos que governam. Nesses termos, segundo Bobbio (1986), O Estado nesses termos é o regulador social. Nas palavras de Bobbio (1986), um clássico representante das idéias liberais na modernidade, o Estado de direito significa

o Estado que tem como princípio inspirador a subordinação de todo poder ao direito, do nível mais baixo ao nível mais alto, através daquele processo de legalização de toda ação de governo que tem sido chamado, desde a primeira constituição escrita da idade moderna, de constitucionalismo (p. 156).

Cabe ao Estado de direito manter a ordem social, por meio dos recursos jurídicos desenvolvidos para tal, bem como a governabilidade e o espaço político no qual se estrutura a democracia representativa. Uma perspectiva da liberdade ao lado de uma perspectiva de governabilidade aliada à manutenção da estrutura do mercado. Nessa perspectiva, “a democracia é o governo das leis por excelência” (BOBBIO, 1986, p.171).

Bobbio (1992) argumenta que o Estado de direito é uma forma de demarcar o lugar do indivíduo na sociedade, de fazer reconhecer-se nas esferas pública e privada, tornando-se cidadão, pois

é com o nascimento do Estado de direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos. (BOBBIO, 1992, p. 61.)

A discussão sobre as temáticas da democracia e da cidadania remete-nos às formulações de Rousseau (1996), que propõe que a soberania do monarca seja transferida para o direito do povo, e a vontade individual do governante para a vontade geral do povo. No contrato social formulado por Rousseau (1996), a democracia consiste na implementação da vontade geral, e essa vontade não se representa. Tal idéia pode ser encontrada na corrente jacobina da Revolução Francesa e contribuiu para se repensar o lugar do sujeito nas relações de poder.

O princípio da cidadania enfrenta muitas dificuldades de aplicação. O tamanho das repúblicas modernas, segundo Correa (2000), impede o exercício direto do poder pelo cidadão. O Estado se separa da sociedade civil, e não há condições de o poder ser exercido por todos. Para evitar a tirania, o princípio republicano consagra a idéia do controle popular por meio do voto, inspirando-se na visão de soberania popular defendida por Rousseau (1996), ainda que não a concretize nos moldes por ele pregado. No entanto, a cidadania tem assumido historicamente várias formas em função dos diferentes contextos culturais nos quais é aclamada. O conceito de cidadania, considerado na lógica do raciocínio corrente da sociedade neoliberal, tem-se prestado a diversas interpretações. Entre elas, tornou-se clássica a concepção de Marshall (1967), que, analisando o caso inglês, generalizou a noção de cidadania e de seus elementos constitutivos.

A cidadania, na concepção de Marshall (1967), seria composta dos direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis, conquistados no século XVIII, correspondem aos direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, de ir e vir, direito à vida e segurança. São os direitos que embasam a concepção liberal clássica. Já os direitos políticos, alcançados no século XIX, dizem respeito à liberdade de associação e reunião, de organização política e

sindical, à participação política e eleitoral e ao sufrágio universal. São também chamados direitos individuais exercidos coletivamente e acabaram incorporando-se à concepção liberal. Os direitos sociais e econômicos foram conquistados no século XX a partir das lutas do movimento operário e sindical. São direitos ligados diretamente ao trabalho, saúde, educação, aposentadoria, seguro-desemprego, enfim, à garantia de acesso aos meios de vida e bem-estar social.

No que se refere à relação entre direitos de cidadania e o Estado, existe uma tensão entre os diversos direitos que compõem o conceito de cidadania e que envolvem questões ligadas à discussão da liberdade e da igualdade. Enquanto os direitos civis e políticos exigem, para sua plena realização, um Estado mínimo, os direitos sociais exigem uma presença mais forte do Estado, com a função de interventor, para serem realizados. É importante frisar ainda que a conquista dos direitos sociais não se deve a uma ação benevolente do Estado, mas ao embate de forças travado entre organizações de trabalhadores e movimentos sociais com as elites dominantes. Ao longo da história, os trabalhadores reivindicaram garantias de melhores condições de vida e de trabalho dentro do sistema societal do capital, assegurando muitos dos direitos sociais hoje em voga.

A noção de cidadão é pautada no fato de o indivíduo ser sujeito de direito, seus direitos civis são seus direitos individuais. Ser cidadão é também ter acesso à decisão política; nos marcos da democracia como governo das leis, ser um possível governante, sujeito capaz de participar da trama política pautada na representação. O indivíduo tem direito a participar da condução dos negócios da vida pública e está inserido em grupos sociais que também adquirem direitos específicos. De acordo com Correa (2000), na segunda metade do século XX, surgiram os direitos que têm como titular não o indivíduo, mas grupos humanos como povo, nação, grupos étnicos ou a própria humanidade. Esses direitos tratam do direito ao meio ambiente, direito do consumidor, além dos direitos das mulheres, das crianças, das minorias étnicas, dos jovens, dos velhos. Nesse bojo incluem-se os chamados direitos humanos.

O indivíduo, nos marcos do Estado de Direito, tem prerrogativas que devem ser garantidas pelo governo. De acordo com Bobbio (1992), os direitos surgem devido às novas necessidades do indivíduo. Os chamados direitos humanos, já traçados e proclamados com a Revolução Francesa de 1789, incorporaram-se, no século XX, ao artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948: “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ONU, 2009). Tais direitos são fruto da relação política do

indivíduo e dos grupos com o Estado e são reconhecidos de forma universal, pois tratam de valores que são considerados consensos, que foram paulatinamente construídos, mas nem por isso aplicados de fato.

Vemos cotidianamente os direitos sociais e humanos serem aviltados. A própria lógica que define tais direitos trata de violá-los. Assegurar direitos e violá-los, ainda que seja contraditório, está no bojo da forma de organização social capitalista. Esse tipo de contradição compõe, também, o que Castel (1998) chama de a *questão social*, ou seja, é uma provocação que questiona a competência de uma sociedade para permanecer unida por laços de interdependência, é quando a coesão social se vê ameaçada por tensões. É não participar das trocas sociais.

Pensando o trabalho como “um suporte privilegiado de inscrição na estrutura social” (CASTEL, 1998, p.24), esse autor considera que aqueles que estão à margem do trabalho, na situação de não trabalho, formam uma massa de *desfiliados sociais*; estão presentes na sociedade, mas não participam efetivamente das redes de trocas sociais e certamente não têm direitos (sociais/humanos) cumpridos. Já aqueles que possuem um trabalho estável estão na área de *integração social* e participam das redes de trocas. Aqueles que possuem um trabalho precário compõem uma zona de *vulnerabilidade social*, que inspira agitação e cria, em torno de direitos já conquistados, uma fragilidade, pois indivíduos que vivem sob essa zona convivem constantemente com incertezas e são empurrados pelas angústias da sociedade industrial a abrir mão de direitos pela sobrevivência, como, por exemplo, os trabalhadores informais que não são assegurados por direitos derivados do trabalho.

Desse modo, o Estado de direito apregoa que todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, no entanto podemos afirmar que a sociedade tem a lei, mas não garante seu cumprimento à maioria da população objetivando promover a dignidade humana, porque isso não é prioridade. A prioridade, a saber, é arraigar cada dia mais a cultura do ter em cada indivíduo que compõe a sociedade, que passa a priorizar a si mesmo acima de qualquer ideal de coletividade.

1.3. A Crítica de Marx

Fizeram da sua rua filial do Vietnã/ Deram rifles pras crianças/ Estupraram sua irmã/
Exilaram na favela o cidadão na teoria/ Oprimido, censurado no país da democracia/
Te dão crack, fuzil, cachaça no boteco/ Esse é o campo de concentração moderno.
(FACÇÃO CENTRAL, 1989.)

Marx (2006b) nos diz, no texto *A Questão Judaica*, que a emancipação política do Estado, promovida pela revolução burguesa, não trará de fato a emancipação da essência humana. Define emancipação como "restituição do mundo humano e das relações humanas ao próprio homem" (p.37), ou seja, os fundamentos da sociedade em geral devem basear-se nas próprias relações humanas. Ele elabora a crítica aos direitos das sociedades burguesas analisando as Declarações Americana e Francesa do século XVIII. Questiona os direitos individualistas e aborda uma discussão que busca diferenciar os direitos do homem e os direitos do cidadão. Mostra que a religião não é condição para que o homem seja emancipado como cidadão. A religião reclama privilégios para seus componentes, inviabilizando a liberdade geral que expressa a igualdade de todos os cidadãos. O ser humano, portanto, deve ser emancipado independente da religião a que pertence ou da religião proclamada oficialmente pelo Estado.

De acordo com esse autor, os direitos do homem diferem dos direitos do cidadão porque "constituem apenas os direitos de um membro da sociedade civil, ou seja, do homem egoísta, do homem separado dos outros homens e da comunidade" (MARX, 2006b, p. 31). Sua "liberdade é o direito da propriedade privada" (p. 32). O ser humano não é tido, nesse sentido, em sua generalidade, mas unicamente no âmbito de seus interesses privados. A associação política é, desse modo, um meio de se preservarem interesses individuais e não coletivos. Portanto, "a esfera em que o homem age como ser genérico vem degradada para a esfera onde ele atua como ser parcial" (p.33), e assim se separa o homem do cidadão, sendo que este último é "o homem verdadeiro e autêntico" (p. 33), enquanto que o homem político é reduzido a uma esfera individual e imediatista, formado para reconhecer-se como um cidadão abstrato que tem seus direitos e deveres grafados pela letra da lei que defende não o ser humano em sua essência, mas o homem enquanto proprietário.

A emancipação humana não se dá, seguindo esse raciocínio, pela mera normatização e regulamentação dos interesses individuais. Para Marx (2006b):

Só será plena a emancipação humana quando o homem real e individual tiver em si o cidadão abstrato; quando como homem individual na sua vida empírica, no trabalho e nas suas relações individuais, se tiver tornado um ser genérico; e quando tiver reconhecido e organizado as suas próprias forças como forças sociais, de maneira a nunca mais separar de si esta força social como força política. (P. 37.)

Há aqui a ênfase no homem em seu sentido completo, como indivíduo e como ser social e político. A emancipação se dá, para Marx (2006b), quando o ser humano consegue reconhecer-se na sua individualidade, mas principalmente na força social que carrega em si, reconhecendo nas lutas do cotidiano sua atuação como ser político.

Os direitos humanos, traçados pelas legislações, remetem-se a uma separação egoísta do sujeito, componente da sociedade civil, dos seus semelhantes. Marx (2006b) verifica esse aspecto principalmente, analisando a declaração francesa, de 1793, cujo artigo segundo demarca os direitos fundamentais do homem: liberdade, igualdade, propriedade e segurança. A liberdade, não está pautada na relação do homem com o homem, mas na separação dos sujeitos dessa relação, pois a liberdade é a liberdade de possuir, ou seja, remete-se ao direito da propriedade privada. Esta, por sua vez, é o direito de desfrutar da riqueza e de dela utilizar sem prestar nenhuma atenção aos outros seres humanos. A igualdade refere-se à igualdade perante a lei, que, por sua vez, vem para resguardar a propriedade. A segurança refere-se ao conceito de polícia, que garante a cada um a “preservação de sua pessoa, dos seus direitos e da sua propriedade” (p. 32). Essa segurança é, para Marx, a preservação do egoísmo.

Quanto a essas considerações, podemos sintetizar com Marx (2006b, p. 33):

Nenhum dos possíveis direitos do homem vai além do homem egoísta, do homem como membro da sociedade civil; ou ao seu interesse privado e ao seu capricho pessoal. Em todos os direitos do homem, ele mesmo está longe de ser considerado como um ser genérico; ao contrário, a própria vida genérica – a sociedade – surge como sistema que é exterior ao indivíduo, como restrição da sua independência original. Praticamente o laço que os une é a necessidade natural, a necessidade e o interesse privado, a preservação da sua propriedade e das suas pessoas egoístas.

O ser humano está preso nas teias dos direitos formais, que primam em preservar antes a propriedade privada do que as relações humanas de fato. A condição humana é posta em segundo plano; por mais que na letra da lei ela apareça presente, ela está subordinada à lógica de ser proprietário, como se humano fosse tão somente o indivíduo que possui propriedade privada. Há, portanto, todo um trabalho ideológico que forma as pessoas para crerem na superioridade da propriedade e dos proprietários. Por isso, a constituição do ser humano

genérico, capaz de pensar a si, o outro e as relações sociais, requer o entendimento da inserção do sujeito nas tramas objetivas que transformam a natureza por meio do trabalho e também no campo abstrato do entendimento das ações e sentimentos de quem realiza as transformações.

Uma outra perspectiva de sociedade e de Estado é apontada na obra de Karl Marx, na qual nos apoiamos para contrapor as concepções liberais e neoliberais. É, em nossa opinião, a alternativa teórica e prática para o enfrentamento das posições defendidas pelos liberais e neoliberais. O aporte teórico fornecido por esse autor, diferente de Locke, não se insere na linha dos contratualistas, uma vez que sua análise se dá a partir da sociedade de sua época e não remonta a um tempo anterior à existência da própria sociedade para poder explicá-la, mas sim à ontologia do trabalho e à constituição do ser humano como ser social. Analisa fatos históricos anteriores à existência da sociedade que estuda, ou seja, a sociedade capitalista, a fim de compreendê-la, mas não de justificar a necessidade de os seres humanos viverem em sociedade. Para esse autor, as análises teóricas devem estar vinculadas a uma ação prática, designando a noção da *práxis*. O conhecimento, no entanto, não é simples reflexo do real, mas deve desvendar, por trás da aparência, como as coisas realmente são.

A sociedade que começou a surgir com a Revolução Industrial inglesa, em meados do século XVIII, alcançou seu amadurecimento no decorrer do século XIX. Essa sociedade é a sociedade capitalista, caracterizada pela liberdade de mercado, pela produção industrial, pela propriedade privada dos meios de produção e pelo trabalho assalariado. Podemos dizer, de acordo com Pereira e Gioia (2006), que o século XIX é o século do triunfo do liberalismo, das propostas políticas anunciadas por John Locke na segunda metade do século XVII e, no âmbito econômico, pela formulação de Adam Smith sobre a natureza e as causas da riqueza das nações, propondo a livre organização das atividades produtivas e comerciais nas quais o mercado se encarregaria de melhorar a distribuição de renda entre os indivíduos e corrigir as injustiças sociais. A democracia representativa também se consolida sob a égide da burguesia.

Eric Hobsbawm, em seu texto *A Era do Capital*, diz que:

O triunfo global do capitalismo [...] é o triunfo de uma sociedade que acreditou que o crescimento econômico repousava na competição da livre iniciativa privada, no sucesso de comprar tudo no mercado mais barato – inclusive trabalho – e vender mais caro. Uma economia [...] que repousa naturalmente nas sólidas fundações de uma burguesia. (HOBSBAWM, 1982, p. 21.)

No que tange às questões sociais, o legado da Revolução Francesa estimula os

conflitos entre detentores dos meios de produção e trabalhadores assalariados. Com o processo de industrialização, a burguesia, detentora dos meios de produção, assumiu características novas, dedicando-se com mais afinco à produção de mercadorias e passando a ter maior controle do poder e maior participação no Estado. Por uma série de revoluções liberais, a burguesia tomou o poder político e econômico, tornando ricos mais ricos e pobres mais pobres, o que faz surgir diferentes formas de reação dos trabalhadores, desde quebra das máquinas e reivindicações pela diminuição da jornada de trabalho a lutas por direito de voto para escolher os legisladores. A concentração de trabalhadores nas cidades cria condições que favorecem a organização sindical dos mesmos.

Podemos compreender, com Eric Hobsbawm, em seu livro *A Era do Capital* (1982), que, entre os anos de 1848 e 1873, a Europa viveu um período em que os trabalhadores perceberam que o caminho para vencer a opressão e a miséria era o da luta política pela conquista de direitos, ou mesmo o da disputa pelo poder do Estado, chegando a pegar em armas, como na França, na luta contra a república liberal-burguesa. Nos Estados germânicos, território alemão, foi criada a Liga dos Justos, que mais tarde se tornaria a Liga dos Comunistas, com participação de Karl Marx e Friedrich Engels, tendo importante papel nos levantes revolucionários de 1848, os quais, tão rápido quanto se alastraram pelo continente europeu, foram também derrotados.

Do ponto de vista político, o período da segunda metade do século XIX foi marcado por propostas e governos de cunho liberal, isto é, de livre regulação do mercado. Para os trabalhadores, foi um período de avanço na sua organização política, que cresce nos centros urbanos do capitalismo e propõe transformações da ordem política e econômica por meio de organizações bastante elaboradas, como a *Primeira Internacional*, ou mesmo tentativas revolucionárias mais imediatas, como a *Comuna de Paris*. Foi nesse contexto que Marx e Engels viveram e desenvolveram seus pensamentos. Vivendo no centro dos acontecimentos de seu tempo, seus trabalhos intelectuais e suas atuações práticas são construídos na relação íntima com os acontecimentos históricos de sua época, e tanto seu arcabouço teórico quanto sua prática política estiveram e estão comprometidos com a classe trabalhadora.

O que buscamos nos escritos de Marx e naqueles que escreveu com Engels é a compreensão que estes formulam a respeito de sociedade e Estado e o que lhes perguntamos, ainda, é se este seria de fato um Estado de direito ou de não direito. Marx discorre sobre a análise da sociedade capitalista, mostrando como esta se constitui e se desenvolve, estando a

classe detentora dos meios de produção no poder, articulando uma forma específica de manter seus interesses através do Estado e da ideologia. As noções de sociedade e Estado perpassam os diversos escritos de Marx. O Estado é uma necessidade histórica e não perpetuada ou absoluta, como aparece em outros autores, haja vista que, para Marx, o momento máximo do Estado é o momento de seu fim, da existência da sociedade sem Estado.

Buscamos as noções de sociedade e Estado nos textos: *A questão Judaica, Introdução a Contribuição a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, Para a Crítica da Economia Política, Manuscritos Econômico-Filosóficos* (Primeiro Manuscrito, Segundo Manuscrito e Terceiro Manuscrito), *Manifesto do Partido Comunista, Trabalho Assalariado e Capital, A mercadoria* (Capítulo I do livro *O Capital*), *A Ideologia Alemã, Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* e *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* (este último é uma publicação de Engels, e *Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* é aquele no qual Marx faz uma análise das forças sociais que atuam na composição do Estado francês no período de 1848 a 1851).

Para Marx, a compreensão da sociedade deve basear-se na compreensão das relações de produção, no entendimento de suas relações históricas, políticas e ideológicas. No texto *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels (1996) refletem que a existência dos seres humanos se dá por meio da interação com a natureza e com outros indivíduos, buscando suprir carências, e nessa atividade recriam a si próprios e reproduzem a espécie humana num processo que é continuamente transformado pela ação de sucessivas gerações.

Além da reprodução física, existe a necessidade social, e é a partir dessa necessidade que o homem faz história, que cria suas crenças religiosas, que estabelece concepções políticas e elabora transformações sociais, que só são possíveis por meio da existência humana e suas ações. Dessa forma, “o que os indivíduos são, portanto, depende das condições materiais de sua produção” (MARX; ENGELS, 1996, p.28). Assim, a idéia de história e sociedade em Marx e Engels está relacionada à construção da sobrevivência material dos homens; a história e a sociedade existem quando os homens sistematizam as formas institucionais da divisão social do trabalho, que garante a sua sobrevivência material.

Os autores analisam que a sobrevivência humana se constitui por meio do trabalho, que permite a humanização dos indivíduos, haja vista o contato com outros homens nas relações de produção. O processo de trabalho é intermediado pelos instrumentos de produção, que são todos os equipamentos, máquinas e quaisquer outros utilizados na produção. Os

meios de produção necessitam de uma capacidade humana para operá-los; sendo assim, os meios de produção mais a capacidade humana de operá-los formam o que se chama de *forças produtivas*.

Apontam que a constituição da propriedade varia de acordo com o momento histórico que se analisa. Assim,

a primeira forma de propriedade é a propriedade tribal [...] ela corresponde à fase em que [...] a divisão do trabalho está ainda pouco desenvolvida. [...] A segunda forma de propriedade é a propriedade comunal e estatal que se encontra na Antiguidade, que provém, sobretudo, da reunião de muitas tribos para formar uma cidade, por contrato ou por conquista, e na qual subsiste a escravidão [...] a divisão do trabalho já é mais desenvolvida. [...] A terceira forma é a propriedade feudal ou estamental que consistia, de um lado, na propriedade territorial à qual estava ligado o trabalho dos servos e, de outro, o trabalho próprio com pequeno capital. Essa estrutura era condicionada pela produção limitada. (MARX; ENGELS, 1996, p.30-35.)

Diante do exposto, percebemos que, para os autores, à medida que as sociedades vão estabelecendo novas formas de produzir, e o processo da divisão do trabalho se acentua, a noção de propriedade vai sendo transformada. O desenvolvimento das forças produtivas e a divisão social do trabalho põem por terra a sociedade feudal, estruturando a propriedade privada dos meios de produção e a lógica de funcionamento das sociedades capitalistas, nas quais “o poder político do Estado moderno nada mais é do que um comitê para administrar os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX; ENGELS, 1993, p. 68). Esses autores apontam, no *Manifesto Comunista*, o papel revolucionário da burguesia no qual “o contínuo revolucionamento da produção, o abalo constante de todas as condições sociais [...] distinguem a época burguesa de todas as precedentes” (p. 69).

No prefácio de *Para a Crítica da Economia Política*, Marx conclui que os homens estabelecem relações de produção “independentes de sua vontade” (MARX, 1978, p. 129), ou seja, as relações são historicamente e socialmente determinadas pelo estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Os estágios de desenvolvimento não dizem respeito apenas aos meios técnicos, mas também se referem ao modo como se organiza o processo produtivo, ou seja, a forma de organização do trabalho. Com o desenvolvimento dos meios de produção é necessária uma nova forma de relação social, para sua utilização. Portanto, as transformações na forma de organizar as sociedades se dão através do desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção. Esse processo é combinado com o esgotamento das relações de produção em uma determinada sociedade, apresentando dessa

forma o entrave para o desenvolvimento das forças produtivas.

Então, é necessária a dissolução das estruturas econômicas, sociais e políticas ligadas a esse modo de relação social e a criação de uma nova estrutura, considerando que as raízes desta última estão presentes na sociedade que se extingue. A contradição entre desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção leva à noção de dialética, o movimento de transformação de uma forma de organização social para outra, um estágio que nega a existência de um processo, mas que mantém elementos daquele que está sendo superado no novo que surge.

No texto *A Mercadoria*, no capítulo I de *O Capital*, Marx (1978d) demonstra como se dá a exploração do trabalhador no capitalismo e a produção da mais valia. O produto do trabalho humano só se transforma em mercadoria quando o homem tem a preocupação de trocar esse produto por dinheiro no mercado e não por outra mercadoria para sua subsistência. Para ele, na mercadoria se vê a caracterização do modo de produção capitalista. Percebe que toda mercadoria tem sua utilidade (valor de uso), sendo seu aspecto central o fato de que ela é produzida para o mercado e por isso pode ser trocada por outras, determinando o valor de troca através de um elemento nela presente: o resultado do trabalho humano (que se torna produto).

O trabalhador (produtor) vende sua força de trabalho pelo valor de um determinado salário, cuja quantia é determinada pelo valor dos meios de subsistência requeridos para produzir, manter, perpetuar e desenvolver a força do trabalho, ou seja, tudo o que é necessário para que o trabalhador se reproduza de acordo com um nível de vida que varia historicamente entre as épocas e as regiões. Isso significa que o homem e sua família se reproduzem como categoria de trabalhador, possuidores da *força de trabalho*, única mercadoria que possuem para vender no mercado.

A força de trabalho é uma mercadoria peculiar, ela é a única capaz de produzir valor. Uma parte desse valor é apropriada sob a forma de trabalho excedente, é trabalho não pago (traduzido pelo processo de mais-valia), transformando-se em riqueza que se encontrará em oposição aos interesses dos trabalhadores. O que impede o trabalhador de perceber como se dá esse processo é sua situação alienada, seu não reconhecimento naquilo que produz, passando a integrar ele próprio o capital, que é o resultado do processo de expropriação e concentração da propriedade privada dos meios de produção. O valor que o trabalhador pode produzir durante o período em que está empregado é superior àquele pelo qual vende suas

capacidades físicas e mentais, sua força de trabalho, portanto não é uma troca equivalente como diz o capitalista.

Nos escritos *Trabalho Assalariado e Capital*, Marx (2006a) explica, dentre outras coisas, que o preço da força de trabalho é o salário, que garante a sobrevivência do trabalhador. O salário é calculado pelo tempo que o trabalhador gasta para produzir e pelo custo da produção ao capitalista, porém ele é expresso principalmente em relação ao preço das outras mercadorias e pela margem de lucro que terá o investidor capitalista. Aponta ainda que o capital pressupõe o trabalho assalariado, e este pressupõe o capital, sendo um condição do outro, criando-se e recriando-se mutuamente:

o capital só pode multiplicar-se, sendo trocado pela força de trabalho, criando o trabalho assalariado. A força de trabalho do operário assalariado só pode ser trocada pelo capital, aumentando-o, reforçando o poder de que ela é escrava. [...] O interesse do capitalista e do operário é, portanto, o mesmo, segundo afirmam os burgueses e seus economistas. Com efeito! O operário morre se o capitalista não o emprega. O capital desaparece se não explora a força de trabalho e, para explorá-la, é preciso comprá-la. (MARX, 2006a, p. 50-51.)

O sobrevalor de uma mercadoria é dado pelo tempo de trabalho excedente cristalizado no processo produtivo, e este ocorre no momento em que o trabalhador dispende sua força de trabalho para produzir algo, sendo que esta força não é recompensada pelo capitalista. O trabalhador aproveitou apenas parte de seu trabalho, enquanto outra é apropriada pelo capitalista.

Nessa configuração social, todos são livres e iguais para vender sua força de trabalho no mercado. Assim, só há liberdade perante a propriedade privada. A liberdade se dá na dependência da lei, do *contrato*, um conceito formal e abstrato para que todos possam vender sua força de trabalho no mercado. O trabalhador é possuidor unicamente de sua força de trabalho, e a liberdade que tem é a de poder vendê-la. O cidadão na sociedade capitalista é aquele que vende sua força de trabalho e consome outras mercadorias para sua sobrevivência e circulação de dinheiro, que gera o capital, acreditando ser de fato livre e estar representado pela classe que controla o poder. Essa situação configura um aspecto do que Marx chama de alienação, no caso não relacionada à produção econômica de não se reconhecer no que produz, mas sim à reprodução dos governos.

Um complexo de relações e eventos move e caracteriza a sociedade capitalista, sendo esta uma sociedade de classes, na qual a burguesia é detentora da propriedade privada dos

meios de produção, sendo também detentora do poder político de dominação sobre a outra classe, a dos trabalhadores, possuidores unicamente de sua força de trabalho para vender no mercado. Portanto, questionamos se esta é de fato uma sociedade de direito? Direito de quem sobre o quê, ou sobre quem? O direito designado ao trabalhador é apenas de vender sua força de trabalho nos moldes já descritos, e o direito garantido pelo Estado aos proprietários dos meios de produção é o direito de perpetuar a exploração sobre o trabalhador e maximizar lucros.

Em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels (1996) trazem, além da discussão sobre o caráter histórico das relações de produção – as relações sociais –, uma elaboração a cerca da “relação do Estado com o direito e a propriedade” (p. 96). Apontam que a primeira forma de propriedade, como já foi dito, é a propriedade tribal, propriedade da terra gerida pela organização tribal. Essa propriedade, segundo os autores

desenvolve-se passando por várias etapas diferentes – propriedade feudal da terra, propriedade mobiliária corporativa, capital manufatureiro – até chegar ao capital moderno condicionado pela grande indústria e pelo capital universal, isto é até chegar à propriedade privada pura. (MARX; ENGELS, 1996, p. 96.)

Compreendem que as formas como as comunidades lidam com a propriedade vão-se modificando de acordo com o momento histórico em que vivem. Esses momentos históricos também apresentam diferentes formas de gerir as comunidades e conseqüentemente suas propriedades. Nas modernas sociedades capitalistas, a propriedade privada é emancipada em relação à comunidade:

o Estado adquire uma existência particular ao lado e fora da sociedade civil; mas este Estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses necessariamente adotam, tanto no interior como no exterior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses. (MARX; ENGELS, 1996, p. 98.)

Dessa forma o entendimento dos autores é de que o Estado serve para garantir os interesses daqueles que detêm a propriedade privada. E seguem seu raciocínio dizendo:

O Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado e adquirem através dele uma forma política. (MARX; ENGELS, 1996, p. 98.)

A concepção de Estado apresentada pelos autores é, portanto, a de que o mesmo existe

para garantir direitos de propriedade e interesses dos detentores dos meios de produção. Sendo assim, o que resta ao trabalhador é o não direito.

Na obra *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, Marx (1978b) aplica as concepções acima expostas para analisar ocorrências históricas demonstrando “como a luta de classes na França criou circunstâncias e condições que possibilitaram a uma personagem medíocre e grotesca desempenhar um papel de herói” (p. 325). Analisa uma sociedade concreta, verificando como se dá a constituição do poder político naquele país, bem como as classes se situam na constituição desse poder. Analisa uma conjuntura histórica de um momento específico na França, de 1848 a 1851, momento em que eclodem revoluções operárias que se alastram pela Europa, até a tomada do poder por Luís Bonaparte. Segundo Marx:

A derrota dos insurretos de junho preparara e aplainara indubitavelmente o terreno sobre o qual a república burguesa podia ser fundada e edificada, mas demonstrara ao mesmo tempo que na Europa as questões em foco não eram apenas de ‘república ou monarquia’. Revelara que aqui *república burguesa* significava o despotismo ilimitado de uma classe sobre as outras. (MARX, 1978b, p. 335. Grifos do autor.)

Analisa, portanto, que as lutas de classe se dão sob determinadas condições sócio-históricas. Aponta que estão em embate interesses opostos, interesses da burguesia e dos trabalhadores. Destaca que há, no período histórico que analisa, diferentes segmentos da sociedade interessados em estar no poder: a burguesia – que não se apresentava coesa, haja vista uma fração que se dedicava aos negócios financeiros, outra à produção industrial e outra com interesses latifundiários –, proletários e forças armadas. Como se vê a burguesia francesa não era uma força homogênea. Essas frações estabelecem alianças políticas que, segundo Marx, expressam “contradições clamorosas” (p. 346).

Percebemos que Marx, ao falar da situação concreta da França, não está falando de um Estado abstrato, mas de correlações de força que estão atuando naquele momento para o controle político da sociedade. O texto traz ainda uma análise da figura de Luís Bonaparte (sobrinho de Napoleão), que, por meio de um golpe de Estado, consegue o comando do governo francês e, por sua liderança no exército, é tido como uma espécie de mediador dos conflitos sociais, convertendo sua atuação governamental no que Marx chama de *bonapartismo*, uma situação vivida que é vista como produto do conjunto da luta de classes que ocorre na França, haja vista que a burguesia, por suas próprias contradições, não conseguira gerir o Estado naquele momento, entregando a um ser *grotesco* a direção do

mesmo, a fim de manter o domínio dessa classe.

Segundo Marx (1978b), a dominação política da burguesia tornou-se eficiente por meio da república parlamentar, que, para o autor, não é sinônimo de democracia e não garante a liberdade, pois é antes de tudo uma forma de dominação, na qual a burguesia em conjunto exerce o domínio por meio do Estado e de suas instituições. Marx nos diz:

A república parlamentar era mais do que o campo neutro do qual as duas frações da burguesia francesa, os legitimistas e os orleanistas, a grande propriedade territorial e a indústria, podiam viver lado a lado com igualdade de direitos. Era a condição inevitável para seu domínio em comum, a única forma de governo no qual seu interesse geral de classe podia submeter ao mesmo tempo tanto as reivindicações de suas diferentes facções como as demais classes da sociedade. (MARX, 1978b, p. 379-380.)

A república parlamentar, portanto, mistura interesses das frações da burguesia, a fim de garantir todos os interesses da classe dominante, conseguindo, assim, uma dominação política geral. A república parlamentar é, então, a forma política da sociedade burguesa.

O parlamento é o espaço público para a discussão e permite denunciar as contradições da sociedade burguesa. Isso ocorrendo, a própria burguesia trata de suprimir o parlamento. Marx conclui, no entanto, que, em momentos de grande revolta social, a burguesia, por meio da república parlamentar, abre mão da dominação e passa a ser representada pelas forças armadas, que, aparentemente, constituiriam um ponto de equilíbrio em momentos de catástrofes, mas que, na realidade, pretendem garantir a dominação burguesa, daí a noção de *bonapartismo*.

Engels (1981), discutindo *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, obra lançada em 1884, enfatiza que a gênese do Estado está atrelada à formulação de direitos que garantam a uma classe possuidora a exploração sobre a não possuidora. Dessa forma, o Estado não é algo que se impõe “de fora para dentro” (ENGELS, 1981, p.191), mas que é, sim, produzido pela sociedade, quando esta atinge um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas e tem a função de evitar a colisão entre as classes antagônicas geradas pelo aprimoramento do capitalismo, portanto “faz-se necessário um poder colocado aparentemente acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da ordem [...] este poder é o Estado” (p.191). O Estado, então, existe para assegurar as riquezas individuais e consagrar a propriedade privada, fazendo desta o objetivo culminante da humanidade, isto é, ter. E quem tem o direito de ter? Aqueles que já possuem os meios de

produção e que comandam as estruturas políticas. E onde está o direito do trabalhador? O trabalhador está relegado ao não direito.

Marx e Engels trazem-nos sua contribuição a respeito da relação das classes sociais com o Estado nas sociedades capitalistas, uma relação em que o Estado é a expressão da dominação de uma classe, da burguesia. É importante esclarecer o que entendemos por classe social. A classe não diz respeito unicamente à inserção dos sujeitos na forma de produção; ela também diz respeito a formas de enxergar o mundo. De acordo com Thompson (1991),

A classe se delinea segundo o modo como homens e mulheres vivem suas relações de produção e segundo a experiência de suas situações determinadas, no interior do conjunto de suas relações sociais, com a cultura e as expectativas a eles transmitidas e com base no modo pelo qual se valeram dessas experiências em nível cultural. (P. 277.)

O conceito de classe para Thompson (1991) tem haver com os contextos e situações em que homens e mulheres, ao se confrontarem com as necessidades de sua existência, formulam seus próprios valores e criam sua cultura própria, intrínseca ao seu modo de vida. Classe, portanto, não se refere apenas ao aspecto econômico, é um agrupamento que tem uma inserção determinada no processo de produção e que, a partir daí, tem a constituição das condições de trabalho e de vida, inclusive a elaboração de uma visão de mundo. É importante saber, ainda, que, segundo Thompson (1991), a classe social se faz na prática de luta e resistência contra uma outra classe, ou seja, a classe existe porque existe uma relação antagônica de grupos em um processo de luta social.

Uma das críticas feitas ao pensamento de Marx, hoje, é que a sociedade não mais se estrutura sobre duas classes, haja vista o advento da classe média e a organização da sociedade civil em diversas frentes; também é dito por alguns que os trabalhadores tendo adquirido níveis de bem-estar não mais se mobilizam para a transformação social. Acreditamos, no entanto, que, mesmo vivendo uma nova configuração da sociedade capitalista, esta continua a expressar a dominação de classe, a dominação dos possuidores dos meios de produção. Dias (1999) mostra-nos que a reestruturação produtiva do capital, entendida a partir da formulação de novos aparatos tecnológicos, desenvolvidos para superar as crises do capitalismo, provoca mudanças intensas na estrutura e no processo produtivo, sendo seu objetivo central repor os níveis de acumulação capitalista e pacificar a rebeldia do trabalho.

O número reduzido de trabalhadores industriais, causado pelo avanço tecnológico que

propiciou a automação, a robótica, a microeletrônica, produziu, por um lado, o aumento do desemprego estrutural, característica necessária do capitalismo na era de sua mundialização, e, por outro, a subproletarização ,que, de acordo com Antunes, pode ser entendida como

[...] trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, terceirizados, vinculados à ‘economia informal’, entre tantas modalidades existentes, (...) essas diversas categorias de trabalhadores tem em comum a precariedade do emprego e da remuneração; a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais vigentes ou acordadas e a conseqüente regressão dos direitos sociais [...] (ANTUNES, 1999, p. 44.)

Mudaram-se as formas de opressão e exploração; isso não significa que elas deixaram de existir ou que os escritos de Marx e Engels caducaram ou que os trabalhadores perderam totalmente suas referências de luta. O que temos é uma nova roupagem da velha contradição capital/trabalho. Nessa nova roupagem, o Estado assume, segundo Mészáros (2006, p.106), o papel de garantir e resguardar de forma contínua a “produtividade do sistema”. A configuração jurídica do Estado, e todo seu aparato político, burocrático e legal, tornou-se imprescindível a manutenção da ordem do capital. Portanto, Estado assume a função de buscar corrigir os defeitos estruturais da produção, circulação e consumo.

De todo modo, as elaborações de Marx e deste com Engels, e mesmo de autores que buscam rever a forma de pensar as relações sociais *para além do capital*, são importantes para entendermos a sociedade, o homem, as relações de produção e o movimento para a própria destruição do sistema opressor, o capitalismo. E, mesmo que nem Marx nem Engels tenham abordado um Estado de natureza anterior à existência da sociedade, podemos refletir, como faz Bobbio (2000), que o Estado para Marx não seria “a saída do Estado de natureza, mas sim sua continuação sob outra forma. [...] A saída definitiva do Estado de natureza talvez seja, para Marx, não o Estado, mas o fim do Estado, a sociedade futura sem Estado”.(BOBBIO, 2000, p. 122.)

A noção de classe que expressam possuidores e não possuidores dos meios de produção, a caracterização antológica do homem de reconhecer-se no que produz, o indivíduo como um ser social produto da sua inserção nas relações de produção, o capitalismo criando necessidades artificiais aos indivíduos são categorias apresentadas por Marx para compreender o real para além de sua aparência. A interpretação da ação humana para a constituição da sociedade e do Estado difere na teoria liberal e na teoria de Marx e Engels. Para a teoria liberal, o homem possui direitos que antecedem a própria existência em sociedade, cabendo à formalização das leis garanti-los para a possibilidade da convivência

social, sendo, portanto, o cidadão o livre proprietário. Marx (1978b) aponta que essas repúblicas parlamentares representam os interesses específicos de uma classe, da classe que detém os meios de produção e que possui o controle político do Estado. O cidadão, nessa concepção, seria o indivíduo que é *livre* para vender sua única mercadoria, sua força de trabalho e ser legitimado como cidadão que possui forma de consumir, de ser um consumidor, ainda que seja unicamente para manter-se vivo.

Esses conceitos atravessam os séculos sendo ainda passíveis de se analisarem as sociedades modernas por meio dos mesmos, que servem para justificá-las ou para contestá-las. Nas sociedades modernas, a esfera estatal é responsável por manter a coesão social, o que é feito com base no contrato (segundo os contratualistas), que não assinamos, mas que é legitimado pelas ações sociais de cumprimento às leis para a manutenção da vida e da propriedade, alicerce construído e fortalecido no dia-a-dia das relações sociais, ganhando os corações e as mentes do coletivo para o ideário de que viver em sociedade é viver sob a égide da obediência às leis (do capital). Nessa lógica, aqueles que cometem crimes, rompem com o contrato e são punidos pela sua falta. Convém, no entanto, refletirmos a respeito dos meandros sócio-econômico-morais nos quais se insere a maior parte dos sujeitos que, na lógica liberal e neoliberal, quebram o contrato social. A que classe pertencem essas pessoas? Não seriam por um lado vítimas do não direito por serem possuidores unicamente de sua força de trabalho, que na nova roupagem da estrutura capitalista é subaproveitada ou considerada sem *qualificação*?

Neste trabalho, procuramos entender a criminalidade dentro dos marcos da estrutura social do capital. Essa discussão não é posta no cotidiano, porque a lógica do raciocínio neoliberal cumpre rotineiramente a tarefa de culpabilizar unicamente o indivíduo por suas tragédias, enfatizando apenas aspectos psicológicos das ações de violência, como se o ser humano não pertencesse a uma rede de relações sociais complexas que tem na sua base as relações de produção e uma estrutura de classe, que se constitui pela inserção do sujeito nas relações de produção e pela formação de uma visão de mundo e constituição de valores específicos. A estrutura social pautada na ordem do capital determina a forma das relações sociais. Os elementos que constituem essas relações sociais são principalmente a exploração, a competição, a injustiça e a desigualdade. Esses elementos possuem uma ligação direta com a questão da criminalidade.

Existe uma estreita relação entre as condições materiais de existência e a forma como

se lida com o outro e como se assimila o contexto cultural de exploração e resistência no qual grande parcela da população está inserida. Pessoas que têm em seu cotidiano uma vida miserável, que se encontram desempregadas, que não têm condições dignas de moradia, que estão *desfiliadas* das relações de produção e, de resto, de uma gama considerável das relações sociais, certamente vivem e veem o mundo de forma diferente daquele que esteja numa situação inversa a essa. A exploração e a miséria pautam a forma como as pessoas se relacionam. A mesma sociedade que produz riqueza, produz exploração e produz valores sociais muito específicos, pautados na lógica da aquisição material, do ter em detrimento da valorização do humano como ser genérico, com necessidades materiais e subjetivas.

Não queremos com isso dizer que todo crime deriva unicamente das relações de exploração do homem pelo homem, haja vista a existência de distúrbios psicóticos que, muitas vezes, levam pessoas acometidas por tais surtos a cometer os mais variados tipos de crimes, ou ainda aqueles que, embora possuam situação financeira estável, utilizam-se de práticas criminosas para garantir ganhos fáceis e rápidos, numa típica demonstração da moral capitalista vigente, maior lucro com menor esforço, independente da ação que se tenha que praticar. Queremos sim afirmar que as relações de exploração das relações de trabalho e também a situação do não trabalho, que levam os sujeitos sociais a comporem a rede que Castel (1998) chama de *desfiliados*, são extremamente relevantes quando abordamos situações de violência e prática de crime. Fazemos tal afirmação considerando a experiência de mais de dois anos desta pesquisadora como escritã da Polícia Civil do Estado de Goiás, período em que foram registradas diversas ocorrências nas quais a maioria dos infratores eram pessoas desprovidas de condições dignas de sobrevivência. Mas também respaldamos essa constatação na fala do Diretor da POG, na qual não só fica clara a condição sócio-econômica da maioria dos detentos como também respaldada a lógica da moral capitalista dos lucros e vantagens fáceis:

A maioria dos presos é de baixa renda e baixíssima escolaridade, é raro alguém com uma condição de vida melhor ou com um nível de instrução melhor, muitos são analfabetos. Quando são mais instruídos usam isso para levar vantagem em cima dos outros. (Diretor POG – entrevista gravada, p. 2.)

A questão da criminalidade é um dos problemas – não o único – da manutenção da ordem do capital. O Estado é encarregado de gerir essa ordem e de aplicar sobre ela ações de correção, dentre as quais a pena privativa de liberdade que leva os seres punidos ao sistema penitenciário, lócus de nossas reflexões a partir de agora.

CAPÍTULO II

CRIME E SISTEMA PENITENCIÁRIO

2.1. Breve Abordagem sobre o Crime

Esses dias comecei a me lembrar, de quando um mano meu começou a traficar, teve quase tudo, mas não soube dar valor, e foi por um caminho que é cheio de dor. Se arrependeu, mas foi condenado e hoje isolado paga seus pecados. Então se ligue aí, comece a refletir, a batida é pesada, mas a idéia é pra ouvir. [...] Insista não desista. [...] O sistema é um caçador cheio de armadilha. (FACÇÃO CENTRAL, 1993.)⁹

Antes de nos adentrarmos nos meandros do sistema penitenciário, teceremos uma breve reflexão a respeito das possíveis causas da criminalidade, pois, embora essa temática não seja o vetor central da nossa discussão, ela permeia o contexto da abordagem, haja vista ser comum nos depararmos com o questionamento: por que as pessoas cometem crimes? Podemos citar pelo menos duas teorias sociológicas para a definição das causas da criminalidade.

Uma delas, presente nos escritos de Engels (1976) e Taylor (1980), nos diz que criminalidade e violência são fenômenos cuja origem se deve a fatores de natureza sócio-econômica; privação de oportunidades, desigualdade social e marginalização seriam estímulos decisivos para o comportamento criminoso. Na mesma linha de abordagem em que discutíamos em passagem anterior deste texto, consideram a inserção do sujeito nas relações de exploração como fator que contribui para a prática de crimes, uma vez que a moral suscitada privilegia a posse de bens materiais acima da valorização da própria vida humana.

Relações de exploração geram não só a miséria material mas sobretudo a miséria da essência humana, que se perde no mundo das mercadorias e dos fetiches, que por sua vez criam formas específicas de ver o mundo que valorizam não o ser o humano em sua forma genérica, mas apenas o que ele pode ter na sociedade. Para ter, esses sujeitos, oriundos de diferentes classes, são capazes de todo tipo de ação, sendo a importância dessa ação para a conquista de um bem material superior à própria vida humana. Daí a prática de crimes não só por pessoas miseráveis financeiramente mas também por pessoas socializadas na lógica do ganho fácil.

⁹ Trecho da música “Comece a refletir”. Álbum: Família Fação.

Já a outra teoria, a reflexão de Durkheim (1999), nos diz que o crime é definido como um “ato que ofende certos sentimentos coletivos” (p.68) e, apesar de seu modo aparentemente patológico, é considerado pelo autor como um fenômeno normal, haja vista que ocorre em todas as sociedades. O que é normal é que “haja uma criminalidade, contanto que esta atinja e não ultrapasse, para cada tipo social, certo nível” (p. 67). Os sentimentos desenvolvidos pelos membros da sociedade estão ligados ao cumprimento das normas, então quanto mais estas são respeitadas mais fortes se tornam determinados sentimentos. Porém, isso não significa que todos os membros da coletividade compartilhem os mesmos sentimentos com a mesma intensidade.

Alguns indivíduos vão interiorizar mais certos sentimentos que outros, e assim poderá haver condutas que, pelo seu grau de desvio, serão tidas como criminosas. Portanto, o fato de o crime ser normal, não impede a existência de algumas condutas particularmente anormais, o que, segundo Durkheim (1999), será perfeitamente admissível, considerando alguns fatores de ordem biológica e psicológica na formação do criminoso.

O crime, para Durkheim (1999), deverá ser reconhecido não como um mal, pois, pelo fato de ser útil, indica o nível de credibilidade do sistema de valores que forma a consciência coletiva. A utilidade do crime está também no fato de ele ser um elemento que promove a mudança e ajuda na evolução da sociedade.

Quantas vezes, com efeito, o crime não é senão uma antecipação da moral por vir, um encaminhamento em direção ao que será! De acordo com o direito ateniense, Sócrates era um criminoso e sua condenação simplesmente justa. No entanto seu crime, a saber, a independência de seu pensamento, era útil, não somente à humanidade, mas à sua pátria. [...] A liberdade de pensar atualmente jamais poderia ter sido proclamada se as regras que a proibiam não tivessem sido violadas antes de serem solenemente abolidas. (P. 72-73.)

Desse modo, o crime explica o fato de uma mesma conduta ser censurada em uma dada sociedade, em um determinado momento de sua trajetória cultural, e poder, no futuro, ser aceita nessa mesma sociedade, em um outro momento. Sendo assim, para Durkheim (1999), um indivíduo só será criminoso se o ato que praticar for assimilado como ofensa aos valores de uma determinada sociedade, se a consciência coletiva assim determinar. Por outro lado, considera que a utilidade desse ato está em colaborar para a inserção de novos valores morais na sociedade.

As teorias criminológicas mais próximas à psicologia, segundo Beato (1998), adotam

os níveis individuais de análise, partindo do pressuposto de que o crime – a explicação de suas causas e o controle de sua ocorrência na sociedade – se deve aos fatores internos aos indivíduos, os quais os motivam e os impulsionam a cometer um ato criminoso. Já, a violência e a criminalidade como fenômeno influenciado por fatores de ordem sócio-econômico-cultural diz que a prática de atos criminosos seria resultado de dois mecanismos distintos, embora correlacionados entre si: a privação relativa, segundo Merton (1968), e a privação absoluta, de acordo com Engels (1976). A abordagem que parte da privação relativa sugere que a responsabilidade pela maior ou menor incidência da criminalidade surge da constatação dos indivíduos sobre sua posição econômica relativamente aos ideais de sucesso na sociedade. A violência seria o resultado de um processo de frustração de indivíduos privados relativamente na realização de objetivos socialmente legítimos (por exemplo, acesso à educação, moradia, saneamento, dentre outros). O segundo tipo de abordagem tem raízes na literatura sociológica clássica e trata da pobreza absoluta como fonte de violência. As poucas opções disponíveis àqueles que se encontram submetidos a um Estado de penúria para lidarem com problemas econômicos, por um lado, e a dificuldade para enfrentarem situações emocionais difíceis, por outro, levariam a uma rede de ações violentas.

Conforme Beato (1998), no contexto brasileiro há ainda de se considerar a importância de fatores como o desemprego dos chefes de família e a instabilidade conjugal que leva a violência doméstica. Constituem-se em elementos de continuidade, visto que a realidade estrutural da pobreza, relativa ou absoluta, possibilita o florescimento de uma subcultura da violência. Os elementos dessa subcultura causariam a violência indiretamente por meio da pobreza. De qualquer maneira, percebe-se a convicção firmada nesses autores de que existe uma interação estreita entre a criminalidade e as condições socioeconômicas. Logo, podemos dizer que é possível uma análise da criminalidade e da violência relacionada ao desenvolvimento do capitalismo e das desigualdades sociais. Essa é a perspectiva adotada neste trabalho. É interessante observar que muitas avaliações de políticas públicas e programas bem-sucedidos no combate à criminalidade encontram em intervenções sociais seus resultados mais positivos.

A lógica neoliberal, discutida no início do texto, assimilada pela maioria das pessoas sem questionamento e tomada como convenção social, atribui unicamente ao indivíduo a culpa por seu Estado de miséria e também por sua desarticulação dos parâmetros da moral vigente que apregoa, sobretudo o direito à propriedade privada. Não se ter um trabalho está

articulado à idéia de não possuir os talentos necessários para tal, e a medida da má remuneração seria a pouca aplicação de trabalho para a conquista da propriedade. Desse modo, pessoas sem talento e preguiçosas formam o perfil de um possível criminoso, digno de punição. Daí a idéia arraigada no senso comum de que se pode capinar um lote ou lavar uma mala de roupa para se obter sustento (o que é, na verdade, para se manter intocada a propriedade privada).

A questão da diversidade de talentos é, nesse sentido, distorcida para justificar as formas de exploração. Não se trata de questionar se é salutar que as pessoas possam ter aptidão para a prática de atividades diversificadas, mas o problema é que a lógica neoliberal toma essa concepção para culpabilizar o sujeito por suas tragédias, que pra ela são de ordem individual, pois o mercado estaria aí para acolher pessoas competentes e capazes de concorrer livremente na busca por seu lugar ao sol; se não o conquistam é unicamente por sua incompetência pessoal.

Portanto, o que há por trás da famigerada falta de talentos, preguiça e desarticulação moral do trabalhador é sua submissão à lógica de manutenção da exploração do capital sobre o trabalho, que ganha, nos moldes tratados por Antunes (1999) e Dias (1999), a roupagem dada pela reestruturação produtiva do capital, fazendo com que as demandas por trabalho constituam desesperadoras estratégias por sobrevivência, para garantir a continuidade da própria vida em que as opções de escolha são impostas pela brutalidade da pobreza. Não há naturalidade nesse processo, mas sim a configuração histórica de um sistema social pautado na exploração de uma classe sobre a outra, sendo o Estado também encarregado de gerir a miséria por meio de suas políticas públicas, para a manutenção da ordem do capital.

2.2. Sistema Penitenciário

Ratatá, ratatá, o sangue vai escorrer, aqui é onde o filho chora, bum! E a mãe não vê (FACÇÃO CENTRAL, 2006.)¹⁰

A penitenciária é o local onde pessoas que cometeram crimes tipificados no arcabouço jurídico denominado Código Penal são conduzidas para cumprir pena privativa de liberdade.

¹⁰ Trecho da música “Aqui onde o filho chora e a mãe não vê”. Composição: Eduardo. Álbum: O Espetáculo do Circo dos Horrores.

Fala-se em sistema penitenciário, porque não se trata apenas de um local onde os criminosos são depositados; existe toda uma organização burocrático-legal estruturada em uma série de departamentos encarregados de ações específicas para com o sujeito punido. A noção de sistema íntegra, portanto, uma rede de ações, principalmente ações de segurança. O sistema penitenciário nesse sentido é também uma estratégia de gestão não só da criminalidade mas também da pobreza e uma forma de conter levantes sobre a ordem estabelecida.

A sociedade em geral desconhece as práticas que regulam o cotidiano das prisões e evidencia um descaso em relação à condição de vida dos seres punidos. A impressão geral é de que as prisões servem apenas para aprimorar o grau de condutas criminosas em vez de ser uma instituição que trabalha o sujeito punido para o retorno à vida na sociedade extramuros, haja vista ser este um dos objetivos da instituição carcerária.

Essa é também uma visão antagônica, visto que as estruturas da própria sociedade de exploração contribuem para mandar grandes levas de pessoas às prisões por meio de processos de desvinculação do ser humano das atividades produtivas. Antagônica, porque o discurso oficial fala em “ressocializar” o sujeito punido para “reintegrá-lo” à sociedade. Ora, a forma de estruturação social está organizada, como viemos argumentando até agora, sob aspectos que primam pela maximização de lucros e priorização das relações de mercado em detrimento da valorização da formação humana em seu sentido genérico. Logo, como esperar que a sociedade que rechaçou o sujeito venha, depois que esse sujeito é, em certa medida, banido para o sistema carcerário, integrá-lo novamente ao sistema? Acreditamos, sim, que é preciso humanizar as relações sociais em seu todo, que é preciso construir novas perspectivas de convívio social.

Inicialmente, tem-se que a função da prisão é punir. A esse respeito, Thompson (2002) discutindo a questão penitenciária, classifica a pena de prisão em três objetivos: punitivo, preventivo – por meio da intimidação do condenado e outros potenciais criminosos – e ressocializador. Para esse autor, essa tríplice finalidade é posta em um funil em que o objetivo prioritário termina por ser o da segurança e da disciplina, afrouxando os outros objetivos oficialmente reconhecidos. Ele aponta uma incoerência: a de que a adaptação à prisão é encarada como possibilidade de adaptação à vida livre.

Entretanto, o discurso oficial traz a necessidade de instaurar práticas do que chama de *ressocialização*, o que nos mostra um dilema entre punir e recuperar. Esses dois aspectos, punir e recuperar, são em tese a base da formulação de políticas públicas penitenciárias e da

própria organização da gestão penitenciária. Para Adorno,

Os propósitos reformadores e ressocializadores embutidos nas falas dos governantes e na convicção de homens aos quais está incumbida a tarefa de administrar massas carcerárias, a prisão não consegue dissimular seu avesso: o de ser aparelho exemplarmente punitivo. (Adorno, 1991a, p. 98).

De acordo com Foucault (1986), desde que a prisão tornou-se a pena por excelência, relegando os castigos corporais, os suplícios físicos, desonras, banimentos, esforços extenuantes, recaiu sobre ela essa dupla função de punir e recuperar. Fundada nessa dupla finalidade, a pena de encarceramento sedimentou-se e proliferou-se desde os primórdios do século XIX, inicialmente na Europa e, posteriormente, no restante do mundo.

Considerando a tarefa de reabilitar os indivíduos punidos, áreas diversificadas do conhecimento foram aglutinadas na instituição carcerária para a consecução dessa finalidade: arquitetura, sociologia, psiquiatria, serviço social, psicologia, pedagogia e direito. Aqui percebemos o porquê da noção de sistema, aglutinando diferentes conhecimentos para a gestão do cárcere. Para Foucault (1986), a reabilitação dos indivíduos por meio do encarceramento, fruto da aglutinação desses saberes, funda-se em três grandes princípios: o isolamento, o trabalho penitenciário e a modulação da pena. A partir deles tornou-se possível a edificação de um saber técnico–científico sobre os indivíduos, declinando o foco de ação do crime para aquele que o cometeu. O indivíduo é o foco central da operação penitenciária, não o seu ato, não a conjuntura da prática do ato, numa clara linha de raciocínio posta pelo pensamento liberal que descrevemos no início do texto.

O princípio do isolamento efetiva-se, primeiro, em relação ao indivíduo transgressor com o mundo exterior; depois, mediante a classificação dos privados de liberdade, um em relação aos outros, dispostos a partir da função de individualização da pena. Essa função é desencadeada tendo em vista o indivíduo punido (não o infrator), objeto de transformação do aparelho carcerário.

Junto ao isolamento, o trabalho é definido como parte constituinte da ação carcerária de transformação dos indivíduos. Impõe-se, não como atividade de produção, mas pelos efeitos que faz desencadear na mecânica humana, proporcionando a ordem e a regularidade, o que

sujeita os corpos a movimentos regulares, exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão

ainda mais profundamente no comportamento dos condenados. (Foucault, 1986, p.203.)

Por fim, o princípio da autonomia penitenciária que permite a modulação da pena, ajustando-a à transformação do indivíduo punido. A operação penitenciária é que deve controlar os efeitos da punição, efeitos estes que estão relacionados à medida dos castigos a serem aplicados. A fim de processar a transformação útil do indivíduo, a prisão deve, simultaneamente, ser o local de execução da pena e de uma sistemática e rigorosa observação dos indivíduos punidos. É a partir dessa observação que os rigores, atenuantes, progressões e regressões da pena serão aplicados.

Esses princípios, desde o surgimento da pena de encarceramento, formaram os fundamentos a partir dos quais foram edificadas as máximas para uma adequada administração penitenciária, ou seja, que proporciona a consecução das finalidades de punir e reabilitar o indivíduo transgressor. "Princípios de que, ainda hoje, se esperam efeitos tão maravilhosos, [...] constituem há 150 anos [...] as máximas universais da boa 'condição penitenciária'" (Foucault, 1986, p. 221).

Combinando seus efeitos punitivos à correção, a prisão apresenta-se também como uma das instituições burocrático-legal designada para combater o crime. Porém, a constatação de que ela não reduz a criminalidade é tão antiga quanto a própria prisão. As críticas ao seu fracasso permanecem ao longo de sua existência. Antes de contribuir para a extinção do comportamento criminoso, a prisão produz a reincidência. Afinal, a prisão propicia a organização dos criminosos, visto que desencadeia uma forma de socialização em seu "sub"mundo, estabelecendo solidariedade, cumplicidade e hierarquia entre eles.

O que justifica a existência da prisão na sociedade, mesmo confirmado seu fracasso em combater a criminalidade, antes que suprimir as infrações, é distingui-las e distribuí-las:

organizar as transgressões numa tática geral de sujeições [...] É uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. (Foucault, 1986, p. 226.)

A penitenciária seria uma espécie de gerência da delinquência, inserida numa teia de dominação e disciplinarização, pois corrigir as pessoas é um objetivo estreitamente ligado ao uso que se deseja fazer delas. Aspecto central na atuação da penitenciária é a construção de atitudes delinquentes que ela faz desencadear nos indivíduos punidos. Afora a perda do direito

de ir e vir, a prisão subjuga o detento ao comando de uma estrutura composta de uma rígida rotina. Thompson (2002) destaca que o controle sobre os indivíduos é exercido de forma ininterrupta, regulando-se de modo minucioso todos os momentos de sua vida, a fim de se preservar a ordem, a disciplina, evitar fugas e motins; a organização penitenciária elege como forma eficaz a submissão do recluso, cerceando grande parte do exercício de sua autonomia.

Ao adaptar sua conduta e comportamento às normas da instituição, o indivíduo privado de liberdade gradualmente passa a obter acesso a determinados bens ou prerrogativas na prisão; coisas que para a vida fora da prisão seriam corriqueiras adquirem, no interior dela, a qualidade de privilégios. Em contrapartida, de acordo com Goffman (1996), essa adaptação tende à despersonalização do sujeito privado de liberdade – a mortificação de seu eu. Quanto maior a intensidade do ajustamento ao sistema social da prisão, maiores as possibilidades de se alcançarem os privilégios de que ela dispõe. Ao contrário, mostrar-se resistente acarreta ao indivíduo punido um maior rigor, severidade e endurecimento de seu regime penal.

A manutenção dos privilégios ajuda a administração penitenciária, pois torna-se uma forma eficaz de controle da massa encarcerada. O indivíduo privado de liberdade, por sua vez, busca mostrar-se adequado aos padrões da prisão para fins de remição da pena, envolvendo-se em atividades educativas e de trabalho, ou mesmo as de cultura e esporte, quando estas são disponibilizadas. Indivíduo "reabilitado", portanto, seria o infrator plenamente ajustado ao aparelho carcerário; especificado e patologizado técnica e cientificamente em face da sociedade, segundo Thompson (2002). Essa prática, aparentemente, não condiz com o propósito das políticas públicas para o setor, qual seja, permitir ao egresso condições de viver em sociedade.

Na prática, o governo brasileiro trabalha com a possibilidade da recuperação dos indivíduos punidos. Dentre as medidas do que chamam de ressocialização, está a frequência dos privados de liberdade em atividades de trabalho e também educativas, havendo em instituições prisionais, raramente, a existência de escolas mantidas pelo poder público. É o que ocorre na Penitenciária Odenir Guimarães, localizada em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Como já dissemos, a penitenciária é o local destinado a pessoas condenadas para que cumpram pena privativa de liberdade em regime fechado. Segundo informações do Departamento Penitenciário Nacional (2008), no Brasil existem mil e noventa e sete (1.097) estabelecimentos penais, dos quais quatrocentas (400) penitenciárias ou similares masculinas

e quarenta e três (43) femininas, sendo que as masculinas abrigam um total de cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois (155.742) detentos, e as femininas, oito mil oitocentos e cinquenta e duas (8.852) detentas. No Estado de Goiás, o número de estabelecimentos penais cadastrados pelo Departamento Penitenciário Nacional (2008) é de sessenta e sete (67), dos quais sete (7) são penitenciárias ou similares, sendo seis (6) masculinas e uma (1) feminina, sendo que as masculinas abrigam dois mil novecentos e seis (2.906) detentos, e a feminina abriga cento e uma (101) detentas. Lembramos que esses números se referem apenas às pessoas que estão cumprindo pena em regime fechado. Simpósio sobre o sistema prisional goiano, realizado em outubro de 2008, destacou, dentre outras coisas, que o déficit de vagas no sistema prisional do Estado de Goiás é de cerca de três mil vagas (3.000) e que, por conta disso, pretende-se construir, até o ano de 2011, dez (10) novas unidades prisionais no Estado.

A maior unidade prisional do Estado de Goiás é o Complexo Prisional localizado no município de Aparecida de Goiânia onde estão situados a Casa de Prisão Provisória (CPP), o Centro de Inserção Social Consuelo Nasser – presídio feminino –, a Penitenciária Odenir Guimarães (POG) – presídio masculino – e a Colônia Agroindustrial – presídio masculino do regime semi-aberto. A POG, foco de nossa investigação, possui, segundo informações de seu diretor, mil duzentos e cinquenta e oito detentos (outubro de 2008), destacando-se que a mesma foi construída para abrigar setecentos (700) indivíduos privados de liberdade. Daí o advento da superlotação.

A discussão sobre o sistema penitenciário insere-se na lógica do Estado de direito, firmado sobre a égide neoliberal, e tem como uma de suas funções contribuir para a manutenção da ordem. Por isso, não consideramos o sistema penitenciário como algo alheio à conjuntura social da sociedade neoliberal. Compartilhamos da concepção de Loïc Wacquant (2007), em seu livro *Punir os pobres: uma nova gestão da miséria nos Estados Unidos*, para quem o Estado fortalece seu poder coercitivo com o objetivo de manter a ordem social, buscando reprimir a massa de miseráveis criada pela reestruturação contemporânea do capital.

Wacquant (2007) confirma que são pobres, desempregados, mendigos e migrantes as *classes perigosas*, como diria Castel (1998), que devem ser separadas da força de trabalho e neutralizadas por meio de técnicas de prevenção do risco articuladas com a contenção carcerária. A principal tese desse autor refere-se à emergência de um Estado penal, simultâneo ao desmonte das políticas sociais, afirmando a penalização da miséria como uma

demonstração nova da dominação de classe. Ele analisa que, na década de 1970, com a emergência da crise capitalista e do processo de reorganização do capital, o atual regime de acumulação torna o trabalho mais precário e instável para grande parcela de trabalhadores, e a força de trabalho se encontra esparsa e pouco organizada.

Há uma grande mudança no papel social dos trabalhadores organizados, que se transformam em uma maioria de trabalhadores precarizados, informais ou, simplesmente, excedentes. Essa parcela excedente, excluída do mundo do trabalho de modo permanente, sem capacidade de consumo, encontra-se absolutamente à margem do aparato estatal. É nesse contexto que o sistema penal vai perdendo, paulatinamente, seu discurso reabilitativo para se tornar cada vez mais punitivo. Esse endurecimento penal, presenciado até os dias de hoje, é, para Wacquant (2007), uma das respostas do capital à sua crise e uma das expressões do novo padrão de dominação de classe instaurado com o neoliberalismo.

O autor analisa a estrutura repressora do Estado, dirigida prioritariamente às comunidades consideradas mais *propensas* ao crime, ou seja, as populações que têm uma inserção precarizada no mercado e se encontram fora da cada vez mais reduzida rede de proteção estatal. Com o olhar voltado para esses segmentos sociais precarizados, ele mostra como a rede de seguridade social montada no pós Segunda Guerra dá lugar não só ao fortalecimento do aparato prisional estatal mas também à forte vigilância sobre as denominadas *populações sensíveis*, por meio da utilização do aparato de proteção social do governo, que, desse modo, torna-se menos focalizado na proteção da pobreza e mais voltado ao seu controle. O Estado utiliza-se, então, mais de políticas punitivas do que de políticas sociais.

Wacquant (2007) destaca, ainda, o complexo ideológico, por meio do qual as reformas de Estado se tornaram politicamente possíveis. A fraca reação coletiva, principalmente sindical, frente às transformações das condições de assalariamento e às demissões deixou campo livre para diversas demagogias que souberam capturar a soma das frustrações suscitadas pela precarização generalizada das relações de trabalho. Outra questão abordada refere-se às representações culturalmente constituídas da liberdade individual que a tornam muitas vezes, aos olhos de muitos norte-americanos, sinônimo de autonomia financeira, o que permite que as diversas aflições e frustrações se concentrem sobre as categorias de população consideradas como *sem mérito* (os desempregados e os infratores/delinquentes em particular): o pobre é alguém que deve aprender a tomar conta de si.

Buscando reprimir a massa de miseráveis criada pela reestruturação contemporânea do capital é que o Estado fortalece ainda mais seu aparelho de coerção, com o objetivo final de manutenção da ordem social. Esse é o quadro no qual se constitui a relação entre coerção estatal e pobreza, sob a vigência da sociedade neoliberal. Essa maximização do aparato coercitivo estatal está voltada, portanto, à população que tem uma inserção precarizada no mercado e nas relações de trabalho e condições de existência próximas ao limite da sobrevivência. Segundo Wacquant (2007), o país que pode ser considerado o paradigma dessa expansão punitiva estatal são os Estados Unidos da América, que ostentam atualmente os maiores índices de encarceramento do mundo.

A principal tese de Wacquant (2001), em seu livro *As prisões da miséria*, é a emergência de um Estado penal, concomitante ao desmonte das políticas sociais do *Welfare State*. O autor sustenta sua tese ao refletir sobre a adoção, praticamente universal, dos princípios de *tolerância zero* criados pelos Estados Unidos da América para intensificar seus mecanismos de repressão à população marginalizada. A dinâmica posta é a da consolidação do medo, que tem sua função ligada ao sistema prisional. O principal papel da prisão na contemporaneidade é, segundo Wacquant (2001), o controle da população excedente pelo terror e pelo medo. Se o capital não necessita mais “formar” trabalhadores, já que o excedente da força de trabalho tornou-se permanente, as prisões têm papel imprescindível na atualidade: a imposição da disciplina à pobreza por meio do medo. Portanto, é instrumento fundamental da dominação de classe, no mundo marcado pela precarização social e pelo domínio cada vez mais intenso da mercadoria, em todas as esferas da vida em sociedade.

A análise feita por Wacquant (2001) trata de descortinar um instrumento de construção de uma determinada política pública, no caso a *tolerância zero*, mostrando que a mesma está aliada à generalização da insegurança salarial e social, um instrumento para aprisionar a pobreza, para excluir os indesejáveis. E também, aliada à defesa da idéia de que qualquer emprego é melhor que nenhum, a criminalização da miséria contribui para conformar o trabalho a uma situação de precariedade que ascendeu com o neoliberalismo em seu caminho para sepultar opções mais à esquerda.

Na obra, *Punir os pobres: uma nova gestão da miséria nos Estados Unidos*, Wacquant (2007) reflete sobre o contexto punitivo norte-americano, suas prisões e os números alcançados pelas autoridades no que se refere ao encarceramento. Analisa a exclusão e a punição que incide sobre a miséria como parte de um projeto político e define seu texto como

uma análise da

reformatação do Estado na era da ideologia hegemônica do mercado, pois a expansão penal nos Estados Unidos e nos países da Europa Ocidental e da América Latina que segue de forma mais ou menos servil, sua orientação, encerra, no fundo, um projeto político, um componente central da remontagem da autoridade pública, necessária para alimentar o avanço do neoliberalismo. (p. 18.)

Wacquant (2007) alega que os Estados Unidos da América, representante legítimo da propagação do neoliberalismo, têm, ao longo dos anos, reduzido investimentos assistenciais e aumentado, proporcionalmente, a atuação do Estado na gestão da miséria, punindo os pobres e controlando-os por meio da implementação generalizada do medo. A política implementada é a de maximizar a repressão, por meio dos institutos penais, e não de fornecer condições de inserção da massa pobre no mundo do trabalho. Portanto, a estratégia é retirar os pobres de circulação do ambiente público, encarcerando-os.

A intenção é atribuir ao máximo de delitos penas de privação da liberdade e de condenar o maior número de pessoas ao encarceramento. Com uma maior repressão por parte do Estado, a população carcerária cresce em ritmo acelerado. Como no Brasil, considerando as devidas diferenças, os Estados Unidos da América sofre de superlotação de suas prisões. As condições também são precárias. Wacquant (2007) aponta duas frentes de atuação criadas pelo Estado para acomodar toda a população carcerária: a maior destinação de verbas públicas para a estrutura penitenciária e a proliferação de prisões privadas.

Para a destinação de mais recursos ao sistema penitenciário, o governo dos Estados Unidos reduz os investimentos em medidas de proteção social, o que reflete, segundo o autor, no aumento da marginalização das pessoas menos favorecidas. As prisões privadas aparecem como possibilidade de um rentável negócio capitalista, como também o ramo de equipamentos de segurança utilizados em presídios, criando, portanto, uma rede comercial específica voltada para o sistema penitenciário, bem como a possibilidade de geração de empregos por meio do aparato repressor. Sendo assim, a indústria do cárcere aparece como chance de ganhos fáceis, uma vez que os potenciais criminosos, para o neoliberalismo, são conhecidos e residem em locais específicos, bastando ao sistema observá-los e esperar que cometam alguma falha.

Esse autor ressalta ainda que, além do aparato penitenciário como estratégia repressora, os Estados Unidos da América utilizam-se de outras que o autor considera

nefastas, que são denominadas de autocontrole. Essas estratégias do autocontrole consistem em divulgar nos meios de comunicação, públicos e privados, os dados de pessoas condenadas ou de pessoas acusadas de cometerem crimes, inclusive os locais de suas residências. Criminosos sexuais são, segundo Wacquant (2007), obrigados a se identificar como tais e usar adesivos nos seus carros que os mostrem nessa condição. Ressalta ainda que, na rede mundial de computadores, há páginas privadas, cujo acesso se dá mediante pagamento de uma taxa, que destrinçam toda a ficha com dados de criminosos e estão entre as mais acessadas. A divulgação desses dados na Internet faz com que as pessoas ali listadas, mesmo depois de cumprirem suas penas, continuem a ser marginalizadas. Dessa forma, o controle é feito pela população que afasta aquele que cometeu crime da convivência social e denuncia tais pessoas ao Estado por atos que considere fora da lei. Portanto, provoca-se a dessocialização definitiva do sujeito que cometeu crime, que por sua vez procurará estabelecer laços sociais em guetos e atuará em subempregos.

Pensar o sistema penitenciário implica considerar que, embora ele seja instrumento da dominação de classe, como nos instrui Wacquant (2007), existe ali uma gama de seres humanos, outrora expurgados da conjuntura sócio-econômica, que na prisão estão distantes dos vínculos de sociabilidade proporcionados pelas relações de produção, relações familiares e de outras instituições sociais. Por isso, cria-se uma rede de resistências e de cultivo de vínculos na qual trabalho e educação dentro da prisão tornam-se essenciais para a sobrevivência subjetiva do ser humano aprisionado, pois ele continua sendo ser humano e possui necessidades do homem como ser genérico.

Como nem todos, ou melhor, uma pequena parcela da população carcerária tem acesso ao trabalho, e poucos são aqueles motivados a frequentar a escola, as redes de sociabilidade acontecem também com a visita de parente, com a visita de pesquisadores, de religiosos e de diversos grupos que desenvolvem atividades junto à população encarcerada. Porém, são frágeis redes de sociabilidade, uma vez que não são contínuas, exceto a presença de entidades religiosas na prisão, que é algo extremamente marcante e que serve a diversos interesses dos sujeitos aprisionados. No espaço dos templos, muitas vezes em forma de tendas, não só ocorrem cultos e orações mas também, conforme verificamos em entrevistas, constitui-se um espaço de socialização e mesmo de comercialização, principalmente de entorpecentes, uma vez que estes são tidos como um refúgio das trevas cotidianas do aprisionamento.

É preciso considerar a vida do privado de liberdade no interior dos estabelecimentos

prisionais, numa tentativa de avançar na discussão para além da configuração punitiva que eles carregam. Já vimos que se apresentam com uma dupla função, de punir e recuperar; cabe-nos, então, neste momento do texto, tentar discutir os rumos da questão posta sobre as tentativas de melhorar a condição de vida do indivíduo privado de liberdade dentro da penitenciária, uma vez que não compartilhamos da idéia de que seja possível recuperar pessoas em espaços humanamente degradados como os da prisão, uma vez que a sociedade que formou o sujeito aprisionado, nos marcos das estruturas econômicas, culturais e políticas, forma o ser humano para uma lógica muito própria, a saber: a lógica da supervalorização da mercadoria sobre a essência humana. Consideramos, no entanto, que é preciso humanizar o espaço carcerário, tanto quanto é preciso humanizar as relações sociais extramuros da prisão com o objetivo de dar ênfase à formação de homens e mulheres como seres genéricos, que possuem muito mais do que suas forças de trabalho, que possuem também subjetividades.

CAPÍTULO III

NAS TRILHAS DO FAZER E DO SABER - TRABALHO E EDUCAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Hey Joe/ onde é que você vai com essa arma aí na mão/ hey Joe/ esse não é o atalho pra sair dessa condição. (O RAPPÀ, 1995.)¹¹

A discussão trabalho/educação apresenta-se em duas vertentes: uma que liga a escola ao mercado e outra que se refere à escola e ao mundo do trabalho. A primeira vertente, segundo Mascarenhas (2005), submete o espaço educacional à lógica do mercado e não se ajusta ao processo educativo, haja vista que este tem um tempo próprio e uma forma específica de acontecer e de se constituir e que não está ligado à lei da oferta e da procura. A segunda, ressalta Mascarenhas (2005), também não é compatível com esse processo, pois educação não é mercadoria e, portanto, não passa pela lógica da empresa e do mercado de trabalho.

Sendo assim, faz-se necessário definir o termo mundo do trabalho. Esse termo diz respeito ao trabalho nos moldes traçados por Marx, ou seja, ao meio pelo qual se desenvolve “a ação produtora, ação criadora por meio da qual o homem estabelece relações com a natureza e com os outros homens. Portanto, o trabalho é elemento fundamental de constituição de sociabilidade” (MASCARENHAS, 2005, p.162). Educação e trabalho são aspectos centrais na transformação e na construção ou reconstrução da subjetividade do indivíduo encarcerado. No entanto, há que se refletir sobre as possibilidades para se desenvolverem processos educativos e de labor, com algum princípio educativo, em ambientes tão hostis como os das prisões.

Em tese, a educação e as atividades de trabalho no sistema prisional são atividades que visam proporcionar o que o Estado denomina de *reintegração* ou *ressocialização* dos indivíduos punidos para a vida na sociedade livre. As atividades de *ressocialização*, como educação escolar e trabalho, são as que possibilitam ao sujeito privado de liberdade a *remissão* de sua pena, isto é, a diminuição do tempo de detenção.

Reflitamos sobre os termos em destaque. A conjuntura da sociedade capitalista atual, pautada como já dissemos nos moldes da reestruturação produtiva, produz uma massa de

¹¹ Trecho da música “Hey Joe”. Composição: Billy Roberts. Versão: O Rappa . Álbum: Rappa Mundi.

pessoas que estão fora das relações de produção e dos vínculos de sociabilidade que esta acarreta, portanto o termo ressocializar ou reintegrar, comumente utilizado no espaço penitenciário nos parece equivocado. A questão central, conforme consideramos, não é ressocializar ou reintegrar o indivíduo punido, pois de fato, em sua esmagadora maioria, quando estiveram fora dos muros da prisão, não estiveram integrados ou mesmo socializados nos padrões de produção da lógica do capital.

Acreditamos que a questão central deve pautar-se na forma como esse sujeito aprisionado cumprirá a sua pena de modo menos degradante do que os modelos atuais lhes propõem, haja vista que o sistema penitenciário é uma realidade que existe e seguramente existirá ainda por muito tempo, pois não há propostas de substituição da instituição penal por outra no momento atual. O que é possível exigir dentro da lógica neoliberal proposta, enquanto se luta pela transformação ampliada do sistema sócio-político-econômico vigente, é pelo menos que se cumpram as leis existentes sobre o assunto, nas quais o indivíduo punido deve cumprir sua pena levando-se em conta o aspecto da dignidade humana, o que de fato não ocorre nos estabelecimentos prisionais em âmbito nacional, quiçá mundial.

Quanto ao termo *remição*, esclarecemos que essa palavra pode ser escrita de duas formas: *remição* e *remissão*. Segundo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2001), a *remição* trata de quitação, pagamento; enquanto que a *remissão* diz respeito ao perdão e à benevolência. Portanto, a opção pelo termo *remição* diz respeito ao entendimento de que o indivíduo privado de liberdade pode quitar uma parte de sua pena com o Estado através da realização de determinadas atividades, como determina a Lei de Execução Penal - LEP (Lei n. 7.210/1984).

O *caput* do artigo 126 da LEP diz que “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena”. Tal abatimento é feito à razão de um dia de pena por três de trabalho (§ 1º do artigo 126 da LEP). O trabalho só poderá ser considerado para efeito de redução da pena e poderá ser remunerado cumprindo-se a jornada de trabalho que não poderá ser inferior a seis nem superior a oito horas, respeitado o descanso aos domingos e feriados (artigo 33 da LEP). Portanto, a lei refere-se apenas às atividades de trabalho como possibilidade de *remição*. No entanto, alguns juízes têm interpretado e admitido que o estudo seja uma forma de trabalho (trabalho intelectual), considerando-o, portanto, para fins de *remição*. A Constituição Federal, por sua vez, assegura em seu artigo 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da

família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A legislação própria da execução penal apresenta como possibilidade de remição da pena a execução de atividades de trabalho, no entanto a Constituição Federal menciona a educação como direito ampliado que deve ser ofertada a todos, e *todos*, portanto, incluem também pessoas privadas de liberdade. Se o detento estuda, então ele pratica uma atividade intelectual, e a prática dessa atividade tem sido considerada, por alguns juízes, para fins de remição, como ocorre no Estado de Goiás. Entendemos que é preciso indagar se os programas de educação e trabalho têm por objetivo apenas manter a ordem interna nas prisões, ou se podem assumir a responsabilidade de uma “educação autêntica, que não descuide da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito” (FREIRE, 1983, p. 66). A educação de jovens e adultos (EJA) é uma das políticas implementadas no sistema penitenciário, segundo agentes do governo, com fins de ressocialização.

A EJA, segundo Arroyo (2005), é fruto da reivindicação de movimentos sociais e se insere em um campo extremamente politizado, no qual os sujeitos que reivindicam o direito à educação são sujeitos coletivos, historicamente oprimidos, que carregam em suas trajetórias a negação dos direitos básicos da vida e da própria sobrevivência. Desse modo, a EJA é reivindicada como um direito, conquistado através da luta dos movimentos sociais, inserindo-se no contexto da luta de classes haja, vista que seus sujeitos são eminentemente trabalhadores. É reivindicada também como política pública alinhada a políticas sociais mais abrangentes e deve constituir-se em “um direito [...] conquistado na luta diária dos que atuam no campo da EJA” (MACHADO, 2007b, p. 27). Faz-se necessário pressionar o poder público, como tem sido feito por meio da mobilização de educadores, estudantes e gestores nos Fóruns de EJA por todo o país, para que ele se comprometa com as políticas de EJA.

Pensar a EJA no contexto da educação escolar, no sistema penitenciário, é pensar de que maneira a educação pode contribuir para tornar a vida do privado de liberdade melhor, tendo em vista a expansão de suas capacidades intelectuais e de socialização, para além do regime de controle a que está submetido, ou da socialização do “sub”mundo do crime. Ou seja, é lidar com conflitos, mas tendo sempre o norte da perspectiva freireana na qual o homem faz, refaz, inventa e reinventa, cria e recria-se.

A educação de adultos é uma modalidade de educação com características próprias,

visto que pessoas adultas já estão socializadas (pela família, pela igreja, trabalho), portanto, educação de adultos requer um trabalho especializado de educação escolar. A EJA destinada a indivíduos privados de liberdade, que são também produtos do desajuste social, torna-se ainda uma categoria mais melindrosa. Para Onofre (2007), a escola no sistema penitenciário possibilita ao privado de liberdade uma outra forma de interação para além daquela estabelecida com os companheiros de cela, uma vez que a escola é o espaço pautado pela interação na busca do conhecimento, e isso pode gerar um clima de humanização no cumprimento da pena. A escola é um outro lugar, além da cela, no qual o indivíduo encarcerado pode exercitar outras formas de relação social, na interação tanto com professores como com colegas de turma. É um lugar em que o privado de liberdade é acolhido e pode estabelecer com essa instituição um vínculo de pertencimento, que pode possibilitar-lhe aprender outras posturas e principalmente estimular a emancipação intelectual.

O privado de liberdade também tem acesso a políticas de trabalho no sistema penitenciário. Consideramos que o trabalho é elemento determinante na construção do ser humano e possibilita a afirmação da condição de sujeito nas relações sociais, haja vista ser o trabalho base da existência humana. Logo, as sociedades estruturam-se de acordo com a forma pela qual se organiza o processo produtivo, como vimos nas argumentações de Marx e deste com Engels.

Marx deixa clara sua posição, nos seus diversos escritos, de que o trabalho é atividade eminentemente humana por ser uma atividade de transformação que nasce a partir da razão. Em contato com os meios de produção, o ser humano é capaz de transformar a natureza aplicando a ela sua força de trabalho. Para as relações capitalistas, importa que a força de trabalho produza mercadorias. Ainda assim, o trabalho possibilita não somente a sobrevivência humana, mas orienta as formas de relações sociais. Pode-se dizer, portanto, que há um forte germe educativo no trabalho e nas relações de trabalho, por isso nossa reivindicação de uma formação humana e politécnica no sistema penitenciário, uma forma de vivenciar o trabalho que vá além da perspectiva do controle da mecânica humana, e uma EJA que vá além da assimilação de conteúdos, que permita ao indivíduo privado de liberdade percorrer as trilhas do fazer e do saber na perspectiva da constituição de um novo ser.

A forma pela qual se dá a produção da própria vida é um elo da coesão social, pois é estabelecida coletivamente de modo a se tornar uma convenção social, ou seja, aquilo que se tornou comum e aceito pela maioria das pessoas. Entendemos por produzir a vida o

estabelecimento da junção de ações laborais de cunho material e intelectual que mantêm a existência humana. Mesmo que de forma precária, há no interior das prisões uma tentativa de permitir ao sujeito punido articular vínculos com a sociedade extramuro, sendo essas tentativas pautadas no desenvolvimento de programas e políticas relacionados ao trabalho e à educação, mesmo que esse seja um processo contraditório, uma vez que os indivíduos punidos são levados ao mesmo tempo a se adaptar a regras específicas do sistema penitenciário, principalmente por meio das atividades de educação e trabalho.

Na sociedade “livre” nos acostumamos a fazer determinadas atividades que nos permitem manter vivos materialmente, espiritualmente e socialmente. Porém, vivemos presos a uma trama social, soltamos o ar no fim do dia e recomeçamos no outro, dia após dia. E mesmo compondo uma trama social, o indivíduo é levado a crer que a prioridade é, cada vez mais, o si mesmo, sendo essa própria atitude resultante de um processo histórico social que foi paulatinamente engendrado até tornar-se senso comum. As políticas de trabalho e educação no sistema penitenciário tentam engendrar no indivíduo punido a perspectiva de voltar ao seio social e compartilhar desse senso comum estabelecido, embora, como já dissemos, a grande maioria das pessoas punidas jamais estivessem integradas de fato no sistema produtivo do capital. No entanto, aliená-las à lógica da subserviência do trabalho ao capital também é uma tática do sistema opressor que tudo faz para manter as pessoas sob controle dentro ou fora da prisão.

A idéia de que somos socializados para produzir a vida material e espiritual sob uma determinada forma – sendo esta forma estabelecida, hoje, como a do trabalho assalariado – também permeia a conjuntura penitenciária, com seus diferenciais, como, por exemplo, o fato de que o indivíduo privado de liberdade que trabalha geralmente recebe o teto mínimo estabelecido pela lei, que é de três quartos de um salário mínimo. Para se chegar ao modelo assalariado de produção da vida, o quadro das sociedades modernas fora sendo pintado com diferentes processos, constituídos de desenvolvimentos e de entraves, idas e vindas, crises e superações, configurando uma verdadeira *metamorfose*¹² social.

No texto *A Insegurança Social: o que é ser protegido*, Castel (2005) nos orienta que o trabalhador possuidor unicamente de sua força de trabalho não é dono de nenhuma outra

¹² O termo *metamorfoses* é utilizado por Robert Castel em seu livro *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário* para evidenciar as transformações históricas, sublinhando o que permanece de um modelo de sociedade e o que nele é modificado, mesmo que num primeiro momento tais modificações não sejam identificáveis; “a dialética do mesmo e do diferente” (CASTEL, 1998, p. 27).

propriedade e, portanto, não é livre, considerando a concepção liberal. Fica claro que o Estado implementado pela burguesia traduz-se num Estado de possuidores e não possuidores, ou ainda, de “indivíduos com direitos e sem direitos” (CASTEL, 2005, p. 31). Tal situação, entretanto, gera um clima de insegurança social, sendo necessário conter uma *classe perigosa* em potencial, a dos não possuidores. Daí a importância da existência de um sistema penitenciário, que possa conter tal classe perigosa.

3.1. Organização das Políticas para EJA e Trabalho no Sistema Penitenciário em Goiás

Levantamento de dados realizado pela organização não governamental Ação Educativa (2006) demonstra que, até essa data, não há uma política de diretrizes nacional estruturada para EJA em presídios e que a oferta da educação nesses estabelecimentos varia de Estado para Estado, assim também como variam os órgãos responsáveis pela implementação da educação, ora secretarias estaduais de educação, ora prefeituras, ora secretarias de justiça, havendo também as atuações de organizações não governamentais e mesmo de instituições escolares privadas.

Desse modo, os recursos financeiros para viabilizar esse tipo de educação também têm fontes diversas, desde o Fundo Penitenciário Nacional (verba destinada a várias realizações no sistema prisional) até a alocação de verbas estaduais, porém sobre estas últimas não há orientação regulamentada sobre valores. Fica, pois, claro que as discussões a respeito da EJA nos presídios inserem-se em um campo recheado de melindres, no qual poucas atitudes governamentais têm sido tomadas para amenizar ou modificar a realidade demonstrada por dados do Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça, segundo os quais 70% dos privados de liberdade no Brasil não têm ensino fundamental completo e apenas 18% têm alguma atividade educacional nas prisões.¹³

Em fala no Seminário sobre o Sistema Prisional Goiano, ocorrido em outubro de 2008, o diretor do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. Airton Aluisio, explicitou as dificuldades de administrar o sistema penitenciário nacional. Segundo ele, na realidade “quem administra os presídios são os presos”. Ainda, conforme o diretor, 90% dos presídios não têm

¹³ Fonte: <http://portal.mec.gov.br/secad/> acessado em 06/05/2008.

salas de aula, embora a arquitetura para a construção de novos presídios preveja a existência delas. Informou também que o custo para cada um dos detentos no Estado é de mil e duzentos reais por mês (R\$1.200), enquanto que, nos países europeus, esse mesmo custo é de cerca de sete mil reais (R\$ 7.000). Entretanto, o custo do privado de liberdade para o Estado está vinculado aos gastos com a segurança, haja vista que o trabalho de campo realizado na POG demonstra que a alimentação é precária, as condições de higiene são ínfimas e as políticas públicas para arte, educação e esporte são quase inexistentes, se não fosse pela presença no espaço penitenciário do Colégio Estadual Lourdes Estivalet Teixeira, que não delega custos à Secretaria de Segurança, a não ser pela presença de agentes penitenciários no local, pois é mantido por verbas da Secretaria de Estado da Educação.

A educação, como programa inserido em políticas chamadas de “integração” no sistema penal, ainda não possui diretrizes claras. Embora a lei n. 7.210/84 – Lei de Execução Penal – trate do assunto, o que se verifica é a pouca aplicabilidade do que nela está posto. Diz a lei:

Art. 1º A execução penal tem por objetivo [...] proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

[...]

Art. 17 A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18 O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19 O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. (Lei n. 7.210/84.)

Educação e trabalho são categorias primordiais para formar o que Manacorda (2007) chama de homem omnilateral, o ser formado a partir “de um desenvolvimento total, completo, multilateral, em todos os sentidos, das faculdades e das forças produtivas das necessidades e da capacidade de sua satisfação” (p. 87). A formação do homem omnilateral integra os saberes específicos e o conhecimento ampliado do mundo buscando romper com a alienação frente à natureza, as concepções políticas e assim com a alienação de um homem sobre outro. Acreditamos que esta deve ser a concepção de educação adotada nos sistemas educativos em geral e também na educação voltada aos sujeitos privados de liberdade, outrora *desfiliados* da rede de sociabilidade produtiva fora da prisão e agora amontoados na instituição carcerária encarregada de guardar a *classe perigosa*. Não se trata simplesmente de se ensinarem fazeres para que as pessoas tenham ocupações no mercado de trabalho que sirva aos interesses do

capital e continuem sendo objeto de exploração; trata-se de fazer algo com o qual se identifique compreendendo seu processo de realização e o contexto para o qual é feito e a que serve.

Mas, a estrutura social atual não se interessa por esse tipo de vinculação educação/trabalho, haja vista que não é de interesse do capital e da classe dominante serem questionados. Por isso, os governos, geralmente, investem em cursos técnico-profissionalizantes que ensinam a pessoa a produzir algo para ter um salário no mercado e continuar a reproduzir o sistema social vigente. Acreditamos, com Mészáros (2005, p.25), que “uma reformulação significativa da educação é inconcebível sem a correspondente transformação do quadro social no qual as práticas educacionais da sociedade devem cumprir as suas vitais e historicamente importantes funções de mudança”.

Isso não significa, no entanto, que todos ficaremos de braços cruzados aguardando as rupturas sociais para então trabalharmos sob a égide de uma nova concepção de educação. Ao contrário, a educação deve ser elemento, não um único, que constitua a possibilidade da ruptura com a lógica imposta pelo capital, haja vista que o novo surge das lutas sociais postas pelas contradições que vigoram no seio social. No entanto, não basta, também, simplesmente tentar “corrigir algum detalhe defeituoso da ordem estabelecida, de forma que sejam mantidas intactas as determinações estruturais fundamentais da sociedade como um todo” (MÉSZÁROS, 2005, p. 25), como sugerem os programas de políticas públicas voltados tanto para a educação como para o próprio sistema penitenciário.

No que tange à questão da remição, a sessão IV da lei n. 7.210/84 trata da possibilidade de se efetuar o abatimento de dias de cumprimento de penas por realização de atividades, mas não deixa claro se a atividade educativa poderia ser utilizada para efeitos de remição, visto que explicita a possibilidade de remição apenas pelo trabalho (um dia de pena por três de trabalho). Como dissemos, alguns juízes têm considerado em suas interpretações da lei, que a educação é trabalho intelectual e que, portanto, pode ser utilizada no processo de remição da pena, como ocorre no Estado de Goiás. Tramitam na Câmara federal os projetos de lei n. 6254/2005 e n. 4230/2004, que propõem a educação como meio para a remição da pena. Decisões do Superior Tribunal de Justiça indicam que a educação deve ser entendida como trabalho intelectual. No entanto, os projetos ainda não foram aprovados e nem todos os juízes consideram a educação para fins de remição.

Nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás, educação e trabalho compõem a área

de “reabilitação”. A cargo da Secretaria de Estado da Educação fica a implementação de escolas formais, ou extensões de escolas, com salas de aula, dentro dos presídios, via acordo firmado com a Secretaria de Segurança Pública, sendo que tais escolas ou extensões oferecem alfabetização, ensino fundamental e médio na modalidade EJA. A Secretaria Estadual de Educação, em parceria com o Ministério da Educação e da Justiça, bem como com a colaboração das unidades prisionais, desenvolve o projeto “Educando para a Liberdade”, que visa em um primeiro momento alfabetizar pessoas privadas de liberdade em todo o Estado. Sua meta é atender uma população de aproximadamente 5.081 detentos (as) no universo de uma população prisional de 9.109 (ano de 2008) pessoas privadas de liberdade no Estado. Nas unidades prisionais onde não houver escolas, o curso será oferecido como extensão de unidades escolares estaduais autorizadas a oferecer EJA. O projeto estruturou o curso de alfabetização em 1.600 h, tendo como objetivo permitir o acesso ao domínio da escrita e da leitura à população carcerária. É objetivo do projeto, também, a formação continuada de professores que trabalham no interior dos estabelecimentos penais.

Já as oficinas de trabalho são vinculadas ao setor da penitenciária denominado *indústria* e desenvolvem atividades que não se conectam com as atividades de estudo. Essas oficinas permitem que o privado de liberdade fabrique desde artesanato a cadeiras de rodas e uma gama diversificada de mercadorias. Se o indivíduo privado de liberdade apresenta o que se considera bom comportamento, inicialmente, é-lhe permitida a oportunidade de efetuar trabalhos de manutenção higiênica do prédio prisional; se o bom comportamento permanece, ele é encaminhado a uma das oficinas de trabalho ou ainda a atividades de trabalho agrícola. As seis (6) penitenciárias masculinas do Estado de Goiás utilizam esse modelo.

Segundo informações da direção da POG, existe nesta penitenciária, além da escola formal, o desenvolvimento de projetos de alfabetização e de educação, coordenados pelo Ministério da Educação em parceria com empresas estatais, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Petrobrás, sendo esta última uma das empresas que mais investe nos programas. Há ainda parcerias com entidades de classe, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), e organizações não governamentais. Esses projetos são executados fora do espaço da escola formal.

Dados fornecidos pela direção da POG apontam que os educadores que trabalham nos projetos são, muitas vezes, indivíduos que cumprem penas no sistema prisional ou mesmo professores voluntários da comunidade em geral. Os indivíduos privados de liberdade

preferem, na maioria das vezes, dedicar-se ao trabalho em função do recebimento de um salário (não inferior a três quartos do salário mínimo), haja vista que a atividade escolar não lhe proporciona nenhum tipo de bolsa ou auxílio financeiro, contando apenas para a remição. No entanto, constatamos, no trabalho de campo realizado na POG, que os indivíduos privados de liberdade costumam ter boa receptividade com a escola e os projetos levados por outras instituições, principalmente religiosas, já que ficam muito ociosos. O fato de alguns juízes aproveitarem horas estudadas para acrescentar à remição de pena (para cada 18h estudadas, reduzem-se 6h na pena), é um fator preponderante para a participação do privado de liberdade nas atividades de educação, seja da escola formal seja de outros projetos ali desenvolvidos.

A consolidação e o funcionamento das escolas no interior dos estabelecimentos penais condensam variados procedimentos pertinentes, de um lado, à gestão penitenciária e, de outro, ao fazer pedagógico propriamente. O fato de a educação prisional estar inserida na modalidade EJA coloca-a também no processo histórico do desenvolvimento dessa modalidade de ensino. Ventura (2008) aponta que a EJA sempre esteve intimamente vinculada à classe trabalhadora, pelo fato de que o trabalhador, pela necessidade da sobrevivência, foi extirpado da escola pela lógica do capital e outrora viu a possibilidade de retomada de seus estudos por meio dessa modalidade de ensino. A EJA no sistema penitenciário tem o objetivo de trabalhar com o privado de liberdade o resgate do seu interesse pelo aprendizado, pela escrita, pela leitura, utilizando-se da diversidade característica da vivência de cada um.

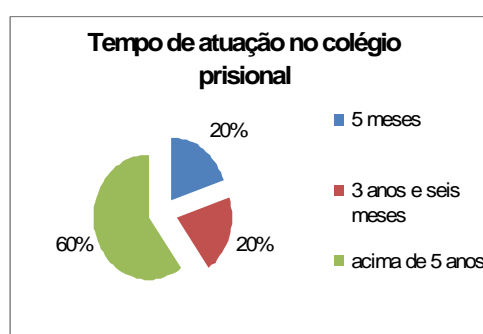
3.2. Educação e Trabalho na Visão de Professores e Agentes Penitenciários

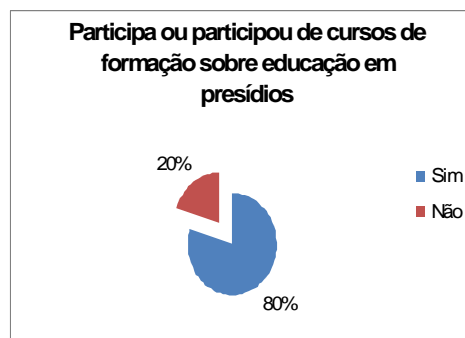
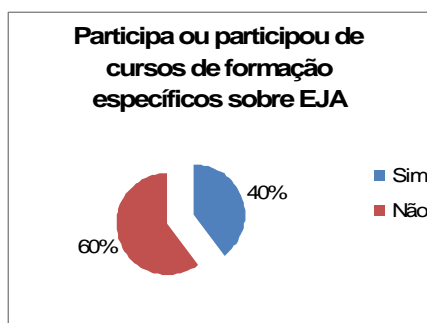
A Secretaria Estadual de Educação, via Secretaria de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, mantém na POG o Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalet Teixeira, que data de 1987 e, em 1999, recebeu a nomenclatura atual em homenagem à esposa do ex-governador Mauro Borges (cf. FERREIRA, 2004). Ali se oferece alfabetização, ensino fundamental e médio à população penitenciária. É uma escola mista onde estudam indivíduos do sexo masculino e feminino. A docência é exercida por professores da rede estadual de ensino, que cumprem carga horária de 30h semanais no estabelecimento. Ele conta com 7 (sete) salas de aulas, 1 (uma) diretoria, 1 (uma) secretaria, 2 (dois) banheiros de funcionários, 2 (dois) banheiros, masculino e feminino, 1 (uma) cozinha, 1 (um) depósito para merenda, 2

(dois) corredores cobertos e 1 (um) pátio coberto.

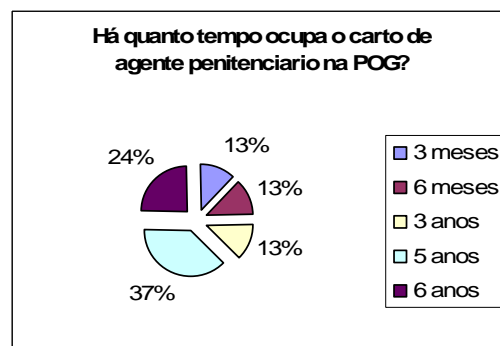
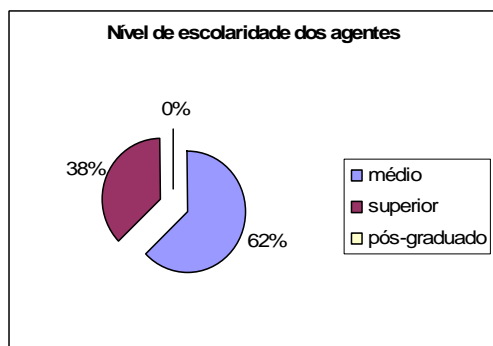
A realidade da existência de prédios escolares dentro de penitenciárias no Brasil é algo raro. Na maioria das vezes, quando é ofertada educação escolar, ela ocorre no espaço das celas e não em espaços próprios para esse fim. No Estado de Goiás, o Colégio Lourdes Estivaletete Teixeira é o único estabelecimento escolar com prédio próprio dentro do espaço penitenciário. Em outras cidades do Estado, embora a oferta de educação escolar para privados de liberdade seja feita em salas designadas para tal, os espaços não formam uma estrutura predial completa. Segundo informações da coordenação do projeto Educando para a Liberdade, outras doze (12) cidades do Estado de Goiás possuem educação escolar em seus estabelecimentos prisionais, via extensão de colégios estaduais. São elas: Uruaçu, Niquelândia, Luziânia, Rio Verde, Formosa, São Miguel do Araguaia, Cidade de Goiás, Goianésia, Anápolis, Palmeiras, Catalão e Porangatu.

O Colégio lócus da nossa pesquisa possui, em seu quadro de servidores, 10 professores que lecionam no ensino médio, dos quais 50% participaram desta pesquisa, sendo 60% destes do sexo feminino e 40% do sexo masculino. Dos professores(as) que aceitaram participar da pesquisa, 5 (cinco), ou seja todos, possuem pós-graduação, sendo que a grande maioria possui o Curso de Especialização em Educação Prisional promovido pela Universidade de Brasília – UnB – na modalidade semipresencial. A atuação na EJA varia entre 3 (três) e 7(sete) anos. Todos os professores participantes da pesquisam são concursados pela Secretaria de Estado da Educação. 80% dos professores(as) disseram que a disciplina que ministram tem a ver com sua área de formação, enquanto que 20% disseram que não tem. Perguntados se participaram, ou participam, de cursos de formação específico sobre a EJA, 60% disseram ter participado, enquanto que 40% disseram que não. 80% disseram ter participado de curso sobre Educação no Sistema Prisional, enquanto que 20% disseram não ter participado.





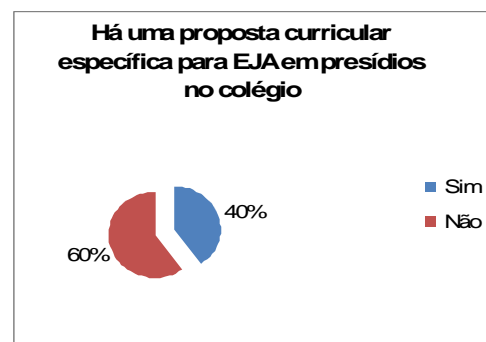
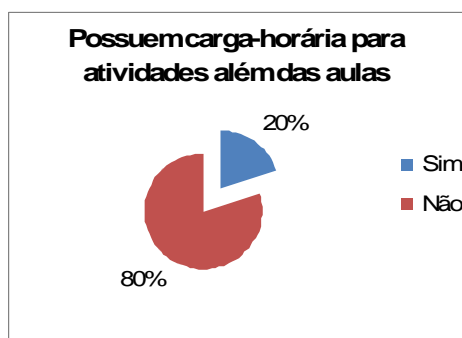
Na POG o número total de agentes prisionais à época da pesquisa era de 80. Trabalhamos com um total de 10% desse número, ou seja, 8 agentes, dos quais uma era do sexo feminino. Do total de agentes, 62% possuem formação escolar em nível médio e 38% possuem curso superior, dos quais 25% são formados em Direito e 13% em Gestão Pública. O tempo em que ocupam o cargo de agente penitenciário na POG varia entre 3 meses e 6 anos. Do total, 62% são concursados e 38% são contratados temporariamente. Perguntados se gostariam de mudar de profissão, 50% disse que sim e 50% disse que não. Perguntados sobre a relação dos agentes com os funcionários do colégio, 87% disseram que é uma relação de ‘fácil diálogo’, enquanto que 13% disseram que ‘não há diálogo’.



Professores (as) possuem, portanto, nível de escolaridade maior que o de agentes penitenciários. Embora ambas as categorias ocupem os respectivos cargos praticamente com a mesma periodicidade, numa margem de cinco anos ou mais de trabalhos prestados dentro da penitenciária. É possível dizer que o Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalet Teixeira possui professores capacitados para o trabalho que executam. Profissionais que dispõem de formação e experiência na prática docente com a EJA e possuem acúmulo teórico para lidar com discussões referentes à EJA e também com as especificidades da educação escolar dentro das prisões. É instigante, no entanto, que, mesmo com uma equipe bem preparada atuando no

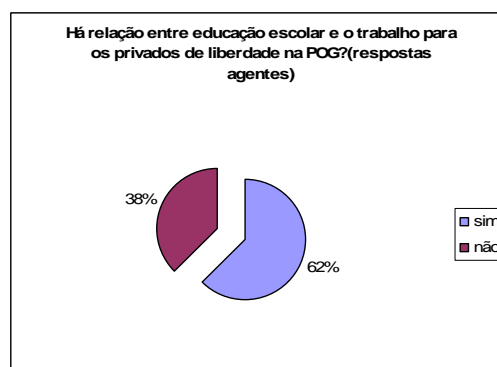
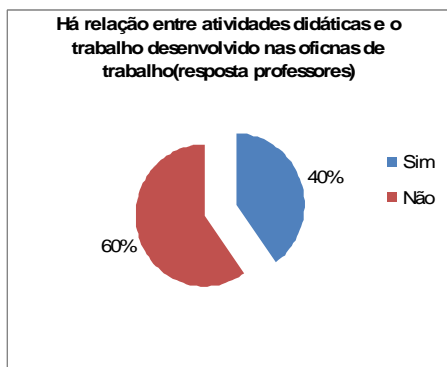
colégio, tenhamos ainda assim um grande desinteresse dos detentos em ir para a escola. Situação que discutiremos adiante.

A maioria dos professores(as), 80%, alega que a escola não oferece tempo para outras atividades além das aulas. A maior parte dos professores, 60%, disse que há no colégio uma proposta curricular específica para EJA nas prisões.



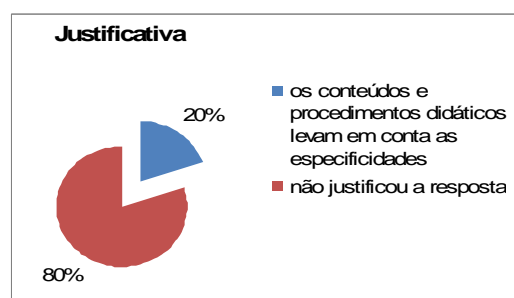
O trabalho docente na escola dentro da prisão, nesse aspecto, não se diferencia muito do trabalho em escolas extramuros, haja vista que o professor é submetido a condições de trabalho bastante precarizadas. Sendo assim, podemos até entender melhor porque os professores não se dedicam a planejar atividades que visem estimular os detentos que não estão no colégio a se matricular, haja vista que se ocupam demasiadamente com atividades de aula. No entanto, acreditamos que, para estimular a frequência no colégio, é necessário não só a atuação dos professores e do colégio, mas um trabalho em equipe que envolva os servidores da educação e os servidores da penitenciária, que, via de regra, não são preparados para lidar com os privados de liberdade no âmbito educacional, mas sim no âmbito da segurança, bem como maior articulação entre ambas as instituições.

No que se refere à produção do conhecimento com os alunos, perguntamos se há relação entre as atividades didáticas e o trabalho desenvolvido nas oficinas de trabalho existentes na POG, também chamadas de “indústria”: 60% disseram não haver nenhuma relação, enquanto que 40% disseram que há relação. No entanto, perguntados sobre que tipo de relação, as respostas foram vagas, o que nos leva a crer, até mesmo pelo que presenciamos em trabalho de campo, que não há de fato uma relação entre educação escolar e o trabalho desenvolvido pelos detentos nas oficinas.



62% dos agentes penitenciários disseram que há relação entre a existência da educação escolar e do trabalho para os privados de liberdade na POG, e 38% disseram não haver relação nenhuma. Essa diferença na resposta de professores e agentes demonstra o nível de desconexão entre atividade escolar e atividades correntes da vida penitenciária.

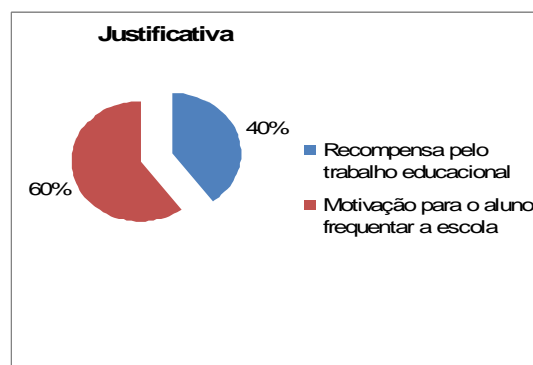
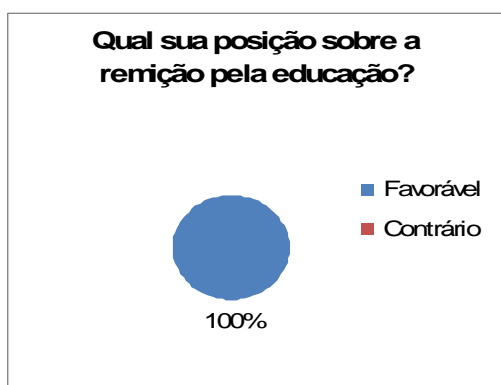
Quanto à proposta pedagógica, perguntamos aos professores (as) se esta considera as especificidades dos alunos da EJA e o fato de estarem privados de liberdade. 60% disseram que tal proposta considera as especificidades dos alunos, enquanto que 40% disseram que a proposta pedagógica não considera as especificidades. Pedimos para que justificassem suas respostas, porém 80% não justificaram, e 20% disseram apenas que os conteúdos ministrados levam em conta as especificidades.



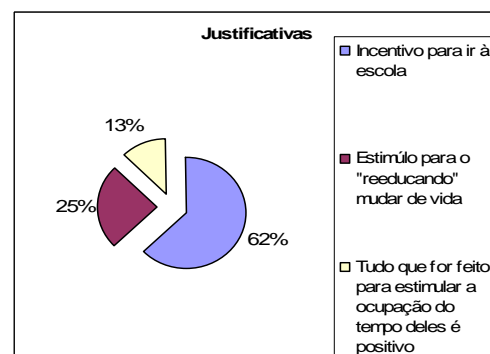
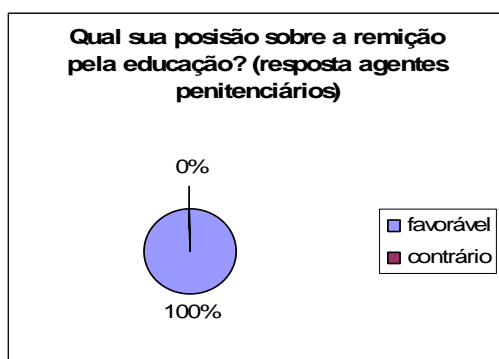
Os professores são unânimes em dizer que a relação com os alunos é classificada como de 'fácil diálogo'. Todos os professores(as) e agentes penitenciários disseram que são favoráveis à remição pela educação e apresentaram justificativas coincidentes para a resposta, como motivação para que os detentos frequentem a escola.

Vejamos:

Professores(as):



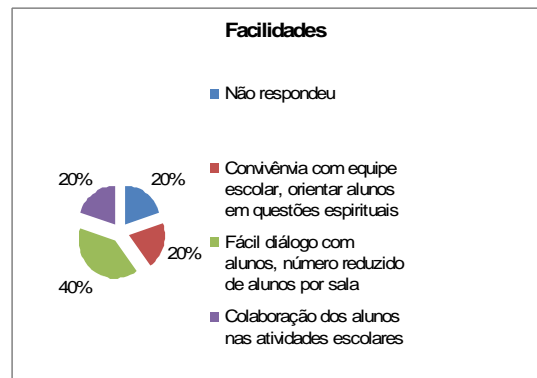
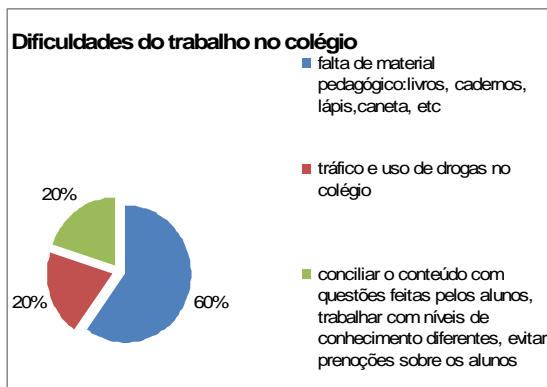
Agentes penitenciários:



Sobre a avaliação da oferta da educação escolar nos presídios, 37% dos agentes penitenciários consideram importante, para abrir novas possibilidades aos privados de liberdade, 13% disseram que há falta de interesse dos privados de liberdade pela educação, outros 13% afirmam que a oferta da educação é razoável, pois a remição pela educação deveria ser regra geral. 13% disseram que a escola no presídio acaba tornando-se local de diversão, venda e uso de drogas, 12% acreditam que a verba para a educação nos presídios é má administrada, e outros 12% disseram que deveria haver cursos profissionalizantes na escola. Há, portanto, uma diversidade de visões dos agentes penitenciários a cerca da importância da educação escolar. Porém, em sua maioria, consideram a educação como possibilidade para o desenvolvimento das potencialidades dos sujeitos encarcerados.

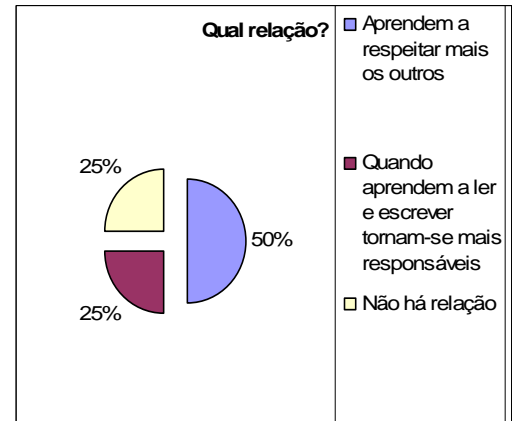
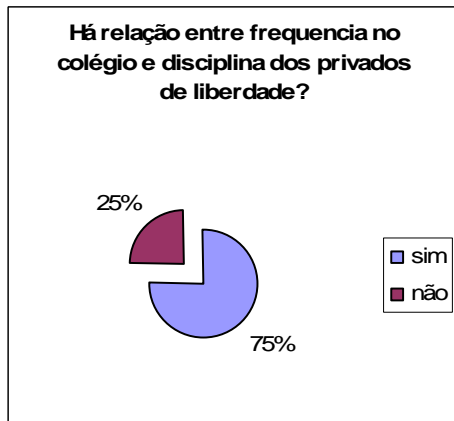
Perguntados sobre as principais dificuldades e facilidades como professor da EJA no

Colégio do presídio, professores(as) apontaram o seguinte: como dificuldades, 60% acham difícil trabalhar com a falta de material pedagógico, como livros, cadernos, lápis e canetas, 20% acham difícil trabalhar em meio ao tráfico e uso de drogas no colégio e outros 20% acham difícil conciliar o conteúdo com questões feitas pelos alunos, trabalhar com níveis de conhecimento diferentes e evitar pré-noções sobre os alunos. Como facilidades, 40% apontaram o fácil diálogo com os alunos e o número reduzido de alunos por sala, enquanto que 20% disseram ser fácil conviver com a equipe escolar e orientar os alunos em questões espirituais, também 20% apontaram como facilidade a colaboração dos alunos nas atividades escolares, e outros 20% não responderam o item sobre facilidades.



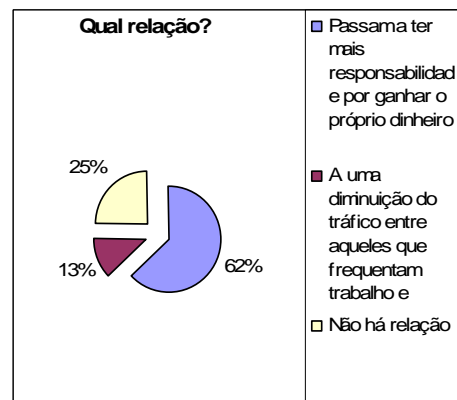
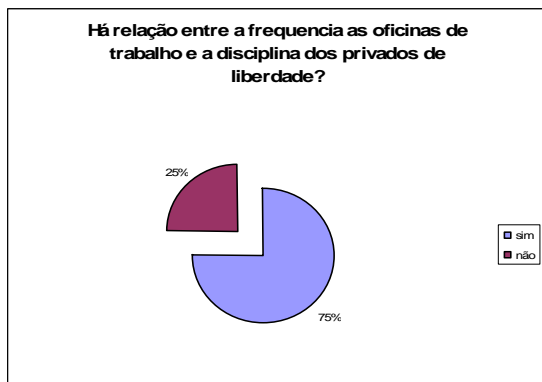
É possível dizer, portanto: os professores possuem fácil relacionamento com os estudantes; a maioria afirma não haver relação entre as atividades desenvolvidas no colégio e o trabalho executado pelos privados de liberdade na indústria; todos são favoráveis à remição pela educação e vêm como maior dificuldade do trabalho escolar a falta de material pedagógico e como facilidade de trabalho o número reduzido de alunos por sala.

Perguntamos aos agentes penitenciários se há relação entre a frequência no colégio e a disciplina dos privados de liberdade: 75% disseram que há relação, e 25% disseram que não. Perguntamos, então, qual seria essa relação: 50% afirmaram que os privados de liberdade que frequentam a escola aprendem a respeitar mais os outros, 25% disseram que, quando eles aprendem a ler e escrever, tornam-se mais responsáveis, e 25% são aqueles que acreditam não haver relação entre a frequência à escola e a disciplina do privado de liberdade.



Questionamos aos agentes prisionais se há relação entre a frequência às oficinas de trabalho e a disciplina dos privados de liberdade: 75% disseram que sim, e 25% disseram que não; do total de agentes, 62% afirmaram que os privados de liberdade passam a ter mais responsabilidade por ganhar o próprio dinheiro, 25% disseram não haver nenhuma relação e 13%, que há uma diminuição do tráfico entre aqueles que frequentam trabalho e escola.

Perguntamos se é possível perceber maior disciplinamento dos indivíduos privados de liberdade que trabalham e/ou estudam: 86% disseram que sim, que se tornam mais disciplinados, enquanto que 14% disseram que não.



75% dos agentes penitenciários acreditam que o sistema penitenciário pode “ressocializar” o privado de liberdade; 25% acreditam que isso não é possível. Pedimos então que justificassem suas respostas, e 37% disseram que “é possível ressocializar se os ‘reeducandos’ quiserem”, 24% acreditam que “é possível se houver uma parceria entre governo e iniciativa privada”, 13% acreditam que “sim, é possível, mas só quando o Estado dotar o sistema penitenciário com recursos financeiro e profissional, pessoal técnico

especializado para tal, pois a tarefa de ‘ressocializar’ não é função do agente”, 13% disseram que “não é possível, porque o governo não garante as condições para tal, e o sistema penitenciário é esquecido pelo governo, pois não há nem condições de trabalho para nós agentes e nem política de incentivo aos ‘reeducandos’”, e outros 13% afirmaram que “não é possível porque o Estado não cumpre a lei”. Todos afirmaram que existem empresas privadas que funcionam dentro do complexo prisional de Aparecida de Goiânia.

Das respostas dadas, a que aparece com maior frequência é justamente a que ratifica a lógica neoliberal, na qual o indivíduo é unicamente responsável por suas escolhas. Como se o sujeito encarcerado não fizesse parte de uma trama social que envolve não só a atuação pessoal mas também uma gama de relações sócio-político-econômicas que influenciam na formação de valores os quais não só os sujeitos encarcerados mas também os sujeitos sociais de forma geral são educados. Todos os agentes disseram ser favoráveis à remição pela educação. 62% acreditam que a remição é um incentivo para ir à escola, 25% acreditam que é um estímulo para o ‘reeducando’ mudar de vida, e outros 13% afirmam que “tudo que for feito para estimular a ocupação do tempo deles é positivo”.

A maioria dos agentes participantes da pesquisa é concursada, possui formação em nível médio e ocupa o cargo em média há 5 anos. Metade deles, se pudesse, mudaria de profissão. Essa metade também diz que a relação com os funcionários da escola é fácil. Alguns avaliam a oferta da educação escolar como importante para o detento, outros apontam a escola como local de tráfico e uso de drogas, e outros apontam ainda que há falta de interesse dos privados de liberdade em ir para a escola. A maioria afirma que o privado de liberdade que frequenta a escola e/ou a atividade de trabalho torna-se mais disciplinado.

Em entrevista, a maioria dos professores disse lecionar apenas naquela escola, sendo que apenas um professor possui atividades em duas outras escolas. Entendem a educação como um meio de transformação do ser humano, um processo de formação conduzida pelo aluno e mediada pelo professor, como forma de socializar as pessoas, como conhecimento que resgata a auto-estima das pessoas e como troca de idéias e conhecimentos.

Vejamos o que diz o professor 1 das séries finais do ensino médio sobre sua concepção de educação escolar:

Pra mim educação é um processo, em que o aluno é o sujeito do processo, ele conduz o processo e o professor é apenas um orientador, um mediador entre o aluno

e o aprendizado. O aluno por si só consegue captar as informações, ele consegue definir os seus ideais. A educação não é um processo mecânico, é um processo dinâmico que oferece um aprendizado orgânico, não pode ser fragmentado, tem que ter uma sequência. A pessoa começa a primeira etapa, ela não pode ir pra segunda etapa sem um ponto de transição, tem que ser uma coisa orgânica. Se a educação for fragmentária, não passa de etapas, o aluno vai ter apenas informação e tem que haver informação e formação. (Professor 1 – entrevista transcrita, p. 4.)

O professor apresenta uma concepção de educação pautada na visão de processo e na autonomia do estudante, concebendo a educação como processo dinâmico e formativo, para além da educação bancária.

A professora 2 destaca a importância da educação como meio de socialização e dá relevo à instituição familiar nesse processo, apontando que a escola deve saber utilizar do conhecimento adquirido ao longo da vida pelo aluno nas instâncias em que foi socializado. Vejamos:

Educação tem que iniciar desde a família. É um meio de socializar as pessoas. Saber aplicar tudo que aprendemos ao longo da vida na convivência social. A escola tem que usar o conjunto daquilo que a pessoa já sabe. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 3.)

Já o professor 3 destaca a educação como possibilidade de troca de idéias e enfatiza que no ambiente prisional é importante que a educação seja um referencial para o estudante; diz ainda que esse referencial está materializado na figura do professor e dos exemplos que ele transmite bem como na sua postura como ser humano.

Educação é você dispor, trocar idéias. A educação é muito mais ampla do que ensinar disciplinas, o professor tem que tentar ser um exemplo. Uma conduta que deve ser seguida. O professor não pode só dominar o conteúdo, ele deve ser também um exemplo. Se for um professor conteudista ele vai ficar dando aula para as paredes. (Professor 3 – entrevista transcrita, p.4.)

Agentes penitenciários caracterizam a educação basicamente como sendo “importante para a ressocialização” (agente penitenciário da POG – entrevista anotada, p.1). Afirmam que a escola é “importante para alfabetizar os presos, mas a maioria não vai porque a escola não oferece retorno financeiro” (agente penitenciário da POG – entrevista anotada, p.1). Consideram, portanto, como função básica da escola a sua contribuição para o que chamam de “ressocialização” dos detentos.

O cotidiano na sala de aula é relatado pelos professores(as) como sendo tranquilo:

O cotidiano é tranquilo. Mas há muita rotatividade dos alunos. (Professora 2 –

entrevista transcrita, p.2.)

Cada dia eles tem uma novidade pra contar. (Professora 4 – entrevista transcrita, p. 2.)

É normal, agradável. (Professor 3 – entrevista transcrita, p.3.)

É bom, os alunos tratam a gente muito bem (Professora 5 – entrevista transcrita, p.2.)

Já, para um dos professores, o cotidiano não se apresenta de forma tão tranqüila, devido às especificidades de se lecionar dentro de uma penitenciária.

O cotidiano é variável, é tenso, a expectativa de ir embora gera muita ansiedade... não há uniformidade, eles ficam fazendo cálculos para ir embora e muitas vezes não presta atenção, ficam ansiosos desinteressados, gerando instabilidade nas aulas, a rotatividade é outra questão complicada: você tem uma turma hoje, amanhã é uma turma diferente, um foi pro castigo, outro foi embora, outro ta preocupado com o processo e isso tudo mingua a resistência do professor. (Professor 1 – entrevista transcrita p. 4.)

A rotatividade do alunado no colégio é algo que aparece também na fala de alguns outros professores, pois, devido às circunstâncias, muitas vezes o aluno não é liberado da ala para assistir às aulas, porque pode ter-se envolvido em alguma contenda e estar no *castigo*; outras vezes, pode ter vencido seu tempo de pena e ter ido embora.

A relação com os alunos na sala de aula é considerada boa e respeitosa.

É muito respeitosa, uma relação boa. Mesmo aqueles alunos que não tem interesse pelo conteúdo eles respeitam. Satisfatório o relacionamento. (Professor 1 – entrevista transcrita, p. 4.)

A relação com os alunos é boa, eles respeitam bastante. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 2.)

A relação é de amizade. (Professora 4 – entrevista transcrita, p. 2.)

A relação é de respeito. Mas o professor tem que ter uma postura firme, porque eles pedem pra trazer várias coisas: dinheiro, celular... Mas se o professor manter sua postura eles não pressionam. (Professor 3 – entrevista transcrita, p. 3.)

É um relacionamento muito bom, de respeito, com muitas brincadeiras... Eles sentem quando a gente tá triste, quando num tá bem eles sentem aí eles preocupam, eles preocupam com a gente, e isso até levanta seu astral. Então é um relacionamento muito bom. (Professora 5 – entrevista transcrita, p. 2.)

É importante observar o relato do professor 3 sobre ser pressionado para levar coisas para dentro da penitenciária, pois dependendo da postura do professor ele pode ser

pressionado para tal. Essa questão da postura do professor aparece constantemente nas conversas informais com os professores.

Questionamos então aos professores se já haviam presenciado ou sofrido alguma ação de violência por parte dos alunos.

Nunca presenciei nem sofri violência por parte dos alunos. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 2.)

Nunca presenciei nem sofri ação de violência. (Professora 4 – entrevista transcrita, p. 2.)

Não sofri ação de violência por parte dos alunos, mas já presenciei ação de violência na escola entre os alunos... Era uma diferença que eles tinham, e um rapaz que não era de uma determinada ala, como se diz... Ficou se mostrando demais, aí juntou um monte de gente e bateu demais nele... Mas com professor não presenciei não. (professor 4 – entrevista transcrita p. 4.)

Na sala de aula já houve casos esporádicos, mas extremos não, mais de indisciplina... Quando acontece algo mais grave a gente pede uma correção, quando acontece algo de desrespeito muito ruim a gente pede pro aluno subir pra cela... Agora eu já sofri. Sofri ameaças, por negar trazer celular pra eles... Ano passado aconteceu um caso sério, o aluno insistiu seis meses pra eu trazer um celular, aí eu tive que falar com a direção da penitenciária. Ele foi pro castigo, apanhou, depois me ameaçou, ameaçou minha família. Aí eu fui à delegacia fazer um boletim de ocorrência. Depois ele saiu, eu encontrei com ele várias vezes na rua ... Depois ele voltou pro sistema com um fato novo. Também teve uma moça, aluna aqui da escola, me desrespeitou, mas eu conversei com ela, porque ela tava de cabeça quente, e hoje ela voltou a ser minha amiga. A gente tem que ter muita humildade pra ver a situação deles também. Eles ficam estressados porque o processo não anda, problema de falta de apoio da família, uma série de coisas. (Professor 1 – entrevista transcrita p.5.)

Eu tive... Esse semestre eu tive... Acho que a cadeia tava pesada no dia, e ele foi assim, agrediu com palavras... Aí eu não queria debater boca com ele... E aí nesse dia ficou assim, eu assustei. Do tempo que eu trabalho aqui nunca tinha acontecido isso. Então... De uma forma eu fiquei um tanto quanto assustada. Saí da sala e chorei... Dizem que ele é novato, e realmente eu fiquei sabendo que ele é. Então ... Ele foi debater um assunto que não tinha nada a ver... Foi questionar, cobrar... Algo assim, ele queria que a escola funcionasse da forma dele, você entendeu? Só que aí eu falei não, não é assim da forma que você quer, e eu sou professora e tenho que obedecer normas... Então ele queria proclamar que já há um esquema montado dentro do colégio ... Aí ele começou a me acusar! Que nada, que eu era isso e aquilo, que eu tava tipo assim, é ... Queria me culpar falando que eu tava mentindo, dizendo: “cê tem autoridade pra mudar isso”. Você entendeu? E aí foi... Aí eu pensei que ele tava até brincando no começo ... Quando eu vi, ele tava até era muito nervosim como se diz. (Professora 5 – entrevista transcrita p.3.)

É interessante observar que o clima de aparente tranquilidade cotidiana que os professores relataram anteriormente, vez ou outra, é abalado por tensões – momentos que inclusive presenciamos no interior da penitenciária.

Sobre a relação com os agentes penitenciários, os professores disseram:

Com o agente que está conosco aqui é muito bom. Ele fica conosco os dois períodos. Mas isso é muito relativo, esse agente que está conosco agora é muito bom trabalhar com ele, ele é humilde, ele também é um educador dentro da escola, ele não interfere no trabalho nosso, ele é muito bom... Mas já teve uns agentes aqui que foi difícil harmonizar, muito difícil... Então, a relação com o agente é a melhor possível. (Professor 1 – entrevista transcrita, p. 6.)

Nós estamos com um agente muito bom, então é uma relação de respeito. Esse agente que tá conosco aqui ele é muito bom, um cara que respeita a gente que se acontece algum fato ele quer te ajudar... Então é muito bom mesmo. (Professora 5 – entrevista transcrita, p. 3.)

Às vezes alguns agentes quando trazem os alunos para a escola eles ficam falando palavrões, mas eu debato com esses agentes. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 3.)

Relação tranqüila. (Professora 4 – entrevista transcrita, p. 3.)

Na maioria das vezes é boa. Tem funcionários aqui no presídio, uns 40% que discordam totalmente de se ter escola aqui. Acham que isso aqui é uma grande perda de tempo e que preso não tem direito nenhum, que o direito que o preso tem é de ficar só trancado. Às vezes isso me deixa desgastado e isso também desmotiva. Mas tem pessoas que entraram em concursos mais recentes, que são um pouco mais estudados, que tem curso superior, que tem uma forma diferente de pensar e veem a escola como uma necessidade, como um lugar de mudar maneiras de pensar... Essas pessoas lidam melhor com a gente aqui da escola. Os outros inclusive ignoram a gente em fila de bater ponto, em fila de restaurante, eles não suportam a presença de quem trabalha com a educação. Esses acham que a educação oferece regalias que os presos não merecem, por exemplo: questão de lanche, de se poder trazer um filme para discutir, ou de você ter um almoço diferenciado ou um lanche diferenciado um dia ou outro. E então veem a escola como ridícula e culpada...E ficam com uma raiva tremenda. E tem uma questão também que se deve considerar, que tem alunos que tem um certo preparo cultural e aí os agentes não gostam desse tipo de pessoa; porque aí ele olha o seguinte: como que eu sou um agente, um homem da lei e essa pessoa que é subordinada a mim sabe muito mais do que eu...Então tem uma inveja nesse sentido também. É aí que escolhem os presos que tem que sofrer mais, pelo fato desse preso ter essa condição... Então, por exemplo: como um preso tem uma geladeira que tem só carne pra churrasco e televisão de plasma? Isso pro agente é inaceitável. Isso gera uma diferença, e a escola também entra nesse contexto aí, como sendo uma regalia ... (Professor 3 – entrevista transcrita, p. 5.)

A relação entre professores e agentes não aparece de forma tranquila, como outrora os professores haviam classificado nos questionários de pesquisa. Percebe-se que com o agente que faz a segurança na escola a relação depende muito da postura que o agente adota. Com o agente que fazia a segurança da escola ao tempo da pesquisa de campo a relação foi considerada como fácil de se manter. Um agente que não interfere no trabalho do professor e que está disposto a ajudar. Esse agente fez parte dos agentes que entrevistamos. Mas, a boa relação com o agente que fica na escola varia da forma como se porta o agente que lá está. Há, porém, aqueles que levam os detentos à escola, que parecem ser mais agressivos, segundo

relata a professora 2. Já o professor 3 nos traz uma visão mais ampla da relação do professor com o agente e até mesmo do agente como o privado de liberdade, demonstrando que há certa aversão dos agentes para com os funcionários da escola e até mesmo com a existência da própria escola no ambiente carcerário, haja vista que, segundo o professor, os agentes ignoram o pessoal do colégio em filas de ponto e de restaurante. Aponta ainda certa inveja, por parte de alguns agentes, de detentos que possuem bens materiais que, muitas vezes, os agentes não possuem.

Sobre a relação com os professores e a escola os agentes penitenciários são unânimes ao afirmar que a relação é “fácil”, ou “amistosa, tranqüila” ou ainda “sem atritos”. No entanto, o que é possível captar das falas e das observações realizadas na penitenciária, é que não há uma relação de proximidade entre o trabalho de professores e o trabalho de agentes prisionais.

Sobre a rotina da escola e da vida na penitenciária, ouvimos o seguinte relato:

Rotina não! Eu diria, aventura! Já tive que sair correndo várias vezes, porque às vezes acontece algo nas alas e todos têm que sair correndo... Já aconteceu uma morte dentro da escola, por conta de desentendimento entre alunos... Aí um aluno matou o outro com uma faca, que havia trazido lá da ala... Mas isso eu só ouvi falar porque eu não tava aqui nessa época ... (Professora 4 – entrevista transcrita, p. 2.)

Não dá para considerar a escola, no interior da penitenciária, como uma escola nos padrões com que a sociedade em geral está acostumada. O clima de tensão parece impregnado no ambiente. Nas visitas da pesquisadora à penitenciária, isso pôde ser constatado visivelmente. No dia 11 de junho de 2008, ela chegou à escola e de longe avistou os professores sentados em cadeiras, do lado de fora das salas, trabalhando em seus diários. Perguntou ao professor 3 o que estava acontecendo e onde estavam os alunos. O mesmo a informou que os alunos estavam em greve, que os detentos de todas as alas estavam em greve e paralisaram as atividades da escola e da *indústria*, pois reivindicavam melhores condições de vida.

O professor disse para a pesquisadora ter cuidado ao andar pela penitenciária, pois, no dia 10, havia ocorrido um princípio de confusão, e os agentes haviam dispersado os detentos (aqueles com o direito de circular fora das celas) com bombas de efeito moral do tipo gás lacrimogêneo e com tiros de balas de borracha; que isso ocorrera inclusive dentro do espaço da escola. Imediatamente, a pesquisadora foi à sala da direção saber detalhes sobre o que estava ocorrendo. Ao chegar à sala da direção da penitenciária, deparou-se com um grupo de

privados de liberdade, monitores de ala¹⁴, que também chegavam naquele momento e iriam reunir-se com o diretor. Antes que eles entrassem, ela pediu ao diretor que, no final da reunião deles, ela falasse com pelo menos um representante dos privados de liberdade para ouvir o que reivindicavam, no entanto a direção da penitenciária não a autorizou a falar com nenhum representante dos detentos.

Após a reunião, o diretor mostrou-lhe um documento que foi entregue a ele pela comissão de privados de liberdade, assinado por diversos detentos das alas com suas reivindicações. Mas, o diretor alegou que o clima estava tenso porque era uma forma que os privados de liberdade encontraram de revidar uma revista em celas que havia ocorrido recentemente. Segundo o diretor, no dia 04 de junho, foi feita uma revista surpresa nas celas e encontraram-se vários artefatos para serem usados como armas, celulares e também um túnel para fuga. A pesquisadora esteve na penitenciária nesse dia 04, mas chegou durante a tarde, e o clima ainda estava visivelmente tenso, embora a revista tenha ocorrido no período da manhã.

Segundo a direção da penitenciária, para as revistas nas celas é chamado um reforço de pessoal da polícia militar, haja vista que o número de agentes penitenciários não é suficiente para revistar as celas e cuidar da segurança ao mesmo tempo. É chamado o batalhão de choque da polícia militar, que retira as pessoas da cela e as coloca no pátio¹⁵, enquanto que os agentes penitenciários fazem a revista. Porém, segundo a direção da penitenciária, o problema é que a polícia militar não os retira simplesmente das celas; antes disso, acontecem sessões de violência, nas quais os militares tratam de espancar os detentos. Nesse dia, segundo relato da direção, 3 detentos da ala C foram transferidos para o Núcleo de Custódia¹⁶, por isso ele considerava o movimento dos privados de liberdade mais como reação à revista às celas e à transferência dos detentos da ala C para o *núcleo* do que um ato legítimo de reivindicação de melhores condições de vida.

¹⁴ *Monitor de ala* é aquele privado de liberdade que faz o monitoramento geral da ala. Ele também é responsável por cadastrar junto à direção da penitenciária quem visitará os privados de liberdade. Eles são escolhidos pelos companheiros de ala, mas devem ser aprovados pela direção da penitenciária e ter bom comportamento. Há também monitores específicos: *monitor jurídico* – aquele que verifica a tramitação de documentos daqueles que vão embora da penitenciária e questionam sobre andamento de processos –, *monitor de saúde* – detecta pessoas com problemas de saúde nas alas para serem encaminhados à enfermaria, caso seja necessário, ou para receber algum tipo de medicação.

¹⁵ Esse movimento de retirada das pessoas das celas e de colocá-las no pátio é chamado na linguagem policial de “contenção”.

¹⁶ *Núcleo de Custódia* é um prédio nas dependências do complexo prisional o qual abriga presos mais perigosos, segundo a direção da penitenciária. Ali é um espaço onde os castigos são mais intensos, segundo conversa da pesquisadora com parentes que levam mantimentos e outras provisões nos dias de quinta-feira.

No dia seguinte, a pesquisadora foi à escola. As atividades já haviam sido retomadas. Observou atentamente e reconheceu um dos rapazes que estavam na sala da direção no dia anterior, para a reunião com o diretor da penitenciária. Pediu que lhe relatasse o que de fato eles queriam com o movimento de greve. Ele não aceitou gravar a fala, mas permitiu que a pesquisadora anotasse as coisas que ele disse. Relatou que os privados de liberdade reivindicavam mais agilidade por parte da justiça com seus processos, haja vista que muitas vezes a pessoa já cumpriu sua pena e continua na penitenciária, sendo que, por força da lei, não precisariam ali estar; apontou que são maltratados por agentes penitenciários e policiais militares e que os agentes penitenciários também agrediriam os seus visitantes, portanto exigiam mais respeito; reclamou que a saúde é precária e que, portanto, queriam melhores condições de saúde; exigiam também que alimentos possam entrar nos domingos trazidos pelas visitas; e ainda reivindicavam a presença do juiz da 4ª vara criminal para verificar a situação de seus processos e de um representante do ministério público para verificar suas condições de vida. Segundo o detento, eles articularam o movimento no dia 8 de junho (2008), domingo¹⁷, juntamente com as esposas daqueles que são casados, as quais, na segunda, foram protestar, como combinado, na porta do ministério público, fazendo lá um panelaço. Segundo ele relata: “elas são nossa voz lá fora”.

A direção da penitenciária, falando sobre a reivindicação por melhores condições de saúde, argumentou que acha justas as reivindicações, mas que não sabe como os privados de liberdade querem saúde melhor na penitenciária se, no Brasil inteiro, a saúde é precária.

Questionamos aos professores sobre a relação com a administração penitenciária, e a maioria respondeu que quase não se tem contato com ela.

Com a administração penitenciária, é uma relação mais distante: eles quase não vêm aqui, eles sabem que a escola existe, dão segurança, fazem o papel deles, mas só mecanicamente. Não há uma interação. Se for pra falar assim: agora vamos fazer um trabalho da POG junto com a escola; não, não é assim... A escola tá lá faz o trabalho dela... Eles são muito sectaristas... Eles montam a escola, mas não se envolvem... Então é uma coisa bem separada: a escola e a segurança... Isso é ruim pra escola... Eles tinham que vir mais aqui ... (Professor 1 – entrevista transcrita, p.6.)

Com a administração é assim, é eles pra lá e a gente não tem muito contato. (Professora 5 – entrevista transcrita, p.3.)

Com a administração não temos contato. (Professora 4 – entrevista transcrita, p.3.)

¹⁷ Domingo é dia de visita.

Não há interação entre administração penitenciária e escola. Não se desenvolvem projetos em parceria. As falas demonstram que é cada qual com sua ocupação e que não se juntam. Isso aparentemente não é frutífero para melhorias no sistema penitenciário, uma vez que instituições que deveriam ser parceiras atuam de forma isolada ao lidar com o mesmo público, o dos privados de liberdade.

Perguntamos aos professores se eles conseguem perceber mudança no comportamento dos privados de liberdade que frequentam o colégio. A respeito disseram:

É possível. É possível numa minoria. Eu não quero arriscar um percentual, mas é mínimo. Aqueles que mudam de fato é uma minoria. Aparentemente você ouve eles falando que vão mudar de vida, que não vão voltar à vida do crime, isso a gente ouve todo dia. Mas a prática mostra que quando eles saem eles voltam pro crime e voltam pra prisão com um crime novo, um fato novo. Mas se de cem pessoas mudar um, já tivemos uma grande vitória, é a história do beija-flor-que foi apagar o fogo da floresta: eu fiz a minha parte. O meio dificulta. O meio os faz mais violentos. O cara vem pra cá por ser um estelionatário, ele é 171, aí ele convive com pessoas latrocidas, homicidas, traficantes. Ele vai aprendendo... Aqui se prova por a mais b que o homem é produto do meio, ele entra como neófito e sai como doutor em crime. (Professor 1 – entrevista transcrita, p.4.)

É possível perceber mudanças nos alunos, principalmente na forma de tratar as pessoas.” (Professora 2 – entrevista transcrita, p.2.)

É possível perceber ... Olha até no vestir. Por exemplo, eu tive um aluno que ele não se barbeava, que era assim bem estranho ... Sabe? Aí quando a gente começa a trabalhar com a questão da higiene pessoal começa, com jeitinho, aí eles começam a mudar, e as formas, sei lá, de tratar as pessoas, a gente vai vendo mudança não assim rápida, mas a gente percebe. (Professora 5 – entrevista transcrita, p.2.)

É possível perceber mudanças de comportamento com o passar do tempo. Alguns sim outros não. (Professora 4 – entrevista transcrita, p.2.)

É possível perceber mudanças de comportamento nos indivíduos. Eles saem com uma perspectiva de fazer cursos superiores ou de voltar pra escola no ano seguinte ... (Professor 3 – entrevista transcrita, p. 3.)

Segundo os professores, é possível perceber mudanças de comportamento nos privados de liberdade que frequentam a escola. Principalmente na forma de lidar com outras pessoas, ratificando que a escola é um importante espaço de socialização e humanização. No entanto, alguns admitem que as mudanças são lentas e em uma pequena parcela daqueles que frequentam a escola, haja vista as características do ambiente, que contribui para serem ou se tornarem violentos.

Indagados sobre a mesma questão, agentes penitenciários disseram que é possível perceber mudanças de comportamento naqueles privados de liberdade que frequentam a

escola e também naqueles que trabalham. Para eles, esses sujeitos tornam-se mais “disciplinados”. Disseram ainda que

todos têm que obedecer, mas aqueles que trabalham ou estudam, eles ocupam a mente, trabalham mais o intelecto, é mais fácil lidar com eles...Porque você sabe, mente vazia é oficina do diabo. (Agente POG – entrevista anotada, p. 1.)

Para os agentes penitenciários, é importante manter o detento ocupado a fim de que ele não fique “tramando coisas” pelo pátio ou nas celas. Quando estão ocupados têm menos tempo para pensar em fugas e planejar motins. Destacam ainda que aqueles privados de liberdade que estudam ou trabalham se relacionam melhor com todas as pessoas e são mais disciplinados, confirmando mais uma vez a teoria da mecanização dos corpos e sua domesticação pelo trabalho, de acordo com Foucault (1986).

Com relação ao trabalho docente, perguntamos aos professores se eles fazem alguma articulação da disciplina que ministram com questões relacionadas ao mundo do trabalho.

Na medida do possível. A matéria tem um programa definido, mas eu aproveito alguns temas para discutir a questão do trabalho, incentivando os alunos a ter uma profissão, e pra quem já tem aperfeiçoar, aqui nós temos pedreiros, eletricitas, mecânicos, pessoas que gostam de informática. Incentivo os alunos a ter uma profissão, a aperfeiçoarem, ter uma vida digna, ter uma remuneração fruto do trabalho dele e que não vale a pena a vida do crime. A gente articula em algumas disciplinas, uma maneira de levá-los a valorizar o trabalho. (Professor 1 – entrevista transcrita p.5.)

A gente faz assim... Eu tento passar mais dentro da realidade deles e aí a coisa fica mais interessante porque, quando você pega um pouco da experiência deles aqui, vamos supor, vou dar um exemplo, vou trabalhar com eles algum probleminha, aí às vezes eu uso temas da gente, da vida deles aqui e jogo pro problema e eles assimilam melhor, você entendeu? Aí então dá pra conciliar bem, aí eu acho que até que a turma entende melhor o que a gente tá querendo passar para eles. (Professora 5 – entrevista transcrita p.2.)

Eu procuro articular educação e trabalho, falando do que ele já fez, do que ele pretende fazer quando sair da penitenciária ... (Professora 4 – entrevista transcrita, p.2.)

Eu tento articular a disciplina e o trabalho que os alunos executam, principalmente dos que exercem atividades na área da saúde. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 2.)

Eu costumo vincular a disciplina que ministro com o mundo em que se vive. Eu trabalho a minha disciplina para a cidadania... Tem um aluno que faz réplicas de navios aí eu trabalho utilizando nas aulas as réplicas que ele faz. Tem que se trabalhar com o que eles já sabem ... (Professor 3 – entrevista transcrita p.4.)

Percebemos que os professores procuram contextualizar suas disciplinas com a

realidade de seus alunos e consideramos esse fato extremamente relevante para o processo pedagógico. Porém, a discussão sobre trabalho limita-se ao estímulo a ter uma profissão, ou buscam vinculações com atividades que os alunos já executam, como no caso da professora 2. Não há uma discussão do trabalho como possibilidade de formação humana, de compreensão do que se faz, como se faz e por que se faz, mesmo porque os professores não têm domínio técnico das atividades que os estudantes executam no setor *indústria*, a não ser a professora 2, que trata com alunos que trabalham como monitores de saúde. No entanto, não há uma discussão com o objetivo de se desvendar em que moldes o trabalho compõe o sistema produtivo capitalista e como os detentores dos meios de produção se utilizam do trabalho para compor suas riquezas por meio da exploração. Em suma, não se discute na escola a contradição entre capital e trabalho.

Pedimos aos professores que nos dessem uma definição de trabalho.

Trabalho é a pessoa tratar a importância de ser, dele ser útil pra sociedade (Professora 5 – entrevista transcrita p. 2.)

O trabalho dignifica a pessoa. Quando a pessoa trabalha, ela é bem vista pela sociedade e pela família, ela tem autonomia para viver melhor. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 3.)

Com trabalho a gente vê os frutos daquilo que a gente faz. O trabalho tem que ser gratificante. Todo mundo precisa ter um trabalho para se sentir útil, com o trabalho se consegue adquirir bens. (Professora 4 – entrevista transcrita, p. 3.)

Acho que seria muito mentiroso de uma pessoa dizer ah, eu amo o meu trabalho... O trabalho também dignifica e melhora o ser humano como pessoa, mas isso não quer dizer que o trabalho seja a única saída de dignificar a pessoa. (Professor 3 – entrevista transcrita, p.5.)

O trabalho pra mim é algo laborial, mas que tem que envolver o prazer no fazê-lo... O trabalho requer do trabalhador o prazer, o deleite... Então você não pode fazer aquilo que você não gosta, porque a partir do momento que você trabalha fazendo aquilo que você gosta e crendo que aquilo é um ideal pra sua vida, você trabalha com satisfação, você se realiza no trabalho, você trabalha com otimismo, você produz bem, aí você sabe unir quantidade com qualidade. O trabalho pra mim é isso, ele é um labor, mas que requer muito prazer. Você não pode nunca trabalhar por obrigação, nem também trabalhar só por ideal ... (Professor 1 – entrevista transcrita p. 6.)

O trabalho aparece nas falas como atividade que “dignifica” o ser humano, como uma possibilidade de ser “útil” e “adquirir bens”, como atividade que deve ser executada com prazer e como possibilidade de se ter uma remuneração.

Sobre o mesmo assunto, um dos agentes penitenciários diz que “o trabalho é importante para ocupar a mente e possibilitar mais opções de caminhos a seguir na vida”

(agente POG – entrevista anotada, p.3). Outro afirma que o trabalho pode “ajudar a consolidar valores éticos, na medida em que a pessoa aprende quanto custa para se obter o que se deseja, pois através do trabalho você consegue adquirir coisas materiais, porque você vai ter um salário” (agente POG – entrevista anotada, p.2).

De modo geral, o trabalho é visto como atividade necessária à sobrevivência e aquisição de bens.

Ao perguntarmos sobre a possibilidade de haver cursos dentro da penitenciária que articulem educação e trabalho, obtivemos as seguintes respostas de professores:

Seria muito importante, porque aí quando eles saíssem, eles teriam mais oportunidades lá fora. (Professora 5 – entrevista transcrita, p.2.)

Com certeza seria importante. Porque, o processo de ressocialização passa pela estabilidade familiar e salarial. O preso que estuda vai voltar um dia pra rua, ele tem que voltar em condições de poder ter a provisão pro seu sustento e da família, então se ele saísse daqui com uma profissão, se tivesse matérias que realmente capacitasse e qualificasse o reeducando, isso é muito importante. Não somente isso, mas o sistema prisional deveria ter convênios com empresas lá fora, com empresários, visando facilitar esse processo, porque via de regra um empresário não pega um ex-presidiário para trabalhar na sua empresa, eu mesmo não pegaria... É um trabalho a longo prazo, é um processo. Agora se tivessem matérias que viabilizassem esse processo, seria importante. O currículo da Educação de Jovens e Adultos é muito fechado, seria importante ter uma mudança, porque o currículo é muito sistematizado, muito academicista, é aquela matéria técnica, sistemática, seria importante se a escola pudesse nesse currículo implementar outras matérias para formação ... (Professor 1 – entrevista transcrita p.4.)

Eu acho que seria viável cursos profissionalizantes dentro da penitenciária, pois precisam ter o que fazer dentro do presídio, precisam trabalhar e estudar. (Professora 2 – entrevista transcrita, p. 2.)

Acredito que seria importante ter cursos técnicos dentro da penitenciária, porque eles gostariam de aperfeiçoar aquilo que eles já sabem fazer, ou aprender outras profissões. (Professora 4 – entrevista transcrita, p.2.)

Seria ideal ter cursos profissionalizantes dentro da penitenciária, mas isso é uma possibilidade muito distante. O Estado tá tentando parcerias com Sebrae e Senai, mas sabemos que nem todas as escolas serão beneficiadas... Há uma disputa política de projetos ... (Professor 3 – entrevista transcrita, p. 3.)

De modo geral, consideram importante vincular educação e trabalho. Associam esse tipo de educação à possibilidade de o privado de liberdade aprender a executar uma atividade de trabalho ou de aperfeiçoar algo que já saiba fazer. Um deles aponta que seria necessário também que a iniciativa privada fizesse algum tipo de acordo com a penitenciária para que os detentos pudessem ser empregados quando saíssem da penitenciária, haja vista a dificuldade

que os mesmos possuem para conseguir um trabalho quando dali saem. Outro professor destaca que há disputas políticas que emperram a possibilidade de cursos que vinculem educação e trabalho.

3.3. Educação e Trabalho na Visão dos Gestores

Os presídios do Estado de Goiás são geridos pela Superintendência de Execução Penal do Estado de Goiás – SUSEP. Perguntamos ao superintendente com qual concepção de educação trabalham para gerir os presídios do Estado. Obtemos a seguinte resposta:

A Superintendência do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás versa a educação do preso não só como um processo de desenvolvimento global para o exercício consciente da cidadania, mas como forma de humanização dos presídios. Este processo se realiza em duas dimensões: educação formal e formação profissionalizante. (Questionário misto respondido pelo superintendente de execução penal do estado de Goiás, p. 5.)

Há na fala do gestor a preocupação com o processo de humanização e formação para a cidadania, destacando nesse processo a importância da educação e da formação profissional para a concretização dos objetivos de humanização dos espaços carcerários. De acordo com esse gestor, as penitenciárias do Estado ofertam cursos profissionalizantes.

Temos 11 (onze) cursos em andamento: eletricitista industrial, pintor de parede, serigrafia, cabeleireiro, corte e costura industrial, construção civil, lanternagem, mecânica de automóvel, artesanato, estofaria e salgadeiro. Conveniados ao DEPEN e parcerias com o SEBRAE. (Questionário misto respondido pelo superintendente de execução penal do estado de Goiás, p. 3.)

Esse mesmo gestor aponta que a concepção de trabalho que utilizam para implementar atividades de trabalho nas penitenciárias do Estado é entendida como

uma das ações para podermos alcançar a tão sonhada ressocialização ou de fato a reinserção social, seria tentar resgatar as mais primitivas conceituações de valores éticos, morais, sociais, familiar, respeito ao próximo, religioso dos custodiados. O programa de reintegração social do encarcerado do regime fechado tem como fundamento a crença na capacidade humana de se regenerar e se entender como agente social ativo e transformador. Partindo desse princípio humanista, as ações de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho. A empregabilidade é fundamental para o resgate da cidadania, pois se entende o encarcerado como um ser humano que voltará ao convívio em sociedade e que precisa estar preparado para as constantes demandas do mercado de trabalho. A realização pessoal através de uma profissão e uma atividade digna é a raiz para o sucesso do processo de reintegração social pretendido por nós. No programa de ressocialização pelo trabalho, todos saem ganhando, a Empresa, o Estado, o Preso e sua Família e a Sociedade. O programa oferece trabalho qualificado dentro do presídio, acaba com a ociosidade do preso, diminui a tensão no interior das unidades penais, reduz despesas públicas, melhora o

Sistema Penitenciário e, ainda, amplia a atividade das empresas privadas. (Questionário misto respondido pelo superintendente de execução penal do estado de Goiás, p. 5.)

É interessante observar na fala do gestor a integração que o mesmo estabelece entre o setor público e privado para se chegar a resultados positivos na implementação de atividades de trabalho, que para ele visam resgatar valores éticos, para que o detento retorne ao convívio social. Empresas privadas são desse modo, consideradas parceiras.

A direção da SUSEP considera necessária a articulação entre educação e trabalho dentro das penitenciárias, bem como a maior integração entre os diversos setores existentes dentro da instituição com o intuito de não se focalizarem as ações apenas no âmbito da punição, mas também do resgate humano do indivíduo privado de liberdade. Informa ainda a direção da SUSEP que nas penitenciárias do Estado são desenvolvidas atividades de trabalho mantidas pelas seguintes entidades e empresas:

Hering, Brasil Telecom, Associação Vale do Sol, Fórum, Interplast, Lorrain, JM Construções, Forte Blocos, PC Transportes, Secretaria de Segurança Pública- Setor de Mecânica, Prefeitura Municipal de São Luís, Superintendência do Sistema de Execução Penal, Vasos Cerâmica, Pastoral Carcerária, Banco do Brasil, Leitbom, Comunidade Espírita e outras. (Questionário misto respondido pelo superintendente de execução penal do estado de Goiás. p. 4.)

Perguntado sobre a forma de pagamento das atividades de trabalho executadas nas penitenciárias do Estado, o gestor da SUSEP respondeu:

O pagamento se dá em espécie pelo setor correspondente. Quanto à base de cálculo existem dois níveis M1 corresponde a R\$ 350,00 para quem está iniciando nas atividades e M2 corresponde a R\$ 420,00 para pessoas que possuem dois meses de trabalho. Já a destinação do salário, tem uma parte de 25% para o pecúlio, que ele receberá quando deixar a prisão e a outra parte de 75% lhe é entregue em espécie, a cada mês recebido. Lembrando que tem empresas que fazem por produção e pagamento que varia de quinzenal e mensal. (Questionário misto respondido pelo superintendente de execução penal do estado de Goiás, p. 4.)

Destaca ainda que existe o trabalho voluntário nas penitenciárias do Estado. Nesse tipo de trabalho, o detento se prontifica a executá-lo sem o recebimento de salário, ficando no aguardo do surgimento de uma vaga remunerada para ocupá-la.

Para a direção do Colégio Estadual Lourdes Estivalette Teixeira, a concepção de educação utilizada naquele ambiente escolar é uma tentativa de resgate, haja vista se tratar do

público da EJA e, portanto, de “alunos defasados em nível de escolaridade e com um nível flutuante na escola, que ficam aqui e cursam dois anos em um” (diretora do Colégio Lourdes Estivaleta Teixeira – entrevista transcrita, p. 2).

Perguntado sobre a concepção de educação presente na administração penitenciária, o diretor da POG nos respondeu:

tudo tem que fluir de acordo com a segurança, segurança é a prioridade. No final a intenção é a mesma, é a ressocialização e a tranquilidade do presídio. A escola contribui muito para isso. É raro um preso, um reeducando que frequenta a escola que comete alguma falta, alguma coisa assim ... (Diretor da POG – entrevista transcrita, p.2.)

O discurso da gestão penitenciária sobre o conceito de educação que utilizam em suas administrações não é totalmente coeso. A direção da SUSEP aponta a educação como sendo necessária à compreensão e prática da cidadania, à humanização do espaço carcerário e ao resgate de valores éticos. Por sua vez, a direção do colégio compartilha do objetivo do resgate, mas nos parece muito mais o resgate dos anos escolares que não foram cursados do que propriamente resgate de valores. Já a fala da direção penitenciária gira em torno da questão da segurança. Interessante é observar que, perguntada sobre educação, obtivemos da direção da POG uma resposta que foca muito mais o aspecto da segurança.

Perguntados sobre a implementação de cursos que articulem educação e trabalho na penitenciária, gestores responderam:

Seria viável dentro da penitenciaria cursos que articulassem educação e trabalho. O cidadão lá na rua não aproveitou as oportunidades, é preciso oferecer novamente... Se não tiver projetos ele sai daqui pior do que entrou ... (Diretor da Penitenciária – entrevista transcrita, p.3.)

Seria importante ter cursos profissionalizantes que oferecessem uma remuneração... Nos moldes do PROEJA, eu conheci o PROEJA lá no CEFET... Mas aqui não tem projeto pra implementar não... Eu mesma fui lá ver porque me interessei pelo assunto, mas a Secretaria da Educação não tá discutindo isso com a gente não ... (Diretora do colégio – entrevista transcrita p. 3.)

Embora considerem importante a articulação educação e trabalho em atividades executadas pelos detentos, não há um projeto nesse sentido, e, ao que demonstra a fala da diretora, nem estão sendo discutidos.

A direção da penitenciária analisa a presença da escola como fundamental para contribuir com a formação pessoal do privado de liberdade, sendo a educação algo que

ninguém poderá lhe retirar.

A escola é fundamental. É um dos convênios fundamentais... Costura de bola, por exemplo, o cara sai e lá fora ele vai costurar bola onde? Em lugar nenhum. E a educação é algo que pode servir pra ele lá fora, que é dele, ninguém vai tirar. (Diretor da POG – entrevista transcrita p. 1.)

A referência do diretor à costura de bolas é porque há no espaço da *indústria* uma atividade específica de costura de bolas. Muitos detentos também costuram bolas para particulares que os pagam para tal. Em conversa informal com um privado de liberdade que faz esse tipo de serviço, para particular, o mesmo declarou receber cerca de um real e cinquenta centavos por cada bola costurada (R\$ 1,50); segundo ele, dependendo da prática no serviço é possível costurar uma bola em um tempo de aproximadamente 1h. A direção do colégio define trabalho como “ocupação remunerada onde a pessoa desempenha o que ela se propõe a fazer” (diretora do colégio – entrevista transcrita, p.2). De acordo com sua fala, “a escola faz parte da reintegração social” (diretora do colégio – entrevista transcrita, p.1).

Perguntamos, em entrevista à direção da escola, como os professores são admitidos para trabalhar no colégio da penitenciária. Ela nos relatou que:

Os professores vêm pra cá através de uma indicação da Secretaria de Educação e a Secretaria de Segurança faz uma avaliação psicológica dele para saber se ele tem perfil para estar no ambiente carcerário ... (Diretora do colégio – entrevista transcrita, p.3.)

A direção da penitenciária afirma que “é como se houvesse uma rivalidade que não existe entre segurança e educação. Mas tudo tem que fluir de acordo com a segurança” (diretor POG – entrevista transcrita p. 2). A direção do colégio afirma que o colégio está atento às normas de segurança, e isso facilita a relação com os agentes.

Sobre a influência da educação na vida do privado de liberdade, a direção da penitenciária acredita que “é grande a mudança, a pessoa fica mais tranquila, mais feliz, é aquela frase, quem lê um livro nunca mais é o mesmo”. A direção do colégio também acredita que as mudanças de comportamento podem ser perceptivas com o passar do tempo. O diretor da penitenciária destaca que é necessário oferecer novas chances aos detentos e, que sem projetos dessa natureza, os privados de liberdade “saem pior do que entrou” do ambiente carcerário. A direção do colégio destaca que seria importante oferecer algum tipo de incentivo financeiro, caso houvesse cursos que vinculassem formação geral e formação profissional, nos moldes do PROEJA.

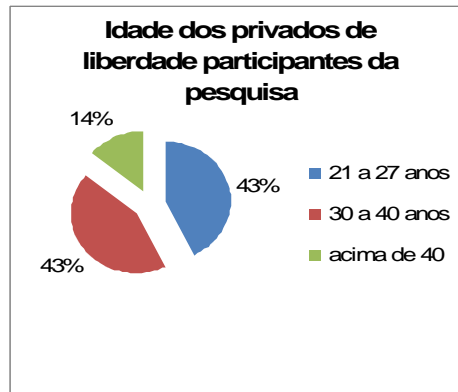
3.4. Educação e Trabalho na Visão dos Privados de liberdade

A Penitenciária Odenir Guimarães abrigava, à época da pesquisa, 1.258 pessoas que cumprem penas privativas de liberdade. Dessas, 140, segundo informações da direção da penitenciária frequentavam a *indústria* ou executavam alguma outra tarefa, remunerada ou não, e 96 estavam matriculadas no colégio. Havia ainda aqueles que participavam de projetos educativos financiados por instituições públicas, como Banco do Brasil e centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores, ou que frequentavam a oficina digital promovida pela Agência Goiana de Administração (Aganp), porém não havia uma sistematização de quantos privados de liberdade frequentavam cada uma dessas atividades, ou outras. Também havia os que prestavam serviços para terceiros, como costura de bolas, fabricação de artesanato, os que auxiliavam em atividades de limpeza da penitenciária, os que prestavam serviços na área da saúde e, por fim, os que não estavam vinculados a nenhum projeto.

Inicialmente, a intenção era trabalhar com privados de liberdade que estivessem frequentando o colégio e as oficinas de trabalho instaladas no setor conhecido na POG como “*indústria*”, porém a realidade nos mostrou que os privados de liberdade terminam por optar entre uma atividade ou outra, haja vista que o trabalho lhes exige 8h diárias e nem sempre lhes possibilita tempo para ir ao colégio. Embora a direção penitenciária afirme que aqueles que desejam trabalhar e estudar podem ser liberados para ir à escola, muitos, como recebem salário por produção, acabam optando apenas pelo trabalho.

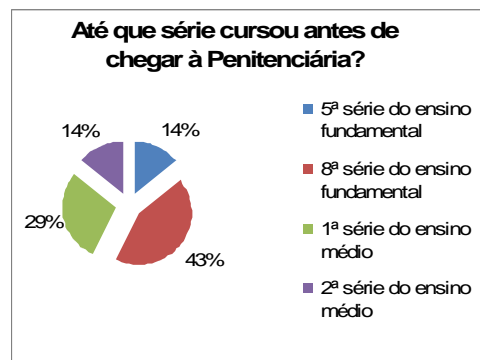
Trabalhamos com o número de 7 detentos que frequentavam o ensino médio no colégio, dos quais somente 2 frequentavam oficinas de trabalho. Foi necessário então visitarmos o setor “*indústria*” a fim de falar com privados de liberdade que apenas trabalhavam. No setor indústria, entrevistamos 3 funcionários. Não aplicamos questionário, pois, para falarem com a pesquisadora, eles tinham que parar o que estavam fazendo, por isso apenas os entrevistamos. O número reduzido de privados de liberdade que apenas trabalham que participaram da pesquisa se deve à dificuldade de acesso e permanência da pesquisadora no setor denominado *indústria*.

Do total de participantes da pesquisa que frequentavam o colégio e/ou oficinas de trabalho, 43% possuem idade entre 21 e 27 anos, outros 43% possuem idade entre 30 e 40 anos, e 14% possuem idade acima de 40 anos.

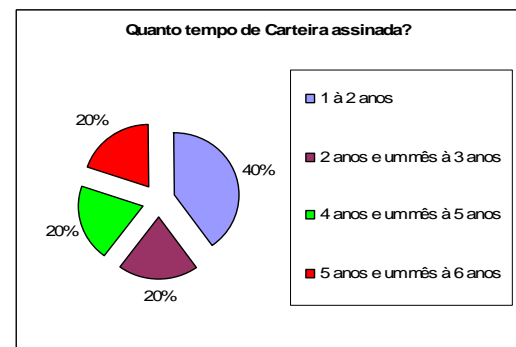
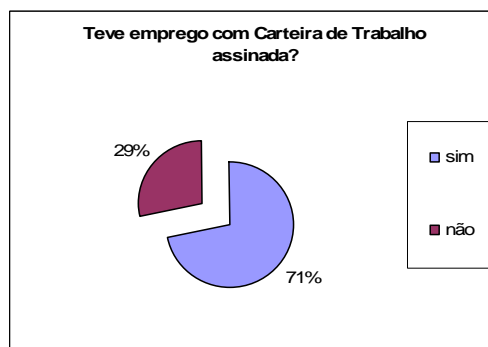
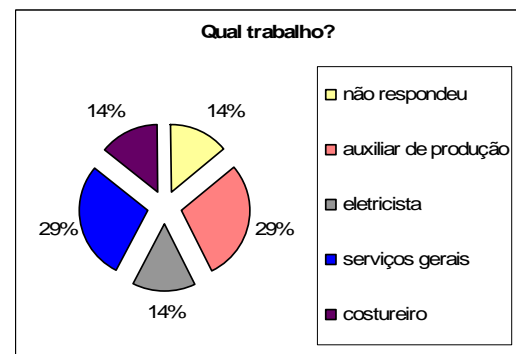


É importante observar que não só nessa pesquisa, mas de forma geral, as prisões abrigam pessoas que estão no período da vida designado por juventude, o que é um alerta para a necessidade premente de políticas públicas que envolvam esse público em atividades educativas, culturais, esportivas e de trabalho digno, com o objetivo de proporcionar uma formação crítica que possibilite questionar a realidade e buscar transformá-la no intuito de diminuir as carências humanas de várias ordens, canalizando as energias juvenis para atividades que ultrapassem a lógica da sobrevivência pelo ter, a qual leva muitos à prática de crimes principalmente ligados ao tráfico e uso de entorpecentes, haja vista ser este um atrativo por proporcionar ganhos lucrativos bem como realidades paralelas possivelmente criadas pela mente do usuário.

Todos os detentos entrevistados afirmaram terem tido acesso à escola antes de estar na penitenciária. Perguntados até que série cursaram antes de chegar à penitenciária, 43% disseram ter cursado até a 8.^a série do ensino fundamental, 29% até a 1.^a série do ensino médio, 14% até a 2.^a série do ensino médio, e também 14% até a 5.^a série do ensino fundamental.



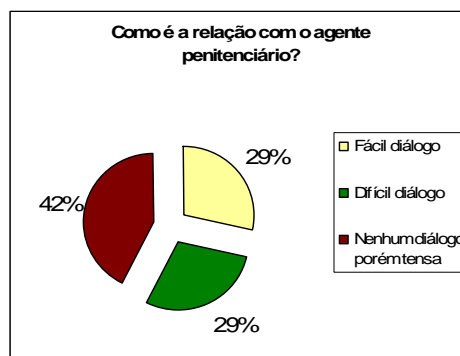
Os participantes da pesquisa são alunos da 1.^a, 2.^a e 3.^a séries do ensino médio da modalidade EJA. Perguntamos se trabalhavam antes de chegar à penitenciária: todos disseram que trabalhavam. Perguntamos então, qual trabalho executavam: 29% disseram que trabalhavam em serviços gerais, também 29% eram auxiliares de produção, 14% eram eletricitas, outros 14% eram costureiros, e os outros 14% não responderam. Questionamos se já tiveram emprego com carteira de trabalho assinada: 71% disseram que sim e 29% disseram que não. Daqueles que trabalharam com carteira assinada, 40% trabalharam nessa condição entre 1 e 2 anos, 20% de 2 anos e um mês a 3 anos, outros 20% de 4 anos e um mês a 5 anos, ainda outros 20% de 5 anos e um mês a 6 anos. A realidade de trabalho era, portanto, de um trabalho que recruta mão-de-obra barata e se insere nos marcos da precarização do trabalho descrita por Antunes (1999).



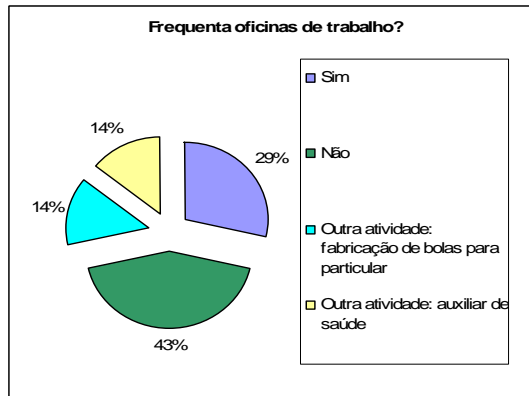
É preciso ter claro que os participantes desta pesquisa são detentos que frequentam o colégio e/ou oficinas de trabalho, portanto fazem parte de um grupo específico de presidiários. Não foi possível nos marcos deste trabalho saber a situação escolar e de trabalho anterior à estada na prisão dos outros detentos que não vão à escola nem às oficinas de trabalho. Logo, não é possível generalizar e dizer que a população carcerária como um todo teve acesso à

educação e ao trabalho antes de sua estada na penitenciária.

Perguntados sobre como é a relação com os funcionários do Colégio Estadual Lourdes Estivaete Teixeira, todos disseram que é uma relação de fácil diálogo. Perguntados sobre como é a relação com o agente penitenciário, 42% disseram que não há nenhum diálogo e que a relação é tensa, 29% disseram que é uma relação de difícil diálogo, e 29% disseram que é uma relação de fácil diálogo. Isso demonstra que a relação entre detento e agente penitenciário não é uma relação fácil, por uma série de questões e também pela relação de poder que está imbricado nessa situação. No entanto, na conjuntura do sistema penitenciário, muitas vezes o poder do agente prisional está limitado, haja vista suas condições precarizadas de trabalho e mesmo a questão de disputa de poder com os detentos. Porém, o que torna a relação mais tensa é que o agente tem a legitimação do uso da força para lidar com o presidiário, que muitas vezes não aceita isso de forma pacífica, gerando situações de extrema tensão.

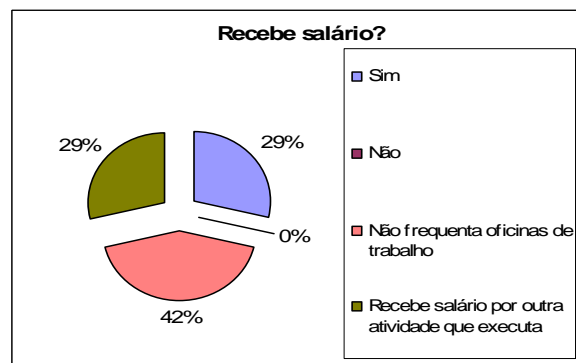


Perguntamos se frequentam oficinas de trabalho dentro da POG, 43% disseram que não frequentam, 29% disseram que frequentam, 14% disseram exercer outra atividade de trabalho – fabricação de bolas para particular, e outros 14% disseram exercer também outra atividade de trabalho – auxiliar de saúde.



Infelizmente, as vagas para trabalho são poucas. Por isso, nem todos aqueles que gostariam de trabalhar podem fazê-lo. A inserção nas atividades de trabalho requer pré-requisitos específicos aliados diretamente à questão do comportamento do detendo dentro do sistema penitenciário, de forma que aqueles que são considerados detentos de “bom comportamento” são os que têm mais chance de conseguir uma vaga de trabalho, mas ainda assim elas não atingem toda a gama dos ditos reclusos de bom comportamento.

Perguntamos aos que exercem algum tipo de trabalho se eles recebem salário. 42% são aqueles que não exercem nenhuma atividade de trabalho e não recebem salário, 29% são os que frequentam oficinas de trabalho no setor “indústria” e recebem salário, 29% recebem salário por outras atividades de trabalho fora do setor “indústria”.



O salário e a remição da pena são os grandes atrativos na execução de atividades de trabalho. Muitos alegam que, além da remição e do salário, outro aspecto importante é o fato de manter suas mentes ocupadas, uma vez que a ociosidade leva a pensamentos que podem culminar em atitudes nefastas.

Questionados sobre qual posição têm sobre a remição pela educação, a qual não consta na legislação atual, todos disseram ser favoráveis. 86% justificaram dizendo ser um estímulo a mais para irem ao colégio, e os outros 14% disseram que a vantagem é contribuir na redução da pena.

Percebe-se, conforme números apontados anteriormente, que a média de idade das pessoas privadas de liberdade que frequentam a escola está entre 21 e 40 anos. A maioria cursou até a 8ª série antes de estar na penitenciária. Todos os participantes disseram que trabalhavam antes de chegar à penitenciária, e a maioria teve carteira assinada, tendo executado funções como eletricitista, pedreiro e costureiro, sendo que tiveram formação profissional nessas áreas. Afirmam que a relação com os funcionários da escola é fácil, mas classificam a relação com o agente como tensa. São pessoas que podem ser classificadas como pertencente a uma classe, a dos trabalhadores.

A afirmação de Foucault (1986) de que o trabalho disciplina os corpos é comprovada pelos agentes penitenciários que dizem que os privados de liberdade cumprem melhor as regras da penitenciária quando trabalham e/ou estudam.

Os privados de liberdade dizem que a educação é importante, pois, conforme um deles, “ajuda a ver o mundo de outra forma e ocupa o tempo” (detento POG – entrevista anota, p. 1). Outro afirma que a educação é importante porque “a gente aprende algo mais e também pela remição, era pra eu sair em 2010, mas vou sair agora no final de 2008” (detento POG – entrevista anotada p. 1). Ainda outro diz que “a educação é um presente! Eu tento aproveitar da melhor forma possível, porque ela pode me oferecer um futuro diferente” (detento POG – entrevista anotada p. 3).

As falas dos privados de liberdade depositam na educação a esperança de um “futuro diferente”, possibilidade de construir novas visões de mundo, ocupar o tempo e usufruir da remição para sair o quanto antes da prisão. Privados de liberdade veem a existência da escola como “um lugar pra gente poder conversar de outras coisas e ter contato com outras pessoas que não estão presas” (detento POG – entrevista anotada, p.1), ou como “importante pra gente poder estudar, aprender e também ganhar remição” (detento POG – entrevista anotada, p.1).

Os sujeitos privados de liberdade veem na escola um espaço de socialização com outras pessoas; a possibilidade de discutir assuntos que não sejam especificamente voltados apenas para as questões que envolvem sua vida na penitenciária; um local que, ao ser freqüentado, possibilita-lhes remição. Alguns privados de liberdade veem na figura do

professor a possibilidade de conseguir objetos que, teoricamente, não são permitidos dentro da penitenciária, como celulares. Outras vezes, veem na figura do professor a possibilidade de alterar regras do sistema de que eles discordam, criando um clima de tensão, ou ainda as contendas entre os próprios detentos, que também podem afetar a rotina da escola.

Verificamos que os privados de liberdade se articulam politicamente e se organizam para tentar melhorar minimamente suas condições de vida. Depois do movimento de greve por eles promovido, como relatado anteriormente, a Secretaria de Segurança organizou um mutirão de advogados para analisar os processos de cumprimento de penas dos reclusos. Isso foi um ganho político do movimento. Assim, é possível perceber que, mesmo em meio às adversidades de toda forma, as contradições postas no ambiente geram formas de resistência e de busca de melhorias.

Em entrevista com um privado de liberdade, perguntei sobre as formas de organização política que utilizam, o mesmo respondeu que:

Nós fazemos reuniões por ala, aí a gente decide parar escola e indústria, a indústria pesa mais, porque gera prejuízo para as empresas particulares, mas é preciso parar a escola também... A gente se comunica com outras alas pelo celular... Se a gente não faz isso, gente que não precisava estar mais aqui ia ficando... Depois da greve o Estado fez aí um mutirão pra ver quem tinha direito de ir embora. (Detento POG – entrevista anotada, p. 3.)

No mês de setembro de 2008, a pesquisadora presenciou uma tentativa de fuga. Ela estava aguardando o diretor na antessala da direção, quando percebeu o movimento de agentes correndo. A secretária pediu que ela ficasse ali, não saísse da sala. Acompanhou da janela a movimentação: agentes corriam por todo lado com suas armas em punho, o diretor e o chefe de segurança davam ordens de movimentação aos agentes. O detento que tentara fugir foi capturado e foi levado à sala onde a pesquisadora estava, a sala de espera. Um agente dava *uma dura nele*, como se diz na linguagem policial. O diretor dizia a ele que ele seria mandado ao *núcleo* e que iria passar um bom tempo por lá.

Em outra visita, no mês de setembro, a pesquisadora chegou à escola, e os alunos novamente não estavam. Eles estavam em greve porque queriam a substituição do agente que faz a segurança do colégio, pois consideravam o que lá estava um agente muito rigoroso. Eles não conseguiram retirá-lo, e, no final do mês de dezembro, quando findamos o trabalho de campo, a relação entre eles e o agente já parecia menos tensa. Em entrevista, um privado de liberdade definiu o clima na penitenciária da seguinte forma: “cadeia é clima tenso... Chove

em áreas isoladas, com direito a raios e trovoadas” (detento POG).

Os privados de liberdade, em sua maioria, apontam a relação com agentes penitenciários como uma relação difícil, sem diálogo e tensa.

Há agressividade e violência por parte dos agentes penitenciários. Anota aí, se quiser pode anotar meu nome aí também. Eu quero falar! Há torturas para se confessar atos... Tá vendo essa marca aqui no meu dedo ó, foi choque que eu levei logo que vim parar aqui... Não tem visitas de grupos que fiscalizam tortura não, eu tô aqui há seis anos, não entrou ninguém de direitos humanos aqui, e se entrou não falou com os presos não, eles mexem só com crimes que repercutem na mídia porque eles gostam de aparecer também. (Detento POG – entrevista anotada, p.2.)

A relação entre agente penitenciário e privado de liberdade é uma relação de poder. O agente penitenciário é o responsável por manter a ordem e a disciplina, o privado de liberdade lhe deve obediência. Isso gera o clima de tensão, haja vista que nem sempre o privado de liberdade cumpre as ordens emitidas pelo agente penitenciário. É certo, segundo a fala dos privados de liberdade, que há outras regras além daquelas impostas pela direção penitenciária que devem ser cumpridas. São regras criadas pelos próprios detentos.

Aqui na penitenciária a gente passa a ter mais controle porque a gente tem que ter respeito, aqui é mais controlado que lá fora, aqui a gente não pode desobedecer às leis, mas as leis que nós estabelecemos ... Aqui ninguém aceita brincadeira, roubar do outro, se tiver um ladrãozinho aqui sai daqui todo furado ... Você tá aqui pra pagar sua cadeia, você tem que tá sempre no seu caminho, a caminhada é sua cadeia ... pra que nada possa sugerir o mal pra você ... (Detento POG – entrevista transcrita, p. 2.)

A meta, segundo o relato acima, é cumprir seu tempo de pena sem interferir na vida alheia. A morte pode ser o preço da interferência.

Ainda sobre a questão das regras:

As regras da direção servem só pra eles mesmos, porque nós presos temos nossas próprias regras, por exemplo, nenhum preso pode olhar pra visita do outro, principalmente se for mulher, aí devem colocar o rosto na parede até a visita passar ... Outra coisa, quem tem dinheiro, pode comprar uma cela e escolher quem vai morar com ele. Nesse ponto é bem interessante, porque se você tiver condições, você pode ter fogão, geladeira e preparar sua própria comida ... Agora das nossas regras, quem desobedece morre. (Detento POG – entrevista anotada, p. 3.)

Dependendo das condições financeiras do privado de liberdade, ele pode ter uma vida diferenciada dentro da penitenciária. Sobre a compra de celas, o detento explicou que quem está a mais tempo na cela pode vendê-la quando chega um novato, caso ele tenha dinheiro

para pagar, então ele escolhe quem poderá ficar com ele naquela cela, e dessa forma os agentes têm que providenciar o remanejamento dos outros moradores da cela.

Ainda sobre a ocupação das celas ouvimos que

Isso aqui é superlotado! Pra você ver, ala que era pra ter 216 pessoas tem 600 pessoas morando, cela que deveria ter no máximo duas pessoas tem 20 morando... é complicado ... (Detento POG – entrevista anotada, p. 2.)

É muito triste ficar lá dentro. .. Lá tem tv, a gente vê as notícias, mas mesmo assim, é muito ruim ... (pausa longa). O prédio é velho demais, a cela que eu tô, tem dias que penso que vai desabar ... Quando chove molha, tem goteira, infiltração, mofa tudo, a gente fica doente. (Detento POG – entrevista anotada, p. 3.)

A superlotação é uma realidade nas prisões brasileiras, assim como a infra-estrutura precária. Um entrevistado disse:

Esse prédio é velho demais! A instalação elétrica é muito ruim. Muitas vezes falta água, a comida, o marmiteix que chega pra gente é muito ruim, quem tem dinheiro come outras coisas, porque é triste... E o esgoto então ... meu deus ... Saúde, não tem assistência não, se for um caso grave a pessoa morre aí ... (Detento POG – entrevista anotada, p.3.)

Um dos aspectos de dificuldades da vida na penitenciária muito ressaltado pelos privados de liberdade é a precariedade no atendimento à saúde e as condições físicas do prédio. Um de nossos entrevistados é monitor de saúde na sua ala. Ele disse:

A estrutura do prédio tão se acabando ... Tem umas partes que tão desmoronando ... Nas celas ficam mais de seis pessoas numa cela que era pra uma pessoa ... Cada ala tem seu monitor de saúde ... Mas ês (governo/direção) não pensa muito na gente não... A gente tem que trabalhar pra ter o que nois quer, não me dão nem bota nem luva pra trabalhar... Aqui as pessoas ficam doentes por causa do lixo que fica aí exposto ó. (Detento POG – entrevista transcrita, p.4.)

Esse monitor de saúde recebe três quartos de salário mínimo por seu trabalho e cursa o ensino médio no colégio. No momento da entrevista, estávamos no pátio da escola, de onde é possível ver o lixo a que ele se refere na sua fala. Há detentos que trabalham recolhendo o lixo e separando o que é usado para a reciclagem, mas esse trabalho é feito sem as condições necessárias de higiene, sem luvas ou botas adequadas. Vimos pessoas que calçavam sandálias de dedo separando o lixo e que, para se protegerem, calçavam sacos plásticos por sobre o chinelo. Segundo a direção da penitenciária, há um programa de reciclagem nas dependências da mesma.

Ainda sobre as condições de saúde, o monitor de saúde disse:

Eu faço uma vistoria pra ver quem tá doente ... Se for grave vai pro HUGO¹⁸, se for simples atende aqui mesmo, tem é falta de remédio ... Agora médico, tem 2 médicos aqui pra atender a gente... Tem uma sala pra atender e se precisar recuperar fica no *Renascer*¹⁹, ou então para aqueles que perderam a noção, com problemas mentais, aqui dentro mesmo ... Eles também vão pro *Renascer* ... Aqui dentro as pessoas vão adquirindo problemas mentais aqui...Cada pessoa tem seu jeito de pensar, muita gente não sabe controlar seu sistema nervoso e quando vê que tá preso ele perde a noção ... Aí uns buscam refúgio nas drogas, outros ficam doidos. (Detento POG – entrevista transcrita, p. 4.)

O encarceramento traz uma série de consequências para a vida do privado de liberdade, dentre as quais as citadas pelo entrevistado, como uso de drogas, ou mesmo levando as pessoas a terem distúrbios mentais. Segundo o entrevistado, nem todos chegam à penitenciária dependentes de drogas, mas “quem não conhece, aqui vai conhecer ...” (detento POG).

A respeito da importância do trabalho, os privados de liberdade disseram:

O trabalho é importante por conta da questão financeira e também pra ocupar o tempo da gente aqui. Se você não trabalha aqui, aí você tem que ficar pedindo dinheiro pra sua família pra comprar produtos de higiene porque a penitenciária não oferece ... (Detento POG – entrevista anotada, p.4.)

Trabalho é importante, mas eu acredito que a prioridade deveria ser a educação. Deveria haver mais incentivo para as pessoas estudarem, deveria ter melhor distribuição de renda para que as pessoas pudessem estudar mais ... (Detento POG – que trabalha na *indústria* e estuda – entrevista anotada, p.3.)

Nós precisamos de mais oportunidade de trabalho. Há pessoas que precisam mandar dinheiro pras suas famílias, mas sem trabalho não tem como... O trabalho é que nos dá o sustento, é a forma de pagar as contas, é a forma de viver... Rico não trabalha... Favelado se não correr atrás não come... (Detento POG – entrevista anotada, p.2.)

Olha, é importante ter trabalho, porque a cadeia já é um inferno... Então é preciso ter o que fazer... E com trabalho a pessoa se sente útil, porque o trabalho dignifica, dá utilidade pra gente (Detento POG – entrevista anotada, p.2).

O trabalho é um meio de sobrevivência... Na minha vida ele representa minha determinação em alcançar meus objetivos... Esse trabalho que eu faço até que me ajuda a pensar um pouco. Eu costuro bolas, e a bola representa a alegria do futebol, quando eu vejo alguém se divertindo chutando uma bola pode ser uma bola que eu costurei ...” (Detento POG que estuda e trabalha com costura de bolas para particular – entrevista anotada, p.3.)

¹⁸ Hospital de Urgência de Goiânia.

¹⁹ Segundo o entrevistado, *Renascer* é um espaço onde ficam detentos com problemas mentais, bem como aqueles com problemas de saúde não muito graves, mas que precisam de repouso.

Trabalho é importante... Por exemplo, o lavrador planta para que a gente possa comer... Mas aqui dentro, trabalho é importante mesmo pra ocupar a mente, porque como dizem mente vazia é oficina do diabo. (Detento POG – entrevista anotada, p. 3.)

Olha, eu acho que o trabalho contribui pra trazer esperanças... E é uma ocupação, né! A gente fica com mais expectativa de vida, de viver melhor de ter mais dignidade. (Detento POG – estuda e exerce atividade na *indústria* – entrevista anotada, p.4.)

Eu acho que trabalho dignifica o homem, a gente muda a forma de pensar, de ver o mundo, e aí quando a gente tem oportunidade a gente muda de vida... Mas aqui é muito difícil, tem poucas vagas de trabalho, pra você ver, aqui eu acho que só uns vinte por cento dos presos trabalham e nós somos mais de mil... (Detento POG – trabalhador da *indústria* – entrevista anotada, p.3.)

Os depoimentos dos privados de liberdade demonstram que o trabalho é extremamente valorizado por eles. Ter uma atividade de trabalho significa ter o que fazer dentro da penitenciária, conseqüentemente é uma forma de se ocupar com algo e não ficar ocioso no pátio ou na cela. É também uma forma de se manter vivo, como pessoa, de ter esperança em um futuro diferente, de resgatar sua dignidade humana, de ajudar a família, ou mesmo poder adquirir os produtos de higiene pessoal que o Estado não lhes oferece. Um deles demonstra sua satisfação em saber que outras pessoas utilizam o resultado do seu trabalho para se sentirem bem, é o trabalhador da costura de bolas, que alega que ele as costura na expectativa de poder ver as pessoas se divertindo com a bola que ele costurou.

Percebe-se a articulação social do trabalho, visto que ele é atividade humana que, além da remuneração, serve para satisfazer as necessidades de outros seres humanos, como no depoimento que diz “o lavrador planta para que a gente possa comer”. Uma percepção da contradição ente capital e trabalho pode ser detectada na frase “rico não trabalha ... Favelado se não correr atrás morre de fome”. Implicitamente é possível perceber que o sujeito que emite a fala entende que, no emaranhado do sistema social vigente, uns possuem mais que outros e que isso não lhe parece justo. Há ainda aquele que valoriza mais o ato de estudar e aponta a necessidade de haver uma “melhor distribuição de renda”. Outro demonstra a necessidade de ter mais postos de trabalho para os privados de liberdade e argumenta que os postos existentes não são suficientes para atender a demanda da população carcerária.

3.5. O PROEJA como Alternativa para a Vinculação Educação/Trabalho no Sistema Penitenciário

O Programa de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – foi instituído por meio de decreto presidencial, Decreto 5.840/2006, e tem o objetivo de proporcionar a jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluir o ensino fundamental ou ensino médio a possibilidade de ingressarem em cursos de nível médio que os habilite para numa profissão técnica. Inicialmente, esse programa vem sendo executado pelas instituições federais de educação profissional e tecnológica que atuam no ensino médio integrado a cursos técnicos.

O decreto que institui o PROEJA aponta a necessidade de se enfrentarem discontinuidades que marcam o trajeto da EJA e da formação profissional, visando contribuir para a integração socioeconômica de jovens e adultos. A intenção governamental é de que o programa se torne um tipo de política de Estado e seja assumido também por municípios e Estados. Desse modo, o programa seria o que Castel (1997) chama de *políticas de inserção*, aquelas que minimizam a pobreza. No entanto, essas *políticas não integram*, num primeiro momento, o indivíduo ao mundo do trabalho.

O PROEJA possui objetivo de vincular a formação geral à formação específica com uma proposta didática que valorize o saber fazer e a compreensão do que se faz – o que consideramos de suma importância para uma possibilidade de romper com a formação alienante –, no entanto, se pensarmos que, para manter o crescimento econômico, é necessário que as questões sociais estejam sob controle, poderíamos dizer que é também um projeto que visa minimizar a situação gerada pela reestruturação produtiva do capital. Na conjuntura atual do sistema sócio-político-econômico dominante, é um programa necessário, haja vista a baixa escolaridade e a escassez da formação do trabalhador. Mas, é preciso ter claro, que esse tipo de programa é apenas um paliativo para um problema social que é de ordem estrutural do sistema sócio-político-econômico vigente.

Como programa de governo, o PROEJA está suscetível às oscilações de ordem política. Por isso, aqueles que trabalham para sua implementação, o querem como política de Estado, com leis que o assegurem; que tenha princípios orçamentários e continuidade. Afirmamos, anteriormente, que consideramos as políticas públicas implementadas pelos governos que administram na ordem do capital como políticas de gestão da miséria. Porém,

esse tipo de programa, além de formar uma mão-de-obra, ainda que barata, para o mercado, pode fazer eclodir as contradições do sistema sócio-político-econômico vigente, uma vez que a diversidade de atores sociais que o compõe não apresenta posturas políticas hegemônicas. Porém, não podemos cair na ingenuidade de que os problemas do desemprego estrutural sejam resolvidos pelo viés da implementação desse tipo de política.

É preciso considerar, ainda, que não é interesse das empresas a formação que integre conhecimentos gerais e específicos, pois para a empresa é importante que o trabalhador apenas saiba operar suas funções. Por isso, as empresas preferem até definir o tipo de educação de seus trabalhadores, como ocorre, por exemplo, nas formações oferecidas pelo chamado sistema S. Consideramos, no entanto, que é preciso saber fazer, mas que é preciso entender esse saber fazer engendrado num contexto cultural geral. É preciso saber fazer e pensar o mundo ao mesmo tempo.

A competência que o mercado exige do trabalhador é que ele saiba fazer. Acreditamos que seja necessário ressignificar essa compreensão de competência, ou seja, acreditamos que é preciso conhecer para saber fazer. É preciso discutir de onde vem a depreciação do trabalho no capitalismo e é preciso também discutir os direitos do trabalho no capitalismo, pois, quer queira, quer não, é nele que se vive, e é preciso saber o que é possível e o que é de direito do trabalhador dentro do sistema, ainda que tal direito seja mínimo, na perspectiva de que o trabalhador está mais próximo do não direito, pois é proprietário apenas de sua força de trabalho, porém é preciso pensar essas questões sem jamais perder de vista um projeto de superação desse modelo explorador.

Isso posto, acreditamos que, para o sistema penitenciário, um projeto de educação que integre a formação geral e a formação específica seria de extrema importância para maior humanização do espaço carcerário. É necessário não só um ensino profissionalizante, como aparece na fala dos professores, não só um trabalho que possa ocupar o tempo, como aparece na fala de agentes penitenciários e dos próprios privados de liberdade, não só a formação para o mercado, mas uma formação capaz de humanizar. Não queremos dizer com isso que os privados de liberdade são seres animais, mas sim que o ambiente de tensão no qual estão inseridos contribui expressivamente para o desrespeito de sua condição humana, como é demonstrado nas falas dos detentos. Portanto, não se trata de buscar “ressocializar” o privado de liberdade, mas sim de tratá-lo como pessoa humana. É preciso humanizar o espaço da prisão, e isso não depende única e exclusivamente do indivíduo, como nos quer fazer crer as

teorias neoliberais. É preciso investimentos infra-estruturais, mas também é preciso investir no ser humano.

A SUSEP nos fez o seguinte relato quanto à necessidade da articulação entre educação e trabalho no sistema penitenciário:

O Brasil não possui uma política clara voltada para o trabalho prisional. Em função da crise institucional do sistema carcerário nacional, não só o trabalho, após a liberdade, tem sido deixado de ser oferecido ao preso. Dada a exiguidade de vagas, a superlotação, a falta de estrutura adequada, dentre outros fatores, a maioria dos presos não desenvolve nenhum tipo de trabalho interno, permanecendo na ociosidade. A Lei de Execuções Penais elege o trabalho como um dos mecanismos de “reeducação” e reinserção social do condenado. Segundo o entendimento dos estudiosos do tema é fundamental o investimento em profissões úteis e contemporâneas. Novas formas de trabalho, mais ajustadas às demandas do mercado de trabalho que os presos terão de enfrentar ao reconquistar a liberdade, certamente ajudará a manter o equilíbrio psíquico e a auto-estima do preso, permitindo, ademais que este aufera alguma renda para suas necessidades básicas e de sua família. Dentro da Penitenciária Odenir Guimarães – POG – existe uma Escola Estadual com 353 presos matriculados e também existe para o público da POG a indústria, mas temos consciência que ainda é 10% do público que trabalha, existe um longo caminho a ser percorrido. (Questionário misto respondido pelo superintendente de execução penal do Estado de Goiás, p. 8.)

A fala generalizada do gestor é mais uma prova de que não há políticas públicas claras para a implementação de atividades que articulem educação e trabalho no sistema penitenciário. No entanto, nem gestores da educação nem gestores da segurança parecem sequer conhecer o PROEJA, que, em nosso ponto de vista, seria uma possibilidade de promover a referida articulação entre educação e trabalho no âmbito do sistema penitenciário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Julgamos que a tentativa de refletir sobre educação e trabalho no sistema penitenciário em Goiás apenas se iniciou. Portanto, não temos nenhuma pretensão conclusiva nessas considerações finais. O que trouxemos neste trabalho foi um mapa, que traça, a partir das análises feitas no lócus da pesquisa, ou seja, na POG, a dimensão da questão social na qual se inserem as políticas para o sistema penitenciário, postas para discussão.

Interessante observar que professores apresentam uma concepção de educação diferenciada da direção da escola e, sobretudo, da direção da penitenciária. Os agentes penitenciários vêem a educação como meio do que chamam “ressocialização”, enquanto que os professores a vêem como possibilidade de troca, socialização, processo em que o aluno é sujeito. A direção escolar destaca, unicamente, a educação como meio para lidar com “alunos defasados”, e a direção penitenciária, perguntada sobre a concepção de educação na administração penitenciária, automaticamente disse “segurança é a prioridade”. Se segurança é a prioridade, para a administração penitenciária, as políticas penitenciárias que tenderiam a minimizar o desgaste humano causado pelo aprisionamento e a contribuir para a melhoria na vida dos privados de liberdade, certamente, estão relegadas a segundo plano. O trabalho é tido como atividade que dignifica, que contribui para manter o tempo ocupado, dentre outras abordagens, no entanto não há articulação entre fazer e saber, ou seja, faz-se uma atividade sem que haja uma reflexão sobre o que é feito.

Para além das mazelas cotidianas da prisão, há ali na POG homens que todos os dias acordam, comem, sonham e cumprem uma rotina de trabalho e/ou estudos; pessoas que fazem a história do local; que compõem suas próprias histórias e tentam continuar suas vidas. A prisão é o local da domesticação do corpo e da obediência a normas rígidas de segurança. Além das normas formais, há ainda as normas criadas pelos próprios detentos.

O fato de pessoas privadas de liberdade frequentarem a escola e irem ao trabalho é muitas vezes interpretado como uma relação entre custo e benefício, haja vista que, por meio de tais atividades, são beneficiados com a remição da pena (lembrando que não consta, na legislação nacional, remição pela educação, mas que, em Goiás, a educação é considerada, por juízes de algumas comarcas, para efeitos de remição) e ganham em seus prontuários avaliações positivas que auxiliam nas considerações sobre o dito “bom comportamento”.

Percebemos, em nossas entrevistas com privados de liberdade na POG, que aqueles

homens carregam não só histórias de crime mas também histórias de uma vida escolar, haja vista que todos os entrevistados afirmaram ter tido acesso à escola fora da prisão, e ainda uma história profissional, embora, às vezes, rápidas histórias, nas quais há o predomínio de atividades que exigem uma baixa qualificação profissional. Dos detentos entrevistados, todos disseram ter exercido, enquanto estavam em liberdade, algum tipo de atividade profissional.

O Colégio Estadual Dona Lourdes Estivaleta Teixeira é marcado por algumas características específicas, que, embora não sejam exclusividade de uma escola dentro da penitenciária, ali são muito marcantes. A rotatividade dos alunos em sala de aula é muito grande, pois há uma série de motivos pelos quais isso ocorre: são transferidos (por razões de segurança e disciplina), conseguem progressão de regime (semi-aberto), não voltam ao colégio por desavenças com outros detentos de alas diferentes, ou simplesmente desistem por conta de tratamento que recebem de dados agentes penitenciários no momento de irem para o colégio, como já foi relatado. Por outro lado, diversos elementos se apresentam como motivadores para que o detento da POG frequente o colégio, pois não há obrigatoriedade dessa frequência. Assim, os argumentos vão desde o interesse em aprender, encontrar-se com outras pessoas, ter o colégio como um passatempo, até a busca da remição.

No que tange à prática de atividade de trabalho pelos detentos na POG, podemos apontar alguns aspectos: o trabalho pode ser remunerado pelas empresas privadas que utilizam esta mão-de-obra ou pago em forma de pecúlio pelo Estado; há a remição da pena (para cada três dias de trabalho, se ganha um dia de redução da pena); e há também a possibilidade do recebimento de uma renda (ainda que mínima) e a formação de uma poupança.

Para as empresas privadas, têm-se a economia com os custos de mão-de-obra e a minimização da ocorrência de faltas, comparando-se a um trabalhador comum. Para a sociedade em geral, os benefícios do trabalho do privado de liberdade traduzem-se na perspectiva de humanização do detento e na prevenção à reincidência, bem como na diminuição dos custos com a manutenção das unidades prisionais e das tensões comuns nos ambientes carcerários, haja vista que nossos entrevistados pontuam que uma das maiores vantagens do trabalho é a ocupação do tempo e da mente.

Considerando o contexto neoliberal e a lógica de maximização dos lucros, os detentos são vantagens competitivas para as empresas, pois constata-se uma baixa remuneração. A Lei n. 7.210/1984 – Lei de Execução Penal –, em seu artigo 29, estabelece que o salário do

detento não deve ser inferior a um quarto de salário mínimo. Em seu artigo 28, determina que o trabalho do privado de liberdade não será regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), portanto não há benefícios como o 13.º salário, férias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O detento não tem vínculo empregatício com as empresas que atuam no interior de estabelecimentos penais, embora, em contrapartida, elas devam, de acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), formar e qualificar o trabalhador sentenciado. Acreditamos que o trabalho, para todo e qualquer sujeito, inclusive os sentenciados, deve proporcionar a consciência de sua utilidade e valor, sendo tal atividade nunca uma mera forma de passar o tempo, no entanto isso não foi constatado nas oficinas de trabalho da POG.

Há, no contexto penitenciário, um cenário possível de exploração do trabalho do privado de liberdade. Por outro lado, há aqueles que enxergam sob o ponto de vista de uma ação social, com senso de contribuição e socialização do detento. Consideramos que o segundo aspecto apontado é uma concepção arraigada no senso comum, uma vez que o trabalho executado como mera repetição e com o intuito de preencher o tempo ocioso não contribui para a formação do homem em sua generalidade, ainda mais que não há reflexão sobre a atividade desenvolvida, tampouco momentos de socialização de fato, pois o que ocorre é a mera proximidade dos sujeitos aprisionados.

A concepção básica do trabalho do detento está alicerçada na proposição de que, além da possibilidade do aprendizado profissional e remuneração, o trabalho dos privados de liberdade proporciona aos mesmos o adiantamento de sua saída da prisão, pois, a cada três dias trabalhados, há uma redução de um dia na pena a ser cumprida. Com a execução de atividades de trabalho, as tensões do dia-a-dia, no ambiente carcerário, são, de certa maneira, minimizadas, pois essa atividade repercute na quebra de um dos elementos geradores de tensões que é crucial, a ociosidade do detento.

Não há devida articulação entre atividades de trabalho e educação escolar. Mas há uma aparente intenção na fala dos gestores, principalmente do gestor estadual de segurança pública, em promover esse tipo de articulação objetivando maior humanização do ambiente do cárcere, uma vez que as condições de sobrevivência física e subjetiva no local são, não só na POG mas também nas penitenciárias de todo o país, não correspondentes às condições dignas de sobrevivência humana.

É preciso, a cada dia, termos claro que atrás dos muros da prisão há pessoas, que cometeram crimes, sim, mas que são seres humanos que, muito antes de estarem na prisão,

foram muitas vezes alijados em seus direitos fundamentais como pessoa. É preciso considerar que o sistema penitenciário não é algo distante e alheio à conjuntura sócio política. A prova de que não é alheio ao contexto geral da sociedade é o fato de, como nos instrui Wacquant (2007), servir à lógica da implementação das políticas neoliberais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AÇÃO EDUCATIVA. *A educação no sistema penitenciário*. Edição n.19, São Paulo, julho/agosto de 2006.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo (orgs.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. São Paulo: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social*. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 3, nº. 1 e 2, p. 7- 40, 1991a.

_____. O sistema penitenciário no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, março-abril-maio, 1991b.

ANDRÉ, Eliza Dalmazo Alfonso de. *Estudo de caso em pesquisa educacional*. Brasília: Líber editora, 2005.

ARROYO, Miguel González. Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino (orgs.). *Diálogos na educação de jovens e adultos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Unicamp, 1999.

_____. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2002.

BEATO, Cláudio C. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.13, n. 37, São Paulo, junho de 1998.

BOBBIO, Norberto. *O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. *A era dos direitos*, Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BOITO JR, Armando. Hegemonia neoliberal e sindicalismo no Brasil. *Revista Crítica Marxista*, n.3, São Paulo,1996.

_____. A Burguesia no governo Lula. In: BASUALDO, Eduardo M. e ARCEO, Enrique (orgs.). *Neoliberalismo y sectores dominantes: tendencias globales y experiencias nacionales*.

Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2006.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001.

BRASIL. *Decreto 5.840/2006*. Institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/dec5840_13jul06.pdf. Acesso em 11/06/2007.

BRASIL. *Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Mini-códigos, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação n. 21/2008*. Recomenda aos Tribunais ações no sentido da recuperação social do preso e do egresso do sistema prisional. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2008.

CÂMARA, Heleusa Figueira. *Além dos muros e das grades: discursos prisionais*. São Paulo: EDUC, 2001.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O Trabalho do Antropólogo*. 2ª ed. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: UNESP, 2000.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. *A insegurança social: o que é ser protegido?* Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. As armadilhas da exclusão. In: BELFIORE-WANDERLEY, BÓGUS, YAZBEK. *Desigualdade e a Questão Social*. São Paulo: EDUC, 1997. p.15-48.

CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese. Ciranda do medo: controle e dominação no cotidiano da prisão. *Revista USP*, São Paulo, março-abril-maio, 1991.

CORREIA, Luiz Felipe de Seixas. O sistema internacional dos direitos humanos e o Brasil. In: STJ. *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil*. Brasília: Superior Tribunal de Justiça, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. O estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA, Julio Cesar França e NEVES, Lucia Maria Wanderley (orgs). *Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

CIRIZA, Alejandra. A propósito de Jean-Jacques Rousseau: contrato, educación y subjetividad. In: BORON, Atílio A. (Compilador). *La filosofía política moderna: de Hobbes a Marx*. 3ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2003.

DIAS, Edmundo Fernandes. *A Liberdade (im)possível na ordem do capital: reestruturação produtiva e passivização*. Campinas, IFCH/Unicamp, 1999.

DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. *Cadernos de Pesquisa* [on-line]. N. 115, p. 139-154, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br> Acesso em 10/09/2006.

DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins fontes, 1999.

ESTADO DE GOIÁS. *Projeto Educando para a Liberdade*. Goiânia: Secretaria de Estado da Educação, 2005.

ESTADO DE GOIÁS. *Lei n. 13.627/2000*. Cria e dá denominação ao Colégio Estadual Dona Lourdes Estivaletete Teixeira. Goiânia: Gabinete Civil da Governadoria, 2000.

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Global, 1976.

_____. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1986.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. *Pedagogia do oprimido*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 24ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. São Paulo: Nova Cultural, 1984.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. *Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta*. São Paulo: Cortez, 2005.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1996.

HAYEK, Friedrich. *O Caminho da servidão*. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. Disponível em: <http://www.ordemlivre.org/files/hayek-ocaminhodaservidao.pdf> Acesso em 01/06/2009.

HOBBSAWM, Eric J. *A Era do capital: 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: Ed.UFMG e Artmed, 1999.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. [Coleção Os Pensadores.]

LOSURDO, Domenico. Marx, a tradição liberal e a construção do conceito universal de homem. *Lutas Sociais*. Vol. 13/14, p. 23-42, São Paulo, PUC, 2005.. Disponível em: http://www.pucsp.br/neils/downloads/v13_14_losurdo.pdf Acesso em 01/ 06/2009.

MACHADO, Maria Margarida. A atualidade do pensamento de Paulo Freire e as políticas de Educação de Jovens e Adultos. *Reveja* (Revista de Educação de Jovens e Adultos). Vol. 1, 2007a. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/1/artigos/REVEJ@1%20MargaridaMachado.htm>. Acesso em 03/05/2008.

MACHADO, Maria Margarida et al. Alfabetização de Jovens e Adultos: política pública e movimento popular. *Cadernos Cedes*. Vol. 27, n. 71, p. 19-38, 2007b.

MALAGUTI, Manoel L. et al (Orgs). *Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo*. São Paulo: Cortez, 2002.

MANACORDA, M.A. *Marx e a pedagogia moderna*. Campinas, SP: Alínea, 2007.

MASCARENHAS, Ângela Cristina Belém. Educação, Trabalho e Política: uma relação inevitável. In: MASCARENHAS, Ângela Cristina Belém (Org.). *Educação e trabalho na sociedade capitalista: reprodução e contraposição*. Goiânia: Editora da UCG, 2005.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. *Manuscritos econômicos filosóficos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978a. [Terceiro Manuscrito. Coleção Os Pensadores.]

_____. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Abril Cultural, 1978b. [Coleção Os Pensadores.]

_____. *Para a crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1978c. [Coleção Os Pensadores.]

_____. A mercadoria. In: *O capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1978d, tomo I, vol. I. [Coleção Os Pensadores.]

_____. *O capital: crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. Volume II.

_____. *Trabalho assalariado e capital*. São Paulo: Expressão Popular, 2006a.

_____. A questão judaica. In: *Manuscritos econômico-filosóficos: texto integral*. São Paulo: Martin Claret, 2006b, p. 13-44.

_____. Introdução a contribuição a crítica da filosofia do direito de Hegel. In: *Manuscritos econômico-filosóficos: texto integral*. São Paulo: Martin Claret, 2006c, p. 45-59.

_____. Primeiro e segundo manuscrito. In: *Manuscritos Econômico-filosóficos: texto integral*. São Paulo: Martin Claret, 2006d, p. 65-130.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. *Manifesto do partido comunista*. Petrópolis: Vozes, 1993.

MERTON, Robert K. *Sociologia: teoria e estrutura*. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

MÈSZÁROS, István. *A Educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. A ordem da reprodução sociometabólica do capital. In: *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 94-125.

MISES, Ludwig Von. *Ação humana: um tratado de economia*. Rio de Janeiro: Instituto Liberal. 1990. 872p. Disponível em: <http://www.ordemlivre.org/files/mises-acaohumana.pdf> Acesso em 01/06/2009.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. *Educação escolar na prisão – para além das grades: a essência da escola e a possibilidade de resgate da identidade do homem aprisionado*. Araraquara, SP, 2002. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista – UNESP.

_____.(Org). *Educação escolar entre as grades*. São Carlos: Edufscar, 2007.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração dos Direitos Humanos*. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php Acesso em 01/06/2009.

PAULANI, L.M. O projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses. In: LIMA, Julio Cesar França e NEVES, Lucia Maria Wanderley (orgs). *Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. *Lua Nova*. Revista de cultura e política, São Paulo, 1998.

PEREIRA, Maria Eliza Mazzilli; GIOIA, Silvia Catarina. Séculos XVIII e XIX: revolução na economia e na política. In: ANDERY, Maria Amália (org.), et al. *Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

PINTO, Álvaro Vieira. *Sete lições sobre educação de adultos*. São Paulo: Cortez, 2007.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Education of adults in prison. *Educação e Pesquisa*, jul./dic. Vol.27, nº.2, p.355-374, 2001. Documento eletrônico disponível em: <http://www.scielo.br> Acesso em 09/10/2006.

RIBEIRO, Nilva Ferreira. *A escola da prisão: qual educação?* Goiânia, 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os Homens*. São Paulo: Ática, 1989.

_____. *O Contrato social: princípios de direito político*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

ROTHBARD, Murray. *O essencial Von Mises*. Rio de Janeiro: José Olympio; Instituto Liberal, 1988.

SANTOS, Izequias Estevam dos. *Textos selecionados de métodos e técnicas de pesquisa científica*. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.

SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA PRISIONAL GOIANO. 1º, 2008, Goiânia: Gerência de Ensino da Administração Prisional. 15, 16 e 17 de outubro de 2008.

SZYMANSKI, Heloísa (Org.). *A entrevista na pesquisa em educação: prática reflexiva*. Brasília: Líber Livro, 2004.

TAYLOR, I. et al. *Criminologia crítica*. São Paulo: Graal, 1980.

THOMPSON, Augusto F. G. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

THOMPSON, E. P. Algumas observações sobre classe e falsa consciência. *História Social*. N. 10, p. 269-281, Valência, Instituto de Historia Social, 1991.

UNESCO. *Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras*. Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006.

VÁRNAGY, Tomás. El pensamiento político de John Locke y el surgimiento del liberalismo. In: BORON, Atílio A. (Compilador). *La Filosofía Política Moderna: de Hobbes a Marx*. 3ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2003.

VENTURA, Jaqueline P. *Educação de jovens e adultos trabalhadores no Brasil: revendo alguns marcos históricos*. Documento eletrônico disponível em: <http://www.uff.br/ejatrabalhadores/artigo-01.htm>. Acesso em 10/08/2008.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos – a onda punitiva*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.